



**DIÁRIO**

# República Federativa do Brasil **DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 40

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1987

BRASÍLIA — DF

## **SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1987**

Dispõe sobre a criação de órgãos na estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 106, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É criado, na estrutura da Diretoria Geral, e a ela subordinada, o Serviço de Administração das Residências Oficiais do Senado Federal na Superquadra Sul 309, blocos C, G e D, ao qual compete coordenar os trabalhos de planejamento, controle e execução dos trabalhos de manutenção dos edifícios; zelar pela limpeza e pelo perfeito funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e dos elevadores; determinar os reparos necessários; exercer a guarda e controle patrimonial dos bens móveis ali existentes ou que venham a ser adquiridos e executar outras tarefas correlatas.

§ 1º São órgãos do Serviço de Administração das Residências Oficiais da Superquadra Sul 309:

- I — Seção de Administração;
- II — Seção de Manutenção e Instalações;
- III — Seção de Controle Patrimonial.

§ 2º A Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do Serviço; registrar e encaminhar as solicitações dos ocupantes dos imóveis; executar trabalhos datilográficos; proceder ao controle interno do pessoal do Serviço e das prestadoras de serviços contratadas, estabelecendo escalas de plantões e distribuindo os locais de trabalho; coordenar e executar outras tarefas correlatas.

§ 3º A Seção de Manutenção e Instalações compete coordenar as atividades de previsão, controle e execução dos trabalhos de manutenção dos edifícios; zelar pela fiel observância dos contratos de limpeza dos blocos residenciais e áreas adjacentes, pelo perfeito funcionamento das instalações de redes hidráulicas, elétricas e dos elevadores, determinando os reparos e modificações necessários; manter em perfeito funcionamento os equipamentos elétricos e máquinas instaladas e executar outras tarefas correlatas.

§ 4º A Seção de Controle Patrimonial compete receber, conferir, manter sob sua guarda e distribuir aos destinatários os materiais adquiridos; manter escrituração própria sobre material; atender as requisições dentro dos limites de fornecimento estabelecidos; elaborar dados estatísticos de consumo

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JÓSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| Semestral .....           | Cz\$ 264,00   |
| Despesa c/ postagem ..... | Cz\$ 66,00    |
| (Via Terrestre)           |               |
| <b>TOTAL</b>              | <b>330,00</b> |
| Exemplar Avulso .....     | Cz\$ 2,00     |

Tiragem: 2.200-exemplares.

de material; realizar o tombamento dos bens, inventariando anualmente os bens patrimoniais, sob orientação e controle da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio e executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º A Tabela de Funções Gratificadas, anexa ao Regulamento Administrativo fica acrescida de 1 (um) Chefe de Serviço, Símbolo FG-1, 2 (dois) Chefes de Seção, Símbolo FG-2 e 3 (três) Auxiliares de Controle de Informações, Símbolo FG-3 com lotação nos órgãos ora criados.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Administração de Pessoal procederá às alterações necessárias na Tabela de que trata este artigo para atender ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º A Comissão Diretora regulamentará, no prazo de 30 dias, esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 26 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1987**

**Rerratifica a Resolução nº 244, de 19 de setembro de 1986**

Art. 1º O artigo 1º, da Resolução nº 244, de 19 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.464,822 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e duas) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso do Sul, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura, no Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1987**

**Rerratifica a Resolução nº 191, de 1986.**

Art. 1º O artigo 1º, da Resolução nº 191, de 21 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 (oitenta mil) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários referentes ao Plano Integrado de Apoio aos Municípios (Pró-Municípios), no Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1987**

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cz\$ 414.960.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões, novecentos e sessenta mil cruzados) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros estabelecidos no inciso III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir títulos de sua propriedade no valor de Cz\$ 414.960.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões, novecentos e sessenta mil cruzados), destinados ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1987

**Autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 422.932,33 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 422.932,33 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades escolares de 1º e 2º graus, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1987

**Rerratifica a Resolução nº 322, de 1986.**

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 322, de 3 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação de projetos de urbanização (Programa CURA e Plano Pró-Município), no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 74.256,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 74.256,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um mercado público, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infraestrutura urbana compreendendo calçamento com pedras irregulares, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e

eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.427,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.427,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.880.510,827 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.880.510,827 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, valor vigente em janeiro de 1987, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de retificação e canalização de córregos, drenagens e outros no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1987

**Rerratifica a Resolução nº 40, de 1987.**

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 40, de 15 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nos termos do

artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao

Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução integrada de obras de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação, esgotos sanitários, iluminação pú-

blica e equipamentos comunitários, no Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 1987. Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1987

#### 1.1 — ABERTURA

##### 1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de "quorum" para abertura da Sessão.

##### 1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

### 2 — ATA DA 41ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1987

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Ofício do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/87 (nº 172/87, na Casa de origem), que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências.

**2.2.2 — Comunicação da Presidência**  
Recebimento da Mensagem nº 103/87 (nº 172/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País, no período de 2 a 3 de julho próximo.

##### 2.2.3 — Comunicações

De Senadores que se ausentarão do País.

##### 2.2.4 — Requerimento

— Nº 97/87, do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 8/87, solicitando a prorrogação por mais 30 dias do prazo concedido a esta comissão.

##### 2.2.5 — Discurso do Expediente

**SENADOR JOÃO MENEZES**, como Líder — Atentado ao Presidente da República no Rio de Janeiro.

##### 2.2.6 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa, do Sr. Antonio Mendes Canale, suplente convocado da representação do Estado do Mato Grosso do Sul, em face da renúncia do titular, Senador Marcelo Miranda.

##### 2.2.7 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Antonio Mendes Canale

##### 2.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR EDISON LOBÃO** — Atentado ao Presidente da República no Rio de Janeiro.

#### 2.2.9 — Comunicação

— Do Sr. Senador Mendes Canale referente à filiação partidária e nome parlamentar.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 10/87, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Santa Maria Agro-Indústria Ltda., terras públicas de sua propriedade, localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 ha (doze mil hectares). **Aprovado** após usarem da palavra os Senadores Pompeu de Souza, Jarbas Passarinho e João Menezes.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 10/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 42/87, que autoriza o Governo de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata o processo Incra/PF Corumbá nº 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino. Coimbra. **Votação adiada**, a fim de ser feita dentro de 30 dias, nos termos do Requerimento nº 98/87.

— Projeto de Resolução nº 56/87, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTN. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 56/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Requerimento nº 91/87, que requer a constituição de Comissão Especial destinada a apurar fatos constantes de publicação jornalística datada de 17 de junho de 1987. **Votação adiada**, a fim de ser feita dentro de dois dias, nos termos do Requerimento nº 99/87.

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/87 (nº 3/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o aproveitamento dos servidores da Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais S/A. — ECEX, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER. **Discussão adiada**, a fim de ser feita dentro de 30 dias, nos termos do Requerimento nº 100/87.

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/87 (nº 163/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a suspensão dos processos de despejo e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, tendo usado da palavra os Senadores Mansueto de Lavor, João Menezes, Roberto Carripos e Ruy Bacelar, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/87 (nº 8.331/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que auto-

riza a Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRÁS e a Petrobrás Distribuidora S/A. BR A, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades. **Discussão sobrestada** por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 102/87.

— Projeto de Resolução nº 278/86, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências. **Discussão adiada** por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 95/87.

— Mensagem nº 414/86 (nº 582/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 85/87, oferecido pelo Senador Nelson Wedekin em parecer proferido nesta data, ficando para ser feita na sessão seguinte.

— Mensagem nº 422/86 (nº 591/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 86/87, oferecido pelo Senador Alfredo Campos em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

— Mensagem nº 451/86 (nº 630/86, na origem) relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 87/87, oferecido pelo Senador Mauro Benedites em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

— Mensagem nº 531/86 (nº 757/86, na origem) relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 88/87, oferecido pelo Senador Meira Filho em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

— Mensagem nº 532/86 (nº 730/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 89/87, oferecido pelo Senador Nelson Wedekin em pare-

cer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

— Ofício S/20/87 (nº 322/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 250/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 372.400.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzados). **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 90/87, oferecido pelo Senador Ronan Tito em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

— Ofício S/21/87 (nº 125/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 337/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito, no valor de Cz\$ 6.881.915,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze cruzados). **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 91/87, oferecido pelo Senador Pompeu de Sousa em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

— Ofício S/22/87 (nº 207/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 391/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 92/87, oferecido pelo Senador Nelson Wedekin em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

— Ofício S/23/87 (nº 622/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 35/87, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 93/87, oferecido pelo Senador Áureo Mello em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

### 2.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Socorro às microempresas pelo Banco Central.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Anistia.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Posse do Ministro Evandro Gueiros Leite na Presidência do Tribunal Federal de Recursos.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Editorial do **Jornal de Hoje**, de Maceió, edição do último dia 25, sobre os cem dias do Governador Fernando Collor de Melo. Nota oficial da Assembléia Legislativa de Alagoas, sobre a remuneração dos deputados estaduais. Homensagens ao Professor Pedro Teixeira, estudioso do folclore nordestino.

### 2.3.2 — Comunicações da Presidência

— Manutenção, por decurso de prazo, dos vetos apostos aos Projetos de Lei da Câmara nºs 206/85, 207/85, 58/80, 59/85-Complementar e Projeto de Lei do Senado nº 198/79.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 2.4 — ENCERRAMENTO

## 3 — ATA DA 42ª SESSÃO, EM 29 de JUNHO DE 1987

### 3.1 — ABERTURA

### 3.2 — EXPEDIENTE

#### 3.2.1 — Requerimentos

— Nº 103/87, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 262/79.

— Nº 104/87, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 182/85.

— Nº 105/87, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 28/87, que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito à conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências.

— Nº 106/87, de urgência para o Projeto de Resolução nº 84, de 1987, que autoriza, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites a que se refere a Resolução nº 62, de 28-10-75, das operações que especifica.

#### 3.2.2 — Discurso do Expediente

**SENADOR NELSON WEDEKIN**, como Líder — Atentado ao Presidente da República no Rio de Janeiro.

### 3.3 — ORDEM DO DIA

#### 3.3.1 — Requerimento

Nº 101/87, subscrito pelos Senadores Mauro Benevides e Pompeu de Souza, de inversão da Ordem do Dia.

#### 3.3.2 — Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 85/87, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 OTN. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 85/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 86/87, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 OTN. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 86/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 87/87, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 OTN. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 87/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 88/87, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 OTN. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 88/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 89/87, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 OTN. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 89/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 90/87, que retifica a Resolução nº 250/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 372.400.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzados). **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 90/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 91/87, que retifica a Resolução nº 337/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.881.915,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze cruzados). **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 91/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 92/87, que retifica a Resolução nº 391/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 92/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 93/87, que retifica a Resolução nº 35/87, que autorizou a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 93/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/87 (nº 163/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a suspensão dos processos de despejo e dá outras providências. **Aprovado sem emenda.** À sanção.

### 3.3.3 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/87, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 105/87, lido no Expediente. **Votação adiada** por falta de quorum, após parecer proferido pelo Senador Mansueto de Lavor, tendo usado da palavra os Srs. Divaldo Suruagy, Roberto Campos, Maurício Corrêa e Cid Sabóia de Carvalho.

**3.3.4 — Comunicação da Presidência**

— Prejudicialidade do Requerimento nº 106/87, lido no Expediente.

**3.3.5 — Discurso após a Ordem do Dia**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Publicação da Revista Medicina sobre o título "O Problema do Fumo."

**3.3.6 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

**3.4 — ENCERRAMENTO****4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Leite Chaves, proferidos na sessão de 25-6-87.

**5 — REPUBLICAÇÃO**

Trecho da Ata da 15ª Sessão, realizada em 18-6-87.

**6 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA**

Nºs 35 e 36, de 1987

**7 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO**

Nºs 156 e 157, de 1987

**8 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO**

— Convocação de reunião

**9 — ATA DE COMISSÃO****10 — MESA DIRETORA****11 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO****12 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

# Ata da 1ª Reunião, em 29 de junho de 1987

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

### Presidência do Sr. Lourival Baptista

#### ÀS 10 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Mário Maia — Aluísio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bancelar — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Alfredo Campos — Ronan Tito — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Correa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores na Casa. Entretanto, não há o **quorum** regimental em plenário para abertura da sessão.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de hoje, segunda-feira, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

**— 1 —**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1987 (apresentado pela Comissão

de Legislação Social, como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1987), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Santa Marta Agroindústria Ltda. terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 ha (doze mil hectares), tendo

**PARECERES**, sob nºs 2 e 3, de 1987, das Comissões:

— de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de AGRICULTURA, favorável.

**— 2 —**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata o Processo INCRA/PF Corumbá nº 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

**— 3 —**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1987, do Senador Odacir Soares, de adiamento da votação por 30 (trinta dias.)

**— 4 —**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1987, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que requer a constituição de Comissão Especial destinada a apurar fatos constantes de publicação jornalística, datada de 17 de junho de 1987, tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

**— 5 —**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1987 (nº 3/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o aproveitamento dos servidores da Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais S.A. — ECEX, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER. (Dependendo de parecer.)

**— 6 —**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1987 (nº 163/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a suspensão dos processos de despejo e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

**— 7 —**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987 (nº 8.331/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e a Petrobrás Distribuidora S.A. — BR-A, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades. (Dependendo de parecer.)

**— 8 —**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências. (Dependendo da votação do Requerimento nº 95, de 1987, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que solicita audiência da Comissão Diretora.)

**— 9 —**

Mensagem nº 414, de 1986 (nº 582/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no

valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 OTN. (Dependendo de parecer.)

## — 10 —

Mensagem nº 422, de 1986 (nº 591/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

## — 11 —

Mensagem nº 451, de 1986 (nº 630/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

## — 12 —

Mensagem nº 531, de 1986 (nº 757/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

## — 13 —

Mensagem nº 532, de 1986 (nº 730/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

## — 14 —

Ofício nº S/20, de 1987 (nº 322/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 250, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 372.400.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

## — 15 —

Ofício nº S/21, de 1987 (nº 125/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 337, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.881.915,00 (seis milhões, oitocentos e oi-

tenta e um mil, novecentos e quinze cruzados). (Dependendo de parecer.)

## — 16 —

Ofício nº S/22, de 1987 (nº 207/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 391, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

## — 17 —

Ofício nº S/23, de 1987 (nº 622/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 35, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 35 minutos.)

## Ata da 41ª Sessão, em 29 de junho de 1987

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Lourival Baptista, João Lobo e Meira Filho*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.**

Mário Maia — Aluísio Bezerra — Nabor Júnior — Aureo Mello — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Humberto Lucena — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — João Calmon — Afonso Arinos — Alfredo Campos — Ronan Tito — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Correa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Nelson Wedekin.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### OFÍCIO

**Do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:**

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, de 1987 (Nº 172/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco do Brasil S/A, a conta e risco do Tesouro Nacional, poderá realizar, em caráter extraordinário, operações de crédito interno aos Estados e Municípios, mediante suprimento específico adiantado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º As operações de que trata o art. 1º terão como finalidade:

I — atender, total ou parcialmente, o serviço da dívida interna contratada até 30 de abril de 1987,

bem como o refinanciamento de obrigações autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional até a data da publicação desta lei, compreendendo valores referentes a principal e encargos, inclusive moratórios, vencidos e não pagos, bem como vencidos até 31 de dezembro de 1987;

II — suprir recursos para atender, total ou parcialmente, o déficit relativo a despesas correntes de exercícios financeiros anteriores e de 1987, limitados a valores a serem definidos pelo Ministro da Fazenda.

§ 1º As operações de crédito de que tratam os incisos I e II somente poderão ser contratadas até 31 de dezembro de 1987 e terão os encargos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As operações de que trata o inciso II ficam condicionadas à aprovação, pelo Ministro da Fazenda, de plano de saneamento financeiro apresentado pelo Estado ou Município, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º A critério do Ministro da Fazenda, as operações a que se refere o art. 1º desta lei poderão ser substituídas pela autorização, aos Estados e Municípios, de emissão de novos títulos de dívida mobiliária.

§ 4º Na celebração das operações referidas neste artigo, o Estado ou Município oferecerá garantia consistente em caução do direito no crédito relativo às quotas ou parcelas de receitas que lhe sejam constitucionalmente asseguradas, de cujo instrumento constará mandato outorgado



pelo mutuário, em caráter irrevogável e irretratável, conferindo poderes ao Banco do Brasil S/A para, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, efetuar a compensação de eventuais débitos com essas quotas ou parcelas.

§ 5º O Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro da Fazenda, estabelecerá as demais condições para a realização das operações de crédito autorizadas nesta lei.

Art. 3º As operações de crédito autorizadas no artigo anterior deverão observar os limites estabelecidos pelo Senado Federal.

Art. 4º Os limites a que se referem os incisos I e II do art. 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nº 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977, 1.651, de 21 de dezembro de 1978, 1.756, de 31 de dezembro de 1979, 2.048, de 26 de julho de 1983, e 2.277, de 2 de abril de 1985, ficam elevados em mais 20% (vinte por cento), sendo reajustados, a partir da data da publicação desta lei, com base na variação da taxa cambial de compra para o dólar dos Estados Unidos, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 5º Todas as operações e autorizações previstas nesta lei dependerão sempre e em qualquer caso de aprovação prévia do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 170, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito à conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências".

Brasília, 24 de junho de 1987. — **José Sarney**.  
EM Nº 146

Em 17-6-87

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de lei que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de empréstimo interno aos Estados e Municípios, altera o limite de que trata o Decreto-Lei nº 1.312, e dá outras providências.

2. Como é de conhecimento de Vossa Excelência, os Estados e Municípios da Federação estão enfrentando atualmente uma grave crise financeira. As evidências indicam que essa difícil situação tem como causas principais:

a) os elevados encargos do serviço da dívida interna e externa contraída em períodos passados;  
b) aumentos nas despesas correntes, notadamente com pessoal;  
c) não-efetivação das previsões de receita;

d) elevação dos custos financeiros de manutenção da dívida mobiliária e de realização de empréstimos por antecipações de receita.

3. Devido a esse quadro de estrangulamento financeiro, as administrações estaduais e muni-

cipais encontram-se momentaneamente impossibilitadas de cumprirem seus programas de investimentos inadiáveis, bem como concluírem realizações de cunho social necessários ao atendimento de serviços básicos à população carente.

4. Com o objetivo de equacionar essa situação de crise financeira, a presente proposta de lei consubstancia um conjunto de medidas, de caráter emergencial, visando o saneamento das finanças estaduais e municipais.

5. As medidas envolvem a realização de empréstimos internos com Estados e Municípios, através do Banco do Brasil S.A., com recursos do Banco Central do Brasil, com a finalidade de:

I — atender até a totalidade do serviço da dívida interna, compreendendo valores referentes a principal e encargos, inclusive moratórios, vencidos e não pagos, bem como vencidos até 31-12-87;

II — atender até a totalidade do serviço da dívida externa correspondente a principal e encargos, vencidos e não pagos, bem como vencidos nas datas em que exigidos. Para essas operações, em vista da necessidade de se amparar as entidades da administração indireta dos Estados e Municípios, foram incluídas, por equidade de tratamento, as autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista da União;

III — excepcionalmente, suprir recursos para atendimento de até a totalidade do déficit relativo a despesas correntes de exercícios financeiros anteriores e de 1987.

6. Cumpre lembrar que a rolagem da dívida, tanto interna quanto externa, deverá ser realizada com alongamento dos prazos das exigibilidades e, no caso da interna, redução significativa, dos custos financeiros. Adicionalmente, a implementação dessa proposta implicará também transformação de dívida flutuante, de curto prazo, em dívida fundada, de longo prazo.

7. Para operacionalização dessas medidas faz-se necessária a promulgação de lei cujo projeto encontra-se anexo, a qual autoriza o Tesouro Nacional a garantir as operações de crédito mencionadas. Por outro lado, é necessária também a aprovação pelo Senado Federal de resolução visando assegurar limites de endividamento compatíveis com as necessidades de refinanciamento dos Estados e Municípios.

8. Tendo em vista que as medidas propostas envolvem o fornecimento de recursos financeiros e garantias por parte do Tesouro Nacional, o Governo Federal é obrigado a exigir, em contrapartida, que os Estados e Municípios beneficiados apresentem contragarantias e se comprometam a seguir programa de ajuste financeiro, elaborado de acordo com as suas prioridades de governo. Este programa de ajuste deverá contemplar, entre outros aspectos, controles mais efetivos de seus gastos e esforço adicional de fiscalização, visando aumento da arrecadação de tributos estaduais e municipais.

9. Com a implementação das medidas de saneamento ora propostas, associadas aos programas de ajuste financeiro dos beneficiados, prevê-se um alívio substancial em suas execuções financeiras, permitindo, desta forma, a adoção, por parte dos Estados e Municípios, de programas de médio e longo prazo, o que viabilizará um melhor gerenciamento dos seus recursos.

10. Este novo quadro permitirá também aos Estados e Municípios, atualmente com dificuldades financeiras e conseqüente situação de inadimplência junto ao sistema financeiro, a se credenciarem para obtenção de novos aportes de recursos com vistas à realização de investimentos inadiáveis. É oportuno lembrar que o financiamento dos investimentos através dos mecanismos normais da intermediação financeira é a forma mais adequada, tanto pelos encargos quanto pelos prazos associados às linhas de créditos existentes, sobretudo aquelas com recursos oriundos das instituições financeiras públicas federais.

11. Finalmente, cumpre destacar que em função da estreita relação que existe entre as aplicações dos Bancos Estaduais — tanto comerciais quanto de desenvolvimento — e a origem de recursos desses governos, o alívio financeiro sobre as finanças estaduais e municipais deverá impactar positivamente a situação econômica daquelas instituições financeiras.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevado respeito e profunda admiração. — **Luiz Carlos Bresser Pereira**, Ministro da Fazenda.

Aviso nº 178 — SUPAR

Em 24 de junho de 1987

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Paes de Andrade  
DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relativa a projeto de lei que "autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito à conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Ronaldo Costa Couto**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —  
O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —  
A Presidência recebeu a Mensagem nº 103, de 1987 (nº 172/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica sua ausência do País para encontro de trabalho com o Presidente Alan García Pérez, do Peru, a realizar-se no período de 2 a 3 de julho, naquele país, consoante a autorização concedida pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 1, de 15 de maio último.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —  
Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 26-6-87

Senhor Presidente,  
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 27-6-87, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar nos



entendimentos sobre a negociação da Dívida Externa brasileira no campo político.

Atenciosas saudações. — **Virgílio Távora.**

Em 26-6-87

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 27-6-87, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da negociação da Dívida Externa, como Membro da Comissão da Dívida Externa do Senado, até 3-7-87.

Atenciosas saudações. — **Raimundo Lira.**

Brasília, 29 de junho de 1987

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa no período de 13 a 23-7, para breve viagem aos Estados Unidos da América, onde receberei, em Miami, o Título de Cidadão daquela cidade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço. — **Carlos de Carli.**

Brasília, 26 de junho de 1987

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País de 27-6-87 a 3-7-87, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da negociação da Dívida Externa, como Membro da Comissão da Dívida Externa do Senado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PMDB.

Brasília, 26 de junho de 1987

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, para os devidos fins, que nos ausentaremos do País, em missão oficial, na qualidade de integrante da Comissão Especial da Dívida Externa brasileira, em viagem aos Estados Unidos da América do Norte, no período de 27 de junho a 3 de julho de 1987.

Sendo só o que nos oferece para o momento, valemo-nos da oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações, **Carlos Chiarelli**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — As comunicações lidas vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 97, de 1987

OF. nº 010/87-CPIEE

Brasília, 29 de junho de 1987

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução

nº 8, de 1987, destinada a investigar as causas do racionamento de energia elétrica e a política para o setor elétrico, venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a esta Comissão que se encerrará dia 10 de agosto próximo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração. — **José Agripino**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Aprovado o requerimento fica concedida a prorrogação solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador João Menezes, como Líder do PFL.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Madame Roland escreveu: "Oh, liberdade! Quantos crimes se cometem em teu nome!" Já Platão apontava o paradoxo da liberdade fazendo sentir que o homem livre pode, em claro desafio, à própria liberdade, clamar por um tirano, o que numerosas vezes aconteceu no curso da História, atordoando os teóricos da democracia. Realmente, ele teve muita sensibilidade ao escrever essas palavras porque, quando se fala e se emprega a palavra liberdade em todos os sentidos, muitas as vezes estamos caminhando para lugares desconhecidos ou para aquele que não desejamos, qual seja, atrás do comando de tiranos, mais diversificados com os posicionamentos. Pergunto: o que queremos para o cidadão brasileiro nesta nova Constituição? Uma cidadania plena, como todas as garantias? Queremos o respeito à lei, ao direito dos outros? Ou queremos exacerbar as lutas de classes, tornando cada vez mais longínquo o relacionamento entre patrões e empregados? Queremos encontrar a paz social? Será que queremos melhores condições para que o nosso povo possa ser educado e tenha melhor saúde? Para isso é necessário encontrar os caminhos indispensáveis para a melhoria de vida do povo brasileiro.

Será que o cidadão brasileiro, com a nova Constituição, pretende realmente tornar mínima a diferença entre os carentes e aqueles que podem, ou será por atos sem nenhum procedimento, sem nenhum sentimento, tornar cada vez maior o vácuo entre os pobres e os ricos? Será que queremos, realmente, um Governo democrático ou um Governo de força? O Governo democrático é aquele que o cidadão pode exercer as suas atividades dentro da lei e dos princípios normais.

Ou será que essa liberdade pode ser exacerbada de tal forma que nos leve a um Governo de força necessário à manutenção da ordem e de todos os princípios primordiais para a sustentação da vida dos cidadãos?

Quando faço esta pequena digressão, quero referir-me aos acontecimentos delituosos da última semana, ocorridos na Praça XV no Rio de Janeiro, em que foi envolvido não o cidadão José Sarney mas foi envolvido, seriamente, o Presidente da República e, por que não dizer, a própria instituição brasileira. Aqueles acontecimentos feriram profundamente o relacionamento entre o Estado e as classes políticas? Evidentemente; afirmativamente produziram pontos que vão se tor-

nando mais difíceis, até chegarem a ser inconciliáveis entre o Estado e as classes políticas.

Naqueles acontecimentos foram atacadas a intangibilidade e a incolumidade do Senhor Presidente da República? Acho que ninguém tem dúvidas de que, este fato delituoso aconteceu — o Presidente da República, o Chefe da Nação, foi atacado na sua intangibilidade e na sua incolumidade.

Houve tentativa de homicídio e de lesões corporais naqueles acontecimentos? Claro que houve. As fotografias dos jornais estão aí. O Presidente da República sofreu pequeno ferimento e outras pessoas que estavam em sua companhia também ficaram feridas.

Houve desordem naqueles acontecimentos? Claro que toda pessoa de boa consciência deve afirmar que existiu, porque fatos como aqueles somente podem proliferar protegidos pela armadura; qualquer pessoa de bom-senso, equilibrada, não chega ao ponto aonde chegaram aqueles que atacaram o Chefe do Poder Executivo e sua comitiva.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito me honra o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Líder João Menezes, na sessão da Assembléia Nacional Constituinte, na última sexta-feira, foram vários os oradores que se revezaram na tribuna para condenar aqueles deploráveis acontecimentos registrados no Rio de Janeiro, atingindo a pessoa do Presidente José Sarney. Praticamente todos os Partidos expressaram a sua solidariedade ao Primeiro Mandatário do País. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro através do seu Presidente, Deputado Ilysses Guimarães, numa visita feita ao Chefe da Nação, às 15 horas de sexta-feira, levou a Sua Excelência a manifestação da nossa solidariedade, que agora reitero em nome da Bancada peemedebista nesta Casa, no instante em que V. Ex<sup>a</sup> traz a debate esse assunto. Desejamos que os fatos sejam elucidados e os culpados exemplarmente punidos.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Agradeço a interferência do eminente Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

É necessário que essa coesão das forças políticas, representadas pelos diversos partidos nesta Casa, realmente ocorra em defesa do Poder Central, porque se assim não for, marcharemos para a incerteza e a instabilidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pergunto: houve assalto ou não na viatura em que se encontrava o Presidente da República e sua comitiva? Evidentemente, houve assalto. As fotografias aí estão demonstrando que pretenderam impedir que o ônibus prosseguisse; colocaram-se em frente ao ônibus e tentaram impedir a sua marcha, com o sentido de assaltar a condução da Presidência da República e de toda sua comitiva. E este fato foi constatado e é do conhecimento de toda a Nação brasileira, porque fotografias foram publicadas em todos os jornais deste País. Pergunto: houve um movimento organizado, ou não? Certamente que houve, porque, se não fosse organizado, não haveria megafones, não haveria faixas conclamando o povo, incitando o povo para um

ato de rebeldia, de violência, que poderia ter chegado a suas conseqüências finais.

Pergunto ainda, Sr. Presidente: houve tentativa de assassinato do Presidente da República, ou não? Houve, Sr. Presidente! Houve, Srs. Senadores! Há tentativa de assassinato quando se joga uma picareta exatamente no lugar em que está o Presidente da República; se Sua Excelência não tivesse tido a boa sorte, essa picareta poderia tê-lo atingido e poderia ter sido mortal, um baque, naquela oportunidade, em sua cabeça ou sua fronte. Estão aí as fotografias do ônibus, totalmente quebrada e partida a vidraça em que se encontrava o Senhor Presidente da República. E se essa picareta ultrapassasse e alcançasse sua figura, nós hoje aqui talvez estivéssemos na mais difícil posição para sustentar esta democracia que estamos querendo a curto passo organizar e estabelecer.

**O Sr. Áureo Melo** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Com prazer, concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Áureo Melo** — Geralmente nesses crimes, nessas agressões nesses atentados, alguém tem uma finalidade, alguém luta com isso. E, realmente, nesta conjuntura, nessas circunstâncias que V. Ex.<sup>a</sup> denuncia com tanta propriedade e tanto acerto, pergunto a V. Ex.<sup>a</sup>, se, por acaso, tendo-se debruçado a respeito do assunto, teria alguma pista a respeito de quem teria vantagens no acontecimento funesto que terminaria com a eliminação de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Meu eminente companheiro e prezado amigo, sem nenhum desmerecimento à pergunta de V. Ex.<sup>a</sup>, quero dizer duas coisas: primeiro, não tenho uma bola de cristal; segundo, não sou da Polícia Federal nem Estadual para fazer investigações; terceiro, encontro-me em Brasília, como V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente, houve premeditação ou não ao ataque ao Senhor Presidente da República? Certamente que houve! Houve um preparo de espírito público, houve gente que foi para lá armada, levando picareta embaixo dos casacos, aguardando o momento oportuno, aguardando a voz de comando transmitida através dos megafones. Portanto, foi um ataque premeditado, determinado contra a figura de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República e contra o Poder do Estado.

Pergunto ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores: houve ameaça à liberdade democrática e ao funcionamento normal das instituições? Respondo: Houve ameaça grave, porque esse acidente terrível reflete a tentativa de desmoralizar o Poder Público, poder-se-ia ter levado à morte o Senhor Presidente da República, e, com isso, teríamos ameaçada a nossa liberdade democrática, porque ninguém pode, de forma alguma, ter uma idéia do que poderia ocorrer se aqueles fatos tivessem alcançado seu ápice, o seu ponto final, a sua finalidade absoluta, que seria desmoralizar o Governo e, talvez, até assassinar o Senhor Presidente da República.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Senador João Menezes, permite-me um aparte, por favor?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Pois não.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Aproveitando o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, expresso, em primeiro lugar, a minha solidariedade ao Senhor Presidente da República. Sou inteiramente avesso a qualquer tipo de violência, venha de onde vier e contra quem quer que seja; tratando-se do Presidente da República, com mais razão. V. Ex.<sup>a</sup> meu nobre Colega, diz que houve, sem dúvida, um movimento preparado, as ações foram premeditadas. Então, no momento em que expresso a minha solidariedade ao Presidente da República, a minha condenação a esse ato de violência, estranho, pelo menos que, diante de um movimento preparado, organizado, nenhum dos serviços de inteligência tenha conseguido previamente identificá-lo e avisar o Senhor Presidente da República. Pelo que li nos jornais, o Senhor Presidente da República estava praticamente indefeso: os arruaceiros, os adeptos da violência, conseguiram até aproximar-se do veículo e quase que atingir, fisicamente, o Senhor Presidente da República. Ora, para não ir mais longe, no último Governo do período chamado discredito, em que era Presidente da República o Senhor General João Figueiredo, S. Ex.<sup>a</sup> foi vítima de violência dessa natureza. Recentemente, uma ilustre mulher, Chefe do Governo da Inglaterra, Margaret Thatcher, foi vítima disso: tomates, violências etc. Então, vivemos numa época em que isso é, até certo ponto, previsível da parte de pessoas que gostam de se exceder nas suas manifestações. Aqui, os inconformados extrapolaram, excederam a todos os limites, porque quiseram até atingir fisicamente o Senhor Presidente da República, de modo que o fato é condenável. Esperamos que o Senhor Presidente da República procure escolher pessoas que lhe possam assegurar, realmente, o mínimo de garantia. Por muito pouco, recentemente, em alguns países, houve demissões: na União Soviética o Ministro-Chefe das Forças Aéreas foi substituído por um fato de importância muito menor. Noutros países a mesma coisa. Aqui há um acontecimento dessa natureza, abre-se inquérito, certamente nada vai-se apurar — como até hoje nada se apurou quanto aos acontecimentos do Rio-Centro, até hoje nada se apurou quanto ao desaparecimento do ex-Deputado Rubens Paiva — e ninguém é demitido. De modo que aqui ficam estas palavras de quem realmente se interessa pela paz deste País. Podemos e devemos realizar grandes mudanças, mas num ambiente pacífico e através do voto. Nunca pela violência. Nunca acreditei na violência, condeno-a e expresso, finalmente, mais uma vez, a minha solidariedade ao Presidente da República.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito obrigado, eminente Senador, pela sua solidariedade, embora, de certo modo, seja uma solidariedade um pouco capenga, porque encontra sempre uma saída para a solidariedade. Mas aceito e tenho a certeza de que V. Ex.<sup>a</sup> é um defensor intimorato das liberdades, da democracia e é contra a violência em todos os sentidos.

— Meus agradecimentos a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte.

**O Sr. Olavo Pires** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — V. Ex.<sup>a</sup> tem o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pediria ao nobre Senador João Menezes que concluísse logo após o aparte do Senador Olavo Pires.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Depois de dar o aparte, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que permita que eu termine o meu discurso.

**O Sr. Olavo Pires** — Apologista que sou da democracia, tenho para com a anarquia o inverso da apologia: uma total aversão. Considero que não podemos, em hipótese nenhuma, admitir que se misture democracia com anarquia, que se misture liberdade com liberalidade. O que aconteceu com o nosso Presidente José Sarney é profundamente lamentável. Todos sabemos que o País atravessa uma crise séria, um período de transição dos mais profundos e que a população da nossa Nação não se encontra satisfeita com os resultados da política do Governo. Daí a uma agressão física ao Senhor Presidente da República vai uma distância muito grande. Admito, obviamente, uma manifestação de descontentamento, mas repudio a agressão. Nesta oportunidade, hipoteco a V. Ex.<sup>a</sup> a minha total solidariedade pela iniciativa deste pronunciamento, muito oportuno, que vem coincidir com o nosso pensamento e com o nosso propósito. Saiba, Senador João Menezes, que todo o Senado, todo o Congresso Nacional e todos os brasileiros de responsabilidade que almejam que o País encontre o caminho para a saída da crise que ora nos aflige não apoiaram essas atitudes. Concluindo, transmito, não só a V. Ex.<sup>a</sup> como ao Senhor Presidente da República, a minha total e irrestrita solidariedade contra esses atos de vandalismo e de absurdos a que o País não está habituado a assistir.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Fico imensamente grato pela solidariedade de V. Ex.<sup>a</sup>, como bem cita, contra estes atos de vandalismo e violência que foram praticados.

Sr. Presidente, esses atos de violência fizeram com que, segundo me parece, as autoridades resolvessem tomar válida a aplicação da Lei de Segurança Nacional, porque talvez esse seja o ponto mais eficiente para pôr cobro a essas desordens, a essa ameaça de assassinato, a essa ameaça de finalização da ordem democrática que se pretende implantar no País. E o que está acontecendo? Verificamos que já o partido do Movimento Democrático Brasileiro, que é um partido responsável, também, pela estrutura democrática deste País, é um Partido que representa a nossa estrutura fundamental, já começa a se posicionar contrariamente à Lei de Segurança Nacional, dizendo que a solução é o caminho. O caminho é o caminho comum, é aquele que vai demorar tempo para se chegar a um ponto determinado. Não! diz o PMDB, não podemos aceitar a aplicação da Lei de Segurança Nacional, porque sempre fomos contra ela durante a nossa campanha.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o PMDB tem sido contra tanta coisa e agora, que está gozando do Poder, foi contra a eleição direta, e aceitou, de saída, a votação por via indireta para a eleição para Presidente da República. O PMDB foi contra o empreguismo. E ninguém defende mais o empreguismo do que o PMDB. O PMDB foi autor do Plano Cruzado, foi contra a desvalorização do cruzado, indo todos os dias à tribuna, às praças públicas e a todos os lugares condenando a prática e, agora, é defensor intransigente

da desvalorização do cruzado. E por aí afora vai. Poderia passar esta tarde inteira demonstrando que esse fato de dizer que fomos contra e, agora, não pode ser aplicado...

**O Sr. Nelson Wedekin** — V. Ex<sup>a</sup> não vai responsabilizar o PMDB pelo atentado?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Absolutamente.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Então, não preciso mais do meu aparte. Na linha do seu discurso V. Ex<sup>a</sup> ia acabar responsabilizando o Sr. Ulysses Guimarães pelo atentado.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Não vou responsabilizar o PMDB e nenhum partido político, porque acho que seria irresponsabilidade total das

organizações políticas brasileiras se assim agissem e procedessem.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que queremos nesta oportunidade, representando a Liderança do Partido da Frente Liberal, é trazer a nossa solidariedade irrestrita ao Senhor Presidente da República, não só pelo atentado de assassinato de que foi vítima, como também dizer que estaremos no Partido da Frente Liberal solidários com todas as medidas que julgar necessárias para o esclarecimento dos crimes que foram praticados e a punição dos culpados.

Além do mais, Sr. Presidente, aquela tranquilidade do Presidente da República, na hora em que foi ameaçado na sua integridade física, na hora em que foi ameaçado de morte, aquela sua tranquilidade, estamos certos que se refletirá também, agora, na tranquilidade do Partido da Frente

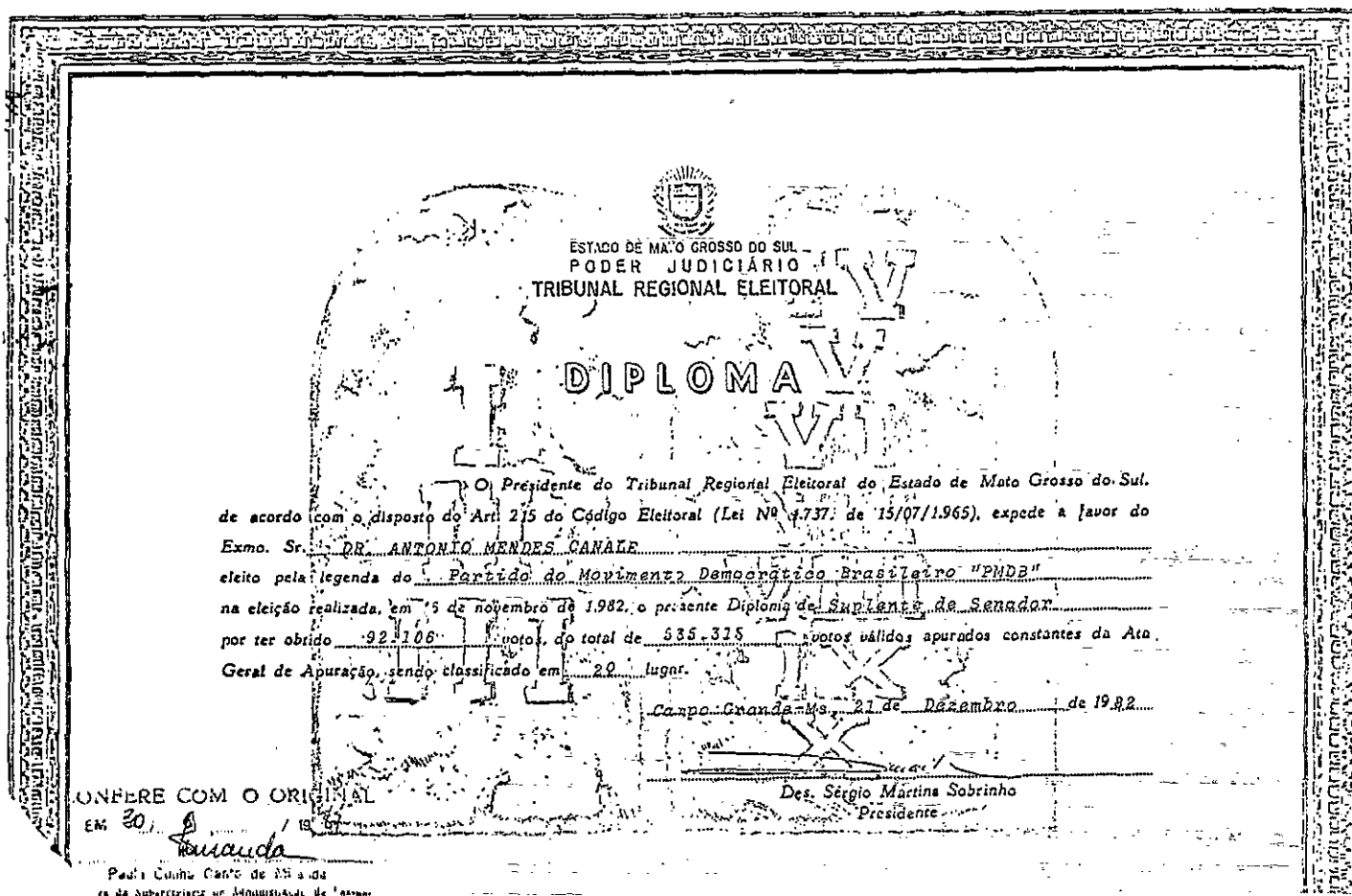
Liberal de lhe dar, nesta hora difícil da Nação brasileira, o nosso apoio e a nossa solidariedade. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. João Menezes, o Sr. Lourival Baptista deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Encontra-se na Casa o Sr. Antônio Mendes Canale, suplente convocado da representação do Estado do Mato Grosso do Sul, face à renúncia do titular, Senador Marcelo Miranda.

S. Ex<sup>a</sup> encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa.



**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Designo os Srs. Senadores Rachid Saldanha Derzi, João Menezes e Jarbas Passarinho, para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex<sup>a</sup> no plenário, a fim de prestar compromisso regimental. (Pausa.)

*Acompanhado da Comissão designada, dá entrada em plenário o Sr. Antonio Mendes Canale, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:*

"Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar fiel e leal-

mente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil." (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Declaro empossado Senador da República, o nobre Sr. Antonio Mendes Canale, que integrará,

no Senado, a Representação do Estado de Mato Grosso do Sul.

A partir deste momento S. Ex<sup>a</sup> passará a participar dos trabalhos da Casa.

Voltamos à lista dos oradores.

Côncedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poucas vezes em sua História a Nação brasileira terá vivido instantes tão dramáticos quanto os da noite de quinta-feira. O atentado ao Presidente da República e sua Comitiva, da qual faziam parte Ministros de Estado, Parlamentares e o Governador do Rio de Janeiro, serviu para demonstrar a que nível de radicalismo e insensatez estão chegando os grupos que há décadas agridem as instituições nacionais.

Nação habituada apenas aos acontecimentos da vida normal dos povos, não tem sido rotina entre nós a adoção de medidas preventivas ou sequer repressivas para momentos insólitos como aquele. A segurança presidencial não se prevenira, menos ainda o próprio Presidente da República.

Quem praticou o atentado? Quem o comandou, mesmo à distância? Com que desígnios? O ato está sendo apurado pela polícia, mas qualquer que seja o resultado de tais apurações restará sempre o ato criminoso que se repete a intervalos cada vez menores, ainda que com resultados diferentes. O badernaço de Brasília quase alcançou o Presidente da República, depois de ter semeado pelas imediações da estação Rodoviária os seus tentáculos de destruição e desordem. Agora, o atentado do Rio de Janeiro, e já ontem os jornais davam conta de que tudo se preparava para uma repetição atrevida em Campinas.

Os políticos e os jornais foram unânimes na condenação severa dos tristes episódios. Ulysses Guimarães, este combatente exemplar da Democracia, foi enfático: "isso é o caos. É a agressão e a desordem". Lembra o Presidente da Assembleia Nacional Constituinte que durante 20 anos chefiou as oposições ao regime revolucionário sem que jamais tivesse recorrido a práticas semelhantes, estimulado ou sequer sido condescendente com elas. É que o Deputado Ulysses Guimarães é um democrata verdadeiro, um homem público em todas as suas latitudes. Ao crime, traiçoeiro ou frontal, recorrem apenas os delinquentes da vida pública, não os homens de Estado.

Os Ministros de um modo geral também se manifestaram em solidariedade ao Presidente da República, assim como o fizeram os Governadores. O Brigadeiro Moreira Lima, Ministro da Aeronáutica, classificou os acontecimentos de "agressão às instituições democráticas", observando ainda que... "se trata de ato de minorias caracterizadas, inconformadas com o processo democrático. Nós, no entanto, não permitimos de nenhum modo, que esses grupos tenham possibilidade de continuar o processo de agitação visando a perturbar a democracia que estamos vivendo". Representante das Forças Armadas, é realmente seu dever constitucional — dever que alguns pretenderam elidir da futura Constituição — defender as instituições nacionais, o regime

democrático e a paz interna, assim como a externa.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** — Com muito prazer.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador, V. Ex<sup>a</sup> bem sabe que no regime democrático as manifestações de apoio ou de protesto são atos perfeitamente cabíveis, aceitáveis e defensáveis. Entretanto, jamais manifestações podem extrapolar para agressões físicas, agressões que tenham como alvo o Chefe da Nação, porque essas agressões deixam de atingir o indivíduo, o cidadão e atingem a soberania do País. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela felicidade dos argumentos que coloca ao julgamento dos seus Pares. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela oportuna solidariedade que está sendo oferecida ao Primeiro Magistrado da Nação. O Senado fala através da voz brilhante e eloquente do Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** — Agradeço ao meu eminente Colega Divaldo Suruagy pela intervenção que faz no meu modesto discurso. Estou seguro de que V. Ex<sup>a</sup> tanto quanto a Nação brasileira repudiam aqueles tristes acontecimentos.

O jornal **O Globo**, em seu editorial de primeira página, observa:

Mais que uma agressão ao princípio da Autoridade, fundamento do Estado e condição essencial à vida ordeira e civilizada, o Presidente da República foi alvo, quinta-feira à noite, de atentado pessoal, executado por malta de agentes orquestrados por desígnios antidemocráticos e sinistros.

A agressão ao Presidente da República humilhou a Nação e não pode ficar sem desagravo à altura do crime intentado no insólito episódio;

**O Estado de S. Paulo**, sempre atento aos princípios de liberdade de um autêntico regime democrático, chama a atenção de todos para os rumos a que nos querem levar os bademeiros de agora. Comenta este jornal das liberdades:

O Presidente da República, José Sarney, tornou-se merecedor da solidariedade da Nação. Mais do que a tentativa de atingi-lo com pedras, o que houve anteontem no Rio de Janeiro foi, como disse S. Ex<sup>a</sup> com bastante propriedade, um "atentado contra as instituições democráticas". Pode-se vaiar o primeiro mandatário, para exprimir descontentamento (como, aliás, aconteceu em Salvador há alguns meses sem a maior repercussão); fazer seu enterro simbólico para dizer que considera seu mandato encerrado; reclamar sua saída; essas manifestações são formas de protesto dentro dos padrões civilizados de uma sociedade em processo de permanente transformação em decorrência da crise econômica, e, sobretudo, do acelerado crescimento democrático. Quando, porém, se investe selvagememente contra a pessoa do Presidente da República, atentando-se perigosamente contra sua integridade física, é sinal de que se abandonaram as regras civilizadas do protesto político e os autores intelectuais

e materiais do ato se consideram fora do contrato social e da convivência democrática. Essa é a lição que vem da noite dos séculos e é para ela que a Nação deve atentar, se é que se deseja preservar a ordem democrática.

**A Folha de S. Paulo** não é menos enfática na análise e condenação das atividades criminosas do Rio de Janeiro:

"Têm razão os que classificaram os protestos ocorridos anteontem no Rio, não apenas como um lamentável exercício de incivilidade e estupidez, mas como um verdadeiro ataque à democracia.

Nas tentativas de apedrejar o presidente, sai atingido não um governante, mas a própria essência da autoridade republicana; abre-se, imprevisível, o caminho da violência e da provocação."

Pois bem, agora caminham as investigações já com alguns resultados, tendo o Presidente da República expedido instruções para que se apliquem aos criminosos os dispositivos da Lei de Segurança Nacional. Da Lei de Segurança Nacional, sim, pois, afinal, não perpetraram um atentado à pessoa do Chefe da Nação? Todos não se manifestaram até agora no sentido de que as instituições democráticas e republicanas foram os objetivos da malta adrede conscientizada do que iria fazer, tanto assim que o ônibus em que viajara o Presidente fora atingido por uma picareta e não por uma caneta ou um livro? E mais: já não se cansam os estamentos sociais de pedir uma ação mais enérgica do Presidente José Sarney em relação a diversos fatos e episódios que marcam estes momentos políticos de nosso País?

A decisão presidencial quanto à Lei de Segurança Nacional, portanto, politicamente é correta. E não foi tomada no fragor dos acontecimentos, mas após estudos procedidos pelo Consultor-Geral da República. É legal, é pertinente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores o Presidente José Sarney é um homem de espírito aberto e conciliador. Mas ele próprio tem advertido que não se deve confundir sua tolerância e sua determinação na defesa das liberdades com medo, indecisão ou covardia. Sua Excelência mostra-se empenhado na defesa do regime democrático, tal qual jurou no instante da posse. E para isso não hesitará em tomar todas as medidas que as circunstâncias exijam.

O ultraje de que foram vítimas as instituições democráticas, mais até do que o próprio Presidente da República, não pode permanecer impune. Não se constrói uma democracia que se quer forte e definitiva contemporizando com os seus inimigos.

Sairmos todos de um período revolucionário ao qual não se deseja retornar. Mas em nome de uma democracia plena não se pode permitir a desordem social ou política. Uma não é sinônimo da outra; é o seu reverso.

O País quer viver com liberdade plena, não com a impostura. Os que não sabem conviver com a democracia e seus mecanismos de práticas diárias entendam-se com a lei nos limites exatos de seus rigores.

O Partido da Frente Liberal, pela palavra de seu Presidente de Honra, Aureliano Chaves, e de seu Presidente Executivo, Marco Maciel, já manifestou sua plena solidariedade ao Presidente José Sarney. Idêntico comportamento reiterou a Bancada do Senado, pela palavra do Líder em exercício João Menezes. Faço-o agora de minha parte, ainda que de modo redundante.

Esperamos que a Nação saiba recolher e entender os tristes acontecimentos de quinta-feira, tomando, ela própria, suas precauções quanto ao futuro.

Quanto a nós, estamos persuadidos de que os criminosos daquela noite serão repudiados pela consciência nacional. E seu exemplo não servirá senão para que todos os democratas se previnam contra os assaltos dos que, sem o amparo das urnas, buscam os exemplos que macularam a História dos povos — e por isso caíram em desuso — para o balizamento de suas presenças.

Esta é a nossa palavra, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

##### Agressão ao Presidente

##### AGRESSÃO ÀS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

Brasília  
Agência Estado

Mais que "ação subversiva" e "provocação de uma minoria" o ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Octávio Moreira Lima, considerou a manifestação contra o presidente José Sarney, no Rio, uma agressão às instituições democráticas. "O Presidente da República representa uma instituição", disse o Ministro, defendendo a participação das Forças Armadas no processo criado anteontem. Conforme lembrou, o papel das Forças Armadas é exatamente esse: "Assegurar o pleno funcionamento das instituições democráticas brasileiras". Não quis o Brigadeiro, no entanto, revelar se o que chamou de "fato lastimável" receberia tratamento de "ato subversivo".

O Ministro falou ontem no final da manhã. Antes, portanto da reunião dos ministros militares no Palácio do Planalto, não podendo adiantar a forma como Exército, Marinha e Aeronáutica atuariam na repressão aos atos contra o presidente da República. Ele preferiu admitir apenas que haveria uma avaliação conjunta do fato, já que não tinha qualquer dúvida quanto ao repúdio de toda sociedade brasileira ao "ato de agressão" contra o Presidente da República, "um gesto absolutamente inominável".

Num ponto, entretanto, o Ministro foi claro: "Estamos certos de que se trata de ato de minorias caracterizadas, inconformadas com o processo democrático. Nós, no entanto, não permitiremos, de maneira alguma, que esses grupos tenham possibilidade de continuar o processo de agitação visando a perturbar a democracia que estamos vivendo".

O Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, General Paulo Campo Paiva, também se mostrou surpreendido com a manifestação de anteontem contra o presidente da República. "É um ato criminoso. Isso numa democracia não é liberdade, é um fato insano", afirmou.

Embora suas primeiras informações sobre o episódio tenham sido obtidas através do noticiário dos jornais, ele tem certeza de que o ato foi "preparado". E explicou por quê: "Ninguém vai para uma manifestação levando picareta". O General referia-se às informações de que a janela do ônibus em que viajava o Presidente Sarney teria sido atingida por uma picareta. O chefe do EMFA não quis, porém, dar esclarecimentos sobre a identidade dos grupos patrocinadores do ato. "Você mesmo conclua", observou aos jornalistas.

Os dois ministros falaram ontem após cerimônia de transmissão de cargo, no Hospital das Forças Armadas. No coquetel, vários militares questionados sobre o assunto não escondiam seu espanto. Para uns, deve ter havido qualquer falha no sistema de segurança pessoal do Presidente da República, admitindo um oficial-general não ser normal a segurança permitir a ocorrência de tais vandalismos contra o Presidente. Para outras patentes, fica claro que, a partir do episódio e da reunião do Presidente com seus ministros militares, alguma coisa vai mudar no País.

É possível que tais atos passem a ser tratados como subversão, como ocorria durante os governos militares e conforme lembrou o próprio Ministro da Aeronáutica. Ou ainda é possível que mude o comportamento do Presidente da República, seja na condução de seu governo, seja nos seus deslocamentos de Brasília, de acordo com o raciocínio de um oficial da FAB. O que todos aguardam, porém, é um endurecimento do Governo, nos moldes dos governos passados.

Por sua vez, o Presidente do Clube Militar, General Heraldo Tavares Alves, disse ontem que "foi altamente lamentável a manifestação realizada contra o Presidente Sarney na última quinta-feira, no Rio de Janeiro, principalmente por se tratar do Presidente da República, que deve ser respeitado, qualquer que seja a situação".

"Não cabe a um pequeno grupo manifestar-se daquela maneira. A manifestação é um direito, mas o ataque, principalmente à mais alta autoridade do País, é um erro muito grave", acrescentou o general, que falou nas comemorações dos cem anos do Clube Militar, que, no final da noite, tiveram a presença do Ministro do Exército, General Leônidas Pires Gonçalves.

O General Heraldo observou que "no momento em que o País caminha para uma democracia plena, que é o desejo de todos os brasileiros, é preciso que a Nação fique em paz e possa ter o necessário progresso em um clima de união".

As manifestações do Paço Imperial foram criticadas também pelo ex-Ministro da Mari-

nha, Almirante Henrique Sabóia, que destacou a participação de radicais nos episódios que, em sua opinião, em nada contribuem para a estabilidade.

Já o General Arnaldo Calderari, da reserva, disse que os que realizaram a manifestação do Paço Imperial não parecem em nada interessados em garantir as condições para que o País continue a ter a tranquilidade que contribui para a transição democrática.

#### ULYSSES COMPARA JOSÉ SARNEY A JOHN KENNEDY

O Deputado Ulysses Guimarães, 70, presidente do PMDB, da Câmara e do Congresso Constituinte, disse ontem que os atos de agressão contra o Presidente José Sarney não significam um abalo em sua popularidade. "O Kennedy era popularíssimo e foi assassinado", disse Ulysses, comparando Sarney ao presidente americano John Kennedy, que foi morto com um tiro na cidade de Dallas, Texas, em novembro de 1963. Mesmo assim, Ulysses condenou a manifestação: "Isso é o caos. É a desordem".

Apesar de não querer se pronunciar sobre "espontaneidade" da manifestação, Ulysses disse que a população sabe distinguir "uma manifestação" de uma "agressão". "E falo com a autoridade de quem chefiou a oposição nesse País nos últimos vinte anos. Nunca chefiar agressão a chefe de Estado nenhum. Sempre achei que deveria combater no campo das idéias. Os nossos comícios das diretas nunca quebraram uma vidraça. Não feriram o dedo mínimo de ninguém", disse.

Ontem pela manhã, Ulysses esteve com o presidente José Sarney, de quem ouviu um relato dos acontecimentos. "O Presidente disse que estava recebendo manifestações (de solidariedade) de vários setores e que tornaria providências para que se evitassem incidentes dessa ordem", o presidente do PMDB disse ainda que houve falhas no esquema de segurança da comitiva presidencial.

#### EM CAMPINAS, MANIFESTANTES PROTESTAM CONTRA O GOVERNO

Das Sucursais de Campinas e Brasília

Cerca de cem pessoas, entre funcionários públicos estaduais e membros do PDT, fizeram na manhã de ontem uma manifestação contra o Governo diante do Centro de Convivência Cultural, em Campinas (100 km a noroeste de São Paulo), onde seriam promovidas as comemorações do centenário do Instituto Agrônomo. Convidado para participar da cerimônia, na sexta-feira, o Presidente José Sarney comunicou, oficialmente que não poderia comparecer ao encontro porque se reuniria, no mesmo dia, com uma comissão de participantes do simpósio. "A transição política: necessidade e limites" — promovido na última semana pela Universidade de São Paulo (USP).

A partir das 9h, o grupo de manifestantes começou a se concentrar diante do Centro,

portando cartazes e faixas. A maior delas tinha os dizeres. "Fora Sarney", enquanto outras continham frases com "Pior que Sarney, só Quêrcia", "Quêrcia imoral, não cumpre lei federal" e "Contra Sarney e a dívida externa: diretas-já — PDT".

Tanto a direção do Centro de Convivência Cultural quanto do Instituto Agrônômico chegaram a receber dois telefonemas anônimos, dando conta de que duas bombas explodiriam nos locais de concentração das autoridades: a Prefeitura de Campinas requisitou a presença de uma equipe especializada da Polícia Militar, para realizar uma investigação nos dois locais. Segundo o capitão Antonio Fernando Galasso, do 8º Batalhão da Polícia Militar, que chefiou a operação, nada foi encontrado de suspeito.

Sarney foi representado pelo Deputado Federal Francisco Amaral (PMDB — SP), que tem sua base em Campinas. Amaral disse que o convite para a representação ocorreu só na noite de sexta-feira, quando soube que o Presidente "ficou impedido de vir a Campinas".

#### "Exageradas"

O Presidente José Sarney, desde que tomou posse, sempre dispensou os esquemas de segurança mais ostensivos à sua volta. Mais interessado em transmitir uma imagem descontrainda, Sarney costuma chamar de "exageradas" as preocupações recomendadas pelo Ministro-Chefe do Gabinete Militar, Bayma Denny, e pelo Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, Ivan de Souza Mendes. Os dois generais tiveram que lutar durante um ano e meio para dissuadi-lo, por exemplo, do risco da cerimônia de descidas e subidas semanais da rampa do Palácio.

O Gabinete Militar perdeu uma célebre batalha com Marly Sarney, logo no início do governo. Ela queria que seu marido trabalhasse em um gabinete mais arejado, onde as janelas se abrissem. O General Bayma Denny se empenhou até o fim para impedi-la, mas acabou concordando com um esquema especial onde a cada dia se abre um trecho diferente dos janelões da sala presidencial.

#### "O PRESIDENTE DETERMINOU QUE FOSSE ABERTO INQUÉRITO"

Esta é a íntegra da nota oficial divulgada ontem pelo Palácio do Planalto sobre os incidentes registrados na quinta-feira, no Rio:

"O Presidente José Sarney esteve reunido, na manhã de hoje, com os Ministros da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, do Estado-Maior das Forças Armadas, do Gabinete Militar e do Serviço Nacional de Informações. Na reunião, concluiu-se que os fatos ocorridos ontem na cidade do Rio de Janeiro constituíram uma demonstração de intolância e grave ameaça às liberdades democráticas e ao funcionamento normal das instituições e do governo.

"Foram analisadas e reexaminadas as medidas preventivas tomadas pelas autoridades

federais e aquelas solicitadas aos governos estaduais para assegurar a ordem pública, a proteção às autoridades e a liberdade dos cidadãos.

"O Presidente Sarney determinou às autoridades militares que, em suas áreas de responsabilidade, tomassem as providências corretivas pertinentes.

"Posteriormente, o Presidente da República recebeu o Presidente do PMDB e o Presidente de honra do PFL, Deputado Ulysses Guimarães e Ministro Aureliano Chaves, para tratar dos aspectos políticos do problema, ressaltando que a violência organizada é incapaz de convivência democrática e pode prejudicar a transição. É irreversível o compromisso do Governo Sarney com a liberdade e as liberdades não podem ser utilizadas para destruir a democracia.

"O Presidente Sarney determinou que fosse aberto inquérito pelo Departamento de Polícia Federal, na forma da Lei nº 7.170, de 14-12-83, para apuração de responsabilidades criminais das pessoas envolvidas e aplicação das sanções legais previstas."

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

26-6-87

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Mato Grosso do Sul adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a Bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, **Mendes Canale**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A comunicação lida vai à publicação.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Almir Gabriel — Lavoisier Maia — Guilherme Palmeira — Teotônio Vilela Filho — Gerson Carnata — Mário Covas — Iram Saraiva — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richea — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Estão presentes na Casa 54 Srs. Senadores. Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1987 (apresentado pela Comissão de Legislação Social, como conclusão de seu parecer nº 1, de 1987), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Santa Marta Agroindustrial Ltda., terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000ha (doze mil hectares), tendo

PARECERES, sob nº 2 e 3, de 1987, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Agricultura**, favorável

Em votação o projeto. (Pausa.)

**O Sr. Pompeu de Souza** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Souza, para encaminhar a votação.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PMDB — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a respeito deste assunto, recebi, há alguns dias, um ofício da CONTAG — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — capeando outro ofício da FETAGRI — Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará. O ofício da CONTAG é assinado pelo seu Presidente, o grande Líder Sindical José Francisco da Silva, assim como o ofício da FETAGRI, do Pará, é assinado pelo seu Presidente, José Dias de Andrade Valente Moreira.

Para tomar pouco tempo desta Casa, lerei apenas o ofício da CONTAG porque se trata de um assunto de interesse nacional, e a Confederação defende os assuntos de interesse nacional:

#### "CONTAG — CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA

Ofício Circular nº AE/033/87.

Brasília (DF), 11 de junho de 1987

Sr. Senador:

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG — vem encaminhar e reiterar junto a V. Exª denúncias e reivindicações apresentadas por sua filiada, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará — FETAGRI-PA — conforme documentação anexa.

Trata-se, mais especificamente, de um processo em tramitação no Senado Federal de alienação de uma área de doze (12) mil hectares, no Município de Moju-PA, para a Sociedade Santa Marta Agro-Industrial, o que se aprovado viria agravar o quadro já extremamente grave de concentração de terra e de violência no campo, especialmente naquele Estado, a exemplo do ocorrido com outras extensas áreas públicas aprovadas pelo Senado a favor de grandes grupos econômicos.

Seria desastrosa a repetição de difíceis situações como o conflito gerado pelo Projeto Tucumã, da Empresa Andrade Gutierrez, que conseguiu no período do Governo Geisel a alienação de 400 mil hectares de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu — PA.

A Andrade Gutierrez só chegou a fixar na área cerca de 150 (cento e cinquenta) agricultores, de uma meta de 3.000 (três mil), cuja previsão deveria ser atingida em 1983. Entretanto, o que ocorreu a partir de 1985 foi uma ocupação extremamente desordenada de parte da área, onde um numeroso



contingente de famílias, através do estímulo da própria Empresa Andrade Gutierrez, encontra-se em situação completamente subumana e sem nenhuma infra-estrutura. Essa foi a forma que a Andrade Gutierrez encontrou para exigir do Governo uma indenização de 40 (quarenta) milhões de dólares. Embora o MIRAD tenha encaminhado estudos no sentido de viabilizar soluções, nada foi definido até o momento. Enquanto isso, permanece a realidade de submundo, sacrificando milhares de famílias que se encontram na área.

A alienação de grandes extensões de terras públicas a particulares e grandes grupos econômicos tem resultado, pois, na expansão dos latifúndios e dos conflitos de terra, contrariando a Reforma Agrária — uma das principais e mais urgentes questões de interesse nacional.

Diante do exposto, reivindicamos junto ao Poder Público solução para a grave situação na área de Tucumã e a não aprovação do processo de alienação da área de 12 (doze) mil hectares no Município de Moju — PA, solicitada pela Sociedade Santa Marta Agro-Industrial.

Esperando contar com a sensibilidade e espírito de justiça de V. Ex<sup>a</sup>, valem-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosas saudações. — **José Francisco da Silva**, Presidente — **André Montalvão da Silva**, Secretário-Geral.

São estas as expressões que a CONTAG — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, transmite, na qual reafirma os termos da mensagem da Federação paraense, que é muito mais extensa, muito mais minuciosa e expõe, de maneira detalhada, circunstanciada, a situação deplorável que a Andrade Gutierrez criou no Projeto Tucumã, por cuja alienação pagou uma quantia simbólica e, agora, reivindica do Governo uma reparação de 40 milhões de dólares pela sua alegada incapacidade de usar aquelas terras, incapacidade provavelmente intencional.

Desta forma, Sr. Presidente, não podemos, de maneira alguma coonestar uma operação como esta, operação que, na verdade, representa um assalto ao patrimônio fundiário deste País e constitui uma fraude, uma usurpação àquela que constitui a principal reivindicação, a principal luta do trabalhador brasileiro no campo — a reforma agrária. Luta que não é só do trabalhador brasileiro do campo, é de todo o povo brasileiro. Sabemos que a ausência da reforma agrária é a origem, também, dos gravíssimos problemas das cidades, e, por isso, ela precisa ser acompanhada da reforma urbana, porque a ausência de ambas as reformas transformou-se na patologia da patologia: a patologia da reforma agrária criando a patologia da ausência de uma reforma urbana. E a patologia se repete e se agrava quando, em vez de reforma agrária, que se continua a criar, a cada dia, são novas sesmarias, como aquela da Andrade Gutierrez e esta agora da Santa Marta.

Sr. Presidente, não podemos assistir impassíveis e esse crime contra o País, a esse crime contra as populações rurais deste País, a esse crime contra a situação de toda a população brasi-

leira, neste momento em que o País luta justamente para fazer as reformas básicas, com as quais estou certo, este Senado haverá de solidarizar-se.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, Líder do PDS, para encaminhar a votação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu me dirigirei ao Senado, é claro, mais especificamente ao meu colega Senador Pompeu de Souza. Acho que S. Ex<sup>a</sup> está lendo uma matéria que foi enviada a alguns Senadores; para mim, também, foi enviada pelo nobre Deputado Presidente do PT, e vinha capeando o documento da CONTAG.

**O SR. POMPEU DE SOUZA** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Nobre Senador, no encaminhamento de votação não é permitido aparte.

**O SR. POMPEU DE SOUZA** — Apenas para dizer que recebi o documento diretamente da CONTAG; não o recebi por intermediário.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> já foi dado, contra o Regimento. V. Ex<sup>a</sup> foi induzido a tomar uma atitude errônea. Um homem como V. Ex<sup>a</sup>, que sei é um homem voltado para a Justiça, praticou uma grave injustiça agora. V. Ex<sup>a</sup> há de me permitir que lhe prove.

Em primeiro lugar, verifico que, de toda a leitura que V. Ex<sup>a</sup> fez, apenas quatro linhas diziam respeito ao projeto que está sendo objeto de votação, o restante dizia respeito ao Projeto Tucumã, que não tem absolutamente nada a ver com a proposição que estamos votando. Toda a argumentação de V. Ex<sup>a</sup> se refere ao Projeto Tucumã, discutível, mas no momento não cabia qualquer tipo de ilação, porque não tem qualquer correlação com o projeto que estamos examinando.

Em segundo lugar, o projeto que estamos examinando, Sr. Presidente, não tem um único caso de conflito.

Nobre Senador Pompeu de Souza, não há um único caso de conflito na área. Disponho, inclusive, de documentação para mostrar a V. Ex<sup>a</sup> insisto em que V. Ex<sup>a</sup> é um homem voltado para a Justiça e não vai, agora, praticar uma injustiça naquilo que não conhece, porque não é o Estado que V. Ex<sup>a</sup> representa nesta Casa. Aqui, somos três Senadores, e não conheço nenhum Senador do Pará que tenha levantado a voz para discutir essa matéria contrariamente.

É uma área que está dando emprego ao meu povo e parte dele está empregada exatamente nessa atividade, que é reprodutiva e produtiva, pois só há a vantagem de tirar da mata virgem, praticamente, aquilo que hoje está significando o plantio da seringueira, isto é, o plantio de espécies duráveis, de ciclo rápido, que faz com que a população possa também ter, ali, uma participação nessa atividade.

No entanto, o que se verifica aqui é a tentativa de trazer da CONTAG esclarecimentos, como se ela pudesse substituir o próprio Senado na apreciação do fato. A CONTAG, neste documento, arminou-se num projeto completamente diferente, de 400 mil hectares, um projeto de colonização que se fez ao tempo do Governo João Figueiredo que, como seu Líder aqui, defendi. Isso é outra coisa completamente diferente.

O que peço ao Senado é que diferencie exatamente a argumentação que o nobre Senador Pompeu de Souza acabou de ler que está centrada no Projeto Tucumã; e o Projeto Santa Marta entra aí apenas como "Pilatos no Credo".

Apelo ao nobre Senador Pompeu de Souza para que reveja a sua posição, pois é um homem que não deve acreditar apenas numa versão. Todo fato — já aprendi no passado — tem três versões: a sua, a minha e a verdadeira — é um ditado asiático.

Pelo menos aqui existe possibilidade de encontrarmos outra versão. Este projeto tem sido procrastinado, Sr. Presidente, indevidamente. O assunto foi já estudado exaustivamente. Tentou-se provar que era um projeto feito junto a uma estrada, que era real, uma das estradas de BR, uma estrada paraense, a PA-150, de terra batida, que fica longe, inclusive, do local onde se está fazendo o desbravamento da selva paraense.

Sr. Presidente, saliento que a argumentação apresentada pelo nobre Senador Pompeu de Souza praticamente não tem nada a ver com o projeto que estamos discutindo.

O encaminhamento que faço é pela aprovação do projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador João Menezes, Líder do PFL.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fazendo minhas as palavras do eminente Senador Jarbas Passarinho, quero dizer que esse projeto já está, há seis anos, aqui, no Senado Federal. Foi aprovado pelas Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura. A empresa já dispõe do Título Provisório de Venda de Terras, concedido pelo Estado e já fez o pagamento de 30% do valor das terras. A Santa Marta Agro-Indústria está na área desde 1980, portanto, há oito anos, com recursos próprios e que, a preço de hoje, atinge Cz\$ 150.000.000,00; já beneficiou 3.500 hectares de terras, tomando produtivos 850 hectares de seringueira, de cultivo já plantados, pastagem para 1.600 cabeças de gado, 350 hectares de milho, arroz e feijão, 60 hectares de cítricos, e outras culturas.

Sr. Presidente, com esta explicação, já é tempo de este Senado aprovar ou rejeitar definitivamente este projeto de lei.

O nosso voto será pela aprovação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.



**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda. terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 (doze mil) hectares.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **João Menezes**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1987**

**Autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda. terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju, medindo até 12.000 (doze mil) hectares.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a alienar à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda. área de terras devolutas estaduais medindo até 12.000 ha. (doze mil) hectares localizadas no Município de Moju, à margem esquerda do rio Moju, à altura do quilômetro 63 (sessenta e três) da Rodovia PA-150.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é definitivamente aprovada, dispensada a votação nos termos do art. 9º da Resolução nº 54, de 1987.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata o processo INCRA/PF Corumbá nº 763/75, de interesse do Sr. Horácio Sabino Coimbra, tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO**

**Nº 98, de 1987**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro

adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 42, de 1987, a fim de ser feita dentro de 30 dias.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Itamar Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário. — (Dependendo da votação do requerimento nº 93, de 1987, do Senador Odacir Soares, de adiamento da votação por 30 dias.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o Requerimento nº 93, de 1987, de adiamento da votação por 30 dias.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Rejeitado o requerimento, passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Ronaldo Aragão**, Relator.

**Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO  
Nº , DE 1987**

**Autoriza o Governo do Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do

Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apolo ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Hospital Geral, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos do art. 9º da Resolução nº 54, de 1987.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1987, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que requer a constituição de Comissão especial destinada a apurar fatos constantes de publicação jornalística datada de 17 de junho de 1987, tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 25 do corrente, tendo sua votação sido adiada, através de requerimento do Senador Fernando Henrique Cardoso, para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO  
Nº 99, DE 1987**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 91, de 1987, a fim de ser feita dentro de dois dias.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Mauro Benevides**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A matéria voltará à Ordem do Dia na data solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1987 (nº 3/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o aproveitamento dos servidores da Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais S/A — ECEX, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER. (Dependendo de parecer).

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa requerimento, que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 100, DE 1987

Nos termos do art. 310, alínea c do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1987, a fim de ser feita dentro de 30 dias.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. —  
**Roberto Campos.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1987 (nº 163/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a suspensão dos processos de despejo, e dá outras providências.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho para proferir o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1987.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em exame matéria oriunda do Poder Executivo, a Mensagem nº 160, de 1987, dispondo sobre a suspensão dos processos de despejo e oferecendo outras providências.

Na verdade, estamos diante de uma proposição do maior sentido social, uma vez que todo o assunto despejo tem um tratamento acima de tudo, cívico e corajoso, capaz de aliviar aqueles que já têm a infelicidade de precisarem aparecer como locadores nesses difíceis contratos de locação previstos na legislação nacional.

O nosso parecer se baseia, primordialmente, em item constante da matéria informativa da pauta em que o Consultor-Geral da República sintetiza, muito bem os objetivos presidenciais quando da feitura da matéria que aqui nos chega neste momento.

Diz textualmente:

"As medidas que a proposição estabelece visam, a um só tempo, atender com presteza questão social que se manifesta concomitantemente ao ajuste da economia, bem como assegurar interregno durante o qual se possam examinar as propostas de alteração da Lei do Inquilinato que estão sendo objeto de debate pela própria sociedade, em obediência às determinações de Vossa Excelência."

Aqui faz referência a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Mais adiante, acrescenta-se à mesma peça do ilustre Consultor-Geral da República, peça tam-

bém antes assinada pelo Ministro da Justiça interino. Diz textualmente:

"Buscando atingir os objetivos assinalados optou-se pela suspensão dos processos concernentes a ações de despejo, medida que não discrepa da possibilidade consagrada pela legislação processual, em diversas hipóteses nela previstas."

A matéria tem, portanto, o mérito de atingir uma grande questão social no momento em que o Brasil vive, outra vez, uma transição econômica da maior importância, através dos últimos planos que nasceram das gestões do Ministério da Fazenda.

A Proposição mereceu a aprovação da douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, quanto ao aspecto da constitucionalidade e juridicidade, o que veda o reexame desses predicados no âmbito deste Colegiado (art. 100, inciso III, alínea b, item I, do Regimento Interno).

No mérito, a matéria se reveste de oportunidade e conveniência, retratando a preocupação do Governo ante o contexto com o qual nos deparamos neste exato momento.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente a este projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, recomendando a sua aprovação, tanto pelos aspectos de mérito como pelos aspectos formais. É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra, para discutir, o nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, já deixou bem explícita a importância deste projeto, que certamente será transformado em lei, dado seu alto cunho social.

O que se pretende é uma tregua para respiração das pessoas que não têm casa própria, dos inquilinos, daqueles que pagam aluguel residencial, e as pessoas aqui sabem o quanto é difícil, neste tempo, manter a disponibilidade dos seus rendimentos, cada vez mais limitados, e perdendo poder aquisitivo, ainda para investir nesse item habitação, sobretudo em aluguel, que não é investimento, mas despesa.

A lei é, portanto, de grande oportunidade e de alto cunho social. Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há um reparo a fazer, que um dos dispositivos contradiz com todo o corpo do texto da lei, inclusive os seus objetivos sociais, conforme foi frisado pelo nobre Relator. Trata-se do inciso II, letra c, art. 4º, do referido projeto de lei que está sendo discutido, para ser votado logo após. Entre as exceções, isto é, entre aqueles imóveis que não gozam do benefício da sustação da execução de despejo, figuram exatamente os imóveis dos operários, cujo contrato de trabalho incluía uma habitação. Um projeto de lei de cunho eminentemente social deixa fora, como exceção

dos seus benefícios, o trabalhador que perde o emprego; perde o emprego e perde a casa.

Lamentavelmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa azáfama de trabalhos da Constituinte, de Comissões de Inquéritos, além do trabalho ordinário, não nos permitiu a atenção devida para apresentar uma emenda supressiva a essa letra c do inciso II do art. 4º. Entre as exceções, não entra nesse benefício da lei

"a rescisão do contrato de trabalho, quando a ocupação do imóvel se relacionar com o emprego".

Quer dizer, o operário perde o emprego e ainda perde a habitação. "Além de queda, coice", como se diz por aí.

Não é possível. É um absurdo essa exceção dentro de uma lei cujo teor é eminentemente social.

O que nos resta fazer aqui? Resta-nos apelar para o Senhor Presidente da República. Quando essa lei for aprovada e chegar à sanção do Presidente da República, teremos que apelar para que haja um veto, por ser de justiça. A supressão dessa letra c está realmente em sintonia com todo o teor eminentemente social dessa lei, e a sua permanência é uma contradição à letra e ao espírito dessa lei.

Era à minha observação dentro desta discussão, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Meira Filho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Continua em discussão o projeto.

**O Sr. João Menezes** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Com a palavra o nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República enviou-nos, para discussão, o presente projeto de lei "que dispõe sobre a suspensão dos processos de despejo, e dá outras providências".

Evidentemente é um projeto de emergência, porque se procura, com esse projeto de lei, ganhar tempo para fazer uma lei, tanto quanto possível, mais próxima da realidade. Vemos no § 1º do art. 1º:

"Nenhuma sentença de despejo será executada, mesmo que proferida anteriormente à vigência desta lei."

Ora, o Senhor Presidente da República chegou até a esse ponto de impedir o cumprimento de sentenças de despejos já proferidas anteriormente. Por outro lado, o art. 6º diz:

"O Poder Executivo remeterá, dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, ao Congresso Nacional, projeto de lei regulamentando, em termos definitivos, a matéria relativa à locação predial urbana."

Então, o que entendemos? Que houve a preocupação do Senhor Presidente da República no

sentido de encontrar uma paralisação nessa desordem social, econômica e financeira por que atravessa o País, nessa parte referente à locação de bens. E o fez com muita propriedade, porque suspende todos os despejos, sem qualquer distinção, pelo prazo de 90 dias, e se compromete a mandar, então, para cá, depois de aprovado este projeto de lei, a lei, que será discutida, referente à locação de prédio.

O projeto apresentado pelo Presidente da República é eminentemente social, atende às condições atuais em que vive a Nação, e, sobretudo, demonstra o interesse que Sua Excelência tem, realmente, de procurar encontrar um caminho certo e seguro para a solução desse intrincado problema que é a locação de prédio.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Pois não.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — V. Ex. afirmou que a lei abrange todos os despejos. Não é assim. O art. 4º descreve todas as exceções, e estou apelando para que, quando esta lei for à sanção presidencial, Sua Excelência vete, exatamente dentre essas exceções, o dispositivo que diz que o trabalhador que tem a habitação como parte do seu contrato, pode ser despejado. Este artigo, dentro das exceções, não cabe, porque contradiz o espírito de cunho emergencial e também de cunho eminentemente social da lei. Peço a V. Ex. também que faça apelo ao Presidente da República para vetar esse item c do inciso II do art. 4º. É o apelo que faço a V. Ex., até porque V. Ex. está na Liderança do PFL, e falarei com o meu Líder do PMDB, para que chegue o apelo ao Presidente da República, pelo veto. Sua Excelência pode vetar uma matéria sua. Então, que vete esse inciso c, porque contradiz. Se é uma emergência, se o caráter da lei é social, e aplaudimos, então, não vejo por que incluir uma exceção para o trabalhador que perde o emprego e pode ser despejado por sentença, sem gozar dos benefícios estendidos a outros.

**O SR. JOÃO MENEZES** — O cuidado de V. Ex. é interessante e reflete o seu espírito público, mas essa exceção aqui é inócua; para se tirar o trabalhador precisa ação de despejo. E nenhuma ação de despejo vai prosseguir, mesmo com a sentença.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Senador João Menezes, a lei conta, relaciona.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Conta, mas é inócua. Se o cidadão não sai, terá que ser despejado: para ser despejado, terá que propor uma ação de despejo contra ele. O espírito da lei — me parece — é este. Embora conceda essas exceções, justamente para garantir a casa de um trabalhador para outro trabalhador, não é esse o problema como V. Ex. encara. Encara de outra forma. Quando tira um trabalhador e coloca outro, quer dar a casa para outro trabalhador, mas, nessa situação em que esta lei é colocada, não vai ocorrer.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Não tem cabimento.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Tem V. Ex. o aparte.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Ouvi com muita atenção as explicações dadas pelo Senador Mansueto de Lavor, e a preocupação de S. Ex. tem muito fundamento. Aqui apenas precisa uma explicação, porque diz o item c:

"Art. 4º Não se aplicam as disposições desta lei:

c) a rescisão do contrato de trabalho, quando a ocupação do imóvel se relacionar com o emprego;"

O Brasil, hoje, tem uma série de empregos em que se computam, no salário, a refeição, a moradia, enfim, muita coisa. Tudo se incorpora ao salário, por força de uma legislação altamente socializante do Brasil. Então, neste caso aqui, Senador Mansueto de Lavor, ocorre que não ingressa, para exame sob esta lei, — que não há exame sob o império dessa futura lei, não é lei ainda — quando a locação for o salário, for parte do salário, for o pagamento do salário. Quer dizer, a locação é dada pela empresa, e ela corresponde a uma parcela salarial. Ora, se a empresa ficasse obrigada a ter o seu imóvel locado, porque não é mais empregado dela, então, ficaria a seguinte situação: ou ela não demitiria, para não criar situação esdrúxula, ficaria com um funcionário, por exemplo, que não mais estivesse convindo àquela empresa; ou teria que nomear outro funcionário, que ficaria sem moradia. Evidentemente há uma anomalia nisso tudo, mas essa anomalia não é atinente à locação; essa anomalia é atinente à Legislação do Trabalho, que admite essa fórmula. Daí por que acolho plenamente a posição do Senador Mansueto de Lavor e acho que nos devemos posicionar relativamente à Legislação do Trabalho, para não permitirmos que a locação seja computada como salário. Este é que é o problema. Faço esse esclarecimento como advogado militante da área trabalhista, também, com alguma experiência nesse setor, que já me defrontei, na prática, com esse problema. É o esclarecimento que faço.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Fico grato pelo esclarecimento de V. Ex., mas continuo mantendo o meu ponto de vista. Esse cidadão está morando num prédio, porque trabalha na empresa tal, e o fato de rescindir o contrato, não quer dizer que ele vá sair imediatamente da casa, não pode ser forçado a isso. Para ele sair da casa, a não ser que ele queira, espontaneamente, mas, se houver violência, só sairá se houver violência, mas, se houver violência, ele só pode sair judicialmente, por ação de despejo, e a ação de despejo não se pode efetivar. É este o relacionamento que faço entre o ponto de vista de V. Ex., louvável em todos os sentidos, mas acho apenas que é uma coisa inócua quanto ao despejo do cidadão.

**O Sr. Maurício Corrêa** — V. Ex. permite um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Concedo o aparte a V. Ex.

**O Sr. Maurício Corrêa** — V. Ex. labora em equívoco, porque o art. 1º é claro:

"Ficam suspensos por 90 (noventa) dias, contados da vigência desta lei, os processos concernentes às ações de despejo relativas a prédios urbanos residenciais, cuja locação é regida pela Lei nº 6.659, de 16 de maio de 1979."

Então, todas as ações de despejo realmente estão suspensas, salvo o que está no art. 4º, letra c: "Art. 4º Não se aplicam as disposições dessa lei". c) a rescisão do contrato de trabalho, quando a ocupação do imóvel se relacionar com o emprego; "Quer dizer, o art. 1º não se aplica à infração pelo locatário de qualquer outra disposição legal contratual e se há rescisão do contrato de trabalho quando a ocupação do imóvel se relacionar com o emprego. De modo que me posiciono, **data venia** da sua consideração, inteiramente solidário com o ponto de vista do nobre Senador Mansueto de Lavor. Na verdade, qualquer inquilino que tenha com o seu empregador um contrato de trabalho, pelo qual se estabelece que ele fica tendo o direito de morar no prédio, poderá ser despejado, se o trabalhador for dispensado. De sorte que V. Ex. medite, que o seu raciocínio está equivocado. As ações de despejo estão suspensas, mas com essas exceções constantes do art. 4º... A manifestação do ilustre Senador Mansueto de Lavor é absolutamente adequada, neste momento em que o Presidente da República manda esse projeto, aprovado na Câmara dos Deputados, no sentido exatamente de preservar os direitos dos inquilinos, em virtude da situação econômica em que nos encontramos. De sorte, repiso, todo e qualquer trabalhador, quer seja ele zelador de um prédio cujo síndico resolva demiti-lo, sumariamente será despejado, se o patrão assim o desejar. É uma reparação que faço e apelo para a inteligência de V. Ex. Inclusive, ao solidarizar-me com a posição do Senador Mansueto de Lavor, também estendo a V. Ex., como homem de Governo, que sugestione ou solicite ao Presidente da República o veto dessa letra c, que é injusta, colocada nos termos em que está. É absolutamente correto o raciocínio do nobre Senador Mansueto de Lavor. Lamento ter chegado de viagem hoje e não ter podido apresentar uma emenda supressiva, porque é injusto o que aqui está, dentro do espírito da lei.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito grato, eminente Senador, pela exposição que V. Ex. faz, mas continuo mantendo o meu ponto de vista de que é inócua, porque a lei diz:

"Ficam suspensos por 90 dias, contados da..."

Ora, se ficam suspensos os despejos que estão em curso, como é que vão entrar novos despejos? Não pode! Se suspendem os que estão em curso, como é que se vai aceitar novos despejos?

É o que reputo. A lei está malfeita. É inócua, porque, se se rescinde o contrato de trabalho e o cidadão mora no prédio, ninguém vai tirá-lo, a não ser que se use a força, a violência. Se ele não sair espontaneamente, só pode ser despejado. E se está suspenso o despejo, como é que se vai despejá-lo?

Louvo o cuidado de V. Ex<sup>a</sup> mas continuo a insistir que é inócuo esse dispositivo. Esse dispositivo e nada é a mesma coisa. Como o Presidente da República, aqui, no art. 6º, diz que vai remeter um projeto dentro de 90 dias, depois disso promulgado, já abrangendo todas as facetas difíceis desse problema da locação, a melhor coisa é este projeto correr, porque teremos maior espaço de tempo possível para receber a nova lei que o Presidente mandar.

Voto favoravelmente ao projeto de lei, embora deixando também esta ressalva, que pode ser examinado pelo Presidente da República em todos os seus detalhes o projeto, porque Sua Excelência poderá, se entender, fazer um veto ou qualquer outro dispositivo.

Esse dispositivo é inócuo, porque, dentro dessa lei, ninguém pode executá-lo. Esse é o nosso ponto de vista, com respeito ao eminente Jurista, representante do PDT, e ao nosso Companheiro Mansueto de Lavor. Para mim, que também sou Jurista — lá do Norte e, às vezes, do Rio de Janeiro — é absolutamente inócuo, não tem nenhuma função executiva, porque com isto ninguém pode executar coisa alguma.

De maneira que, Sr. Presidente, voto favoravelmente ao projeto de lei, na certeza de que, quando se cumprir o dispositivo do art. 6º, encontraremos as soluções necessárias para esse intrincado problema da locação predial.

*Durante o discurso do Sr. João Menezes, o Sr. Meira Filho deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena.*

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

*O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Sobre a Mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS (DE PLÊNARIO)  
OFERECIDAS AO PROJETO DE  
LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1987

**Dispõe sobre a suspensão dos processos de despejo e dá outras providências.**

**Emenda nº 1**

Acrescente-se ao art. 1º, a seguinte expressão:

"... e daquelas para fins não residenciais em que figure como locatária, microempresa, assim como definida na forma do art. 2º da Lei Complementar nº 48, de 10 de dezembro de 1984."

**Justificação**

A presente emenda visa corrigir a injustiça pelo fato das micro empresas não terem sido incluídas no projeto original do Governo, o que se justifica pela terrível recessão por que passa o nosso País.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Ruy Bacelar.**

## Emenda nº 2

Suprima-se os § 1º e 2º do artigo 1º do projeto.

### Justificação

O artigo 153 da Constituição Federal em seu § 3º reza textualmente:

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

O projeto é portanto inconstitucional.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. —

**Roberto Campos.**

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de Plenário.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em exame duas importantes emendas: a de autoria do Senador Ruy Bacelar, que acrescenta ao art. 1º as seguintes orações:

"... e daquelas para fins não residenciais, em que figure, como locatária, microempresa, assim como definida na forma do art. 2º, da Lei Complementar nº 48, de 10 de dezembro de 1984."

Na verdade, Srs. Senadores, a microempresa, muitas vezes, funciona no mesmo prédio da residência da família do pequeno empresário. Há até uma expressão conhecida, no mundo do pequeno industrial, que é "indústria de fundo de quintal". Existem muitas "indústrias de fundo de quintal" no Brasil. Muitas vezes, a microempresa se confunde com a família que trabalha, juntamente com os seus membros, para alcançar um pequeno índice de produção.

Assim, essa inclusão nos parece justa e vem socorrer o próprio espírito da propositura governamental, uma vez que reforça, sem contrariá-la. Apenas explicita, explica, detalha, sem contrariar o espírito da propositura oriunda da Câmara e de iniciativa do Senhor Presidente da República.

Por isso, o nosso parecer sobre a emenda do Senador Ruy Bacelar é favorável.

A outra emenda, do Senador Roberto Campos, necessita, no entanto, de maiores explicações. Por exemplo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Roberto Campos entende que a Constituição Federal em vigor estaria ofendida, em face do dispositivo do art. 153, no seu § 3º

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. E, por isso, S. Ex<sup>a</sup>, pede a supressão dos §§ 1º e 2º"

O § 1º diz:

"Nenhuma sentença de despejo será executada, mesmo que proferida anteriormente à vigência desta lei."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é da prática processualística brasileira, é da natureza da processualística brasileira a sentença de mérito e, posteriormente, a sentença executória — a execução da sentença. As duas coisas não se confun-

dem. Assim, por se suspender a execução, não se atinge a sentença, especialmente quando essa suspensão ocorre transitariamente por um período prefixado na lei.

Convém também esclarecer a esta Casa que, diariamente, nas diversas varas cíveis do Brasil, os juízes concedem esses adiamentos, atendendo a requerimentos das partes. Mulher grávida não será despejada; pessoa doente não será despejada; residência onde funcione uma pequena escola ali também não ocorrerá o despejo; e muitas circunstâncias que são levadas ao conhecimento do Poder Judiciário, através do juiz singular. Por isso, essa disposição do § 1º em nada atinge a coisa julgada, que é o que pretende o Senador Roberto Campos.

O 2º da propositura diz:

"Se, na data desta lei, já houver decorrido o prazo assinalado, pelo Juiz para desocupação do imóvel, sem que tenha esta sido efetivada, suspender-se-á, também, a sua execução."

Há dois momentos em que o juiz consegue prazo. Na sentença de mérito, ele já dá um prazo para desocupação. Não havendo a desocupação, ele aguarda a execução e, na execução, de novo, ocorrerá outro prazo. Ao que tudo indica, esse § 2º também está a indicar não ofensa à coisa julgada, e sim, apenas a suspensão da aplicação do que se decidiu na coisa julgada por 90 dias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos da morosidade do Poder Judiciário e sabemos que 90 dias, na vida de um processo judicial, não têm a menor expressão, especialmente quando se trata de processo de despejo, quando nos referimos à ação de despejo. Na verdade, a Constituição não está ofendida por esses dispositivos, porque, aqui, não há ofensa, há direito adquirido, há ato jurídico perfeito; não se está discutindo nenhum contrato, nem a coisa julgada, pelos motivos que acabei de expor.

Por estas razões, Sr. Presidente, o nosso parecer é no acolhimento da primeira emenda, de autoria do Senador Ruy Bacelar, e pelo desacolhimento e rejeição da segunda emenda, de autoria do Senador Roberto Campos, por não haver um perfeito enquadramento de seu pensamento no dispositivo constitucional ainda em vigor, e que está no art. 153, § 3º, da Constituição Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — O parecer do Sr. Relator é favorável à Emenda nº 1 e contrário à Emenda nº 2.

Continua em discussão.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

**O SR. RUY BACELAR** (PMDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Achei por bem apresentar esta emenda ao art. 1º do Projeto de Lei nº 26, oriundo da Câmara, projeto este do Executivo, e que acaba de receber parecer favorável do eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, Relator desta emenda e do projeto.

O projeto, ninguém pode contestar, tem cunho social, apesar de paliativo, pois suspende por 90 dias, contados da vigência desta lei, os processos concernentes às ações de despejo relativas a prédios urbanos residenciais cuja locação é regida pela Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979.

Entretanto, faz sérias ressalvas, e essas discussões não se aplicam em várias circunstâncias.

Daí considerar que nada mais justo, nada mais social do que ampliar a ação deste projeto, estendendo às microempresas, e todos sabemos a situação por que passam as microempresas do País, em face dessa política desastrosa do Governo Federal que está levando o País à recessão. Hoje, são milhares e milhares de microempresas em estado falimentar e concordatário. Daí, achar por bem ter apresentado esta emenda, que teve parecer favorável do eminente Senador. Entretanto, entendo e jogo toda a culpabilidade ao Governo Federal, em ter enviado essa matéria já ao findar do presente período da sessão legislativa. Se emendarmos esta matéria, este projeto, poderá não haver tempo hábil, em retornando à Câmara, para a Câmara, então, examinar as emendas aqui propostas.

Em face disto, irei reservar-me e solicitarei à Presidência desta Casa retire a presente emenda e, para tanto, estou assinando um requerimento de retirada da emenda, mas reservar-me-ei para, logo no começo de agosto, apresentar projeto emendando este oriundo do Executivo, estendendo os benefícios às microempresas, por considerá-lo de cunho social e nada mais justo.

Agradeço a V. Exª a acolhida que, por certo, dará a este requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 101, de 1987

Requeiro, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada da emenda nº 1, de Plenário, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1987.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Ruy Bacelar.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

*O Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. João Lobo.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Nos termos regimentais, a votação da matéria será feita na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987 (nº 8.331/86,

na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, e a Petrobrás Distribuidora S.A. (BR) a, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 102, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987, por 30 dias.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Roberto Campos.**

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Roberto Campos** — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Será feita a verificação solicitada.

Sendo evidente a falta de **quorum**, a Presidência vai suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada dos Srs. Senadores ao Plenário.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 16 horas e 57 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 1 minuto.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Está reaberta a sessão.

Continua evidente a falta de **quorum**.

A matéria fica com a discussão sobrestada.

A matéria constante do item VIII da pauta, que depende da votação de requerimento, fica adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Item 9:

Mensagem nº 414, de 1986 (nº 582/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 OTN (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Nelson Wedekin para proferir o parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PMDB — SC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 414, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura de Mogi-Mirim (SP) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora

do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

#### Características da operação

##### 1. Proponente

- 1.1 Denominação: Município de Mogi-Mirim
- 1.2 Localização (sede): Rua Dr. José Alves, 129 Mogi-Mirim — SP

##### 2. Financiamento

- 2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 50.000,00 OTN.
- 2.2 Objetivo: Implantação de Centros de Saúde

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 4% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.582, de 4 de julho de 1986.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados a 50.000,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de Centros de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria realizar-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 10:**

Mensagem nº 422, de 1986 (nº 591/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Alfredo Campos para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 422, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco (SE) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

**Características da Operação**

**1. Proponente**

1.1 Denominação: Município de Canindé do São Francisco/SE

1.2 Localização (Sede): Praça Cícero Lima, 78, Canindé de São Francisco/SE

**2. Financiamento**

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 7.494,37 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de unidades escolares.

2.3 Prazo: Carência — até 3 (três) anos. Amortização — 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

|                       |
|-----------------------|
| 1986 — Cz\$ 25.562,51 |
| 1987 — Cz\$ 40.926,50 |
| 1988 — Cz\$ 40.926,32 |
| 1989 — Cz\$ 69.766,32 |
| 1990 — Cz\$ 96.048,25 |
| 1991 — Cz\$ 92.637,70 |
| 1992 — Cz\$ 89.227,16 |
| 1993 — Cz\$ 85.816,62 |
| 1994 — Cz\$ 82.406,08 |
| 1995 — Cz\$ 78.995,54 |
| 1996 — Cz\$ 75.585,00 |
| 1997 — Cz\$ 72.174,45 |
| 1998 — Cz\$ 68.763,91 |
| 1999 — Cz\$ 65.353,37 |
| 2000 — Cz\$ 61.942,83 |
| 2001 — Cz\$ 29.692,46 |

2.7 Garantias: vinculação de quotas do FPM.  
2.8 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 7, de 23-10-85.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco (SE) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco (SE), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados a 7.494,37 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de unidades escolares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)**

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria realizar-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 11:**

Mensagem nº 451, de 1986 (nº 630/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o Senador Mauro Benevides para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 451, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado da Paraíba contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora

do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

**Características da Operação**

**1. Proponente**

1.1 Denominação: Estado da Paraíba

1.2 Localização (sede): Palácio da Redenção João Pessoa/PB.

**2. Financiamento**

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 220.927,80 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de Quartel do Comando da Polícia Militar do Estado.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos.

Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

|                          |
|--------------------------|
| 1986 — Cz\$ 460.523,53   |
| 1987 — Cz\$ 1.198.060,24 |
| 1988 — Cz\$ 1.206.479,24 |
| 1989 — Cz\$ 2.472.314,87 |
| 1990 — Cz\$ 2.806.287,64 |
| 1991 — Cz\$ 2.705.747,70 |
| 1992 — Cz\$ 2.605.207,77 |
| 1993 — Cz\$ 2.504.667,83 |
| 1994 — Cz\$ 2.404.127,90 |
| 1995 — Cz\$ 2.303.587,96 |
| 1996 — Cz\$ 2.203.048,02 |
| 1997 — Cz\$ 2.102.508,08 |
| 1998 — Cz\$ 2.001.968,15 |
| 1999 — Cz\$ 1.901.428,21 |
| 2000 — Cz\$ 1.800.888,27 |
| 2001 — Cz\$ 434.512,70   |

2.7 Garantias: Vinculação de quotas do FPE.

2.8 Dispositivos Legais: Lei Estadual nº 4.464, de 20-6-83, alterada pela Lei nº 4.552, de 5 de dezembro de 1983.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1987**

**Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alte-



rado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 220.927,80 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de quartel do Comando de Polícia Militar do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria realizar-se-á na sessão seguinte nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Item 12:

Mensagem nº 531, de 1986 (nº 757/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (Dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Meira Filho para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 531, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal autorização para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

#### Característica da Operação

##### 1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Ribeirão Pires

1.2 Localização (sede): Rua Miguel Prisco, 288, Ribeirão Pires — SP

##### 2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 36.017,81 OTN.

2.2 Objetivo: Aquisição de equipamentos para limpeza pública e implantação de usina de reciclagem e compostagem do lixo.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 2.702, de outubro de 1985.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 36.017,81 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à aquisição de equipamentos para limpeza pública e implantação de usina de reciclagem e compostagem de lixo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão realizar-se-á a votação da matéria na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Item 13:

Mensagem nº 532, de 1986 (nº 730/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

De acordo com o art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Nelson Wedekin para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PMDB — SC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 532, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal solicitação no sentido de que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) seja autorizada a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo

de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

#### Características da Operação

##### 1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Ribeirão Pires

1.2 Localização (sede): Paço Municipal - Rua Miguel Prisco, 288 Ribeirão Pires — SP.

##### 2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 32.076,20 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação do Mercado Municipal do Produtor.

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Engargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 2.702, de 23 de outubro de 1985.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterada pela Resolução nº 140/86, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados a 32.076,20 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação do mercado Municipal do Produtor no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, realizar-se-á a votação da matéria na sessão seguinte nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.



**O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 14:**

Ofício nº S/20, de 1987 (nº 322/87, na origem), relativo à proposta para que seja rerratificada a Resolução nº 250, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 372.400.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzados) (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Ronan Tito para proferir o parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. RONAN TITO (PMDB — MG.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com o Ofício "S/20 de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de Belo Horizonte (MG) solicita a rerratificação da Resolução nº 250, de 22 de setembro de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 372.400.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzados).

Trata-se, portanto, de um simples suprimento legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnica e financeiramente viável.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e municípios pelo Senado Federal em cruzados, sem a necessária correspondência em OTN, e que ainda não foram contratadas, devam ser rerratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natureza nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o **referendum** da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhemos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1987****Rerratifica o Projeto de Resolução nº 250, de 1987.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 250, de 22 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), nos termos do art. 3º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1970, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) OTN, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação—BNH, hoje CEF, destinada à execução de obras de canalização de córregos, implantação e pavimentação de avenidas, no município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo) —** Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, realizar-se-á a votação da matéria na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 15:**

Ofício nº S/21, de 1987 (nº 125/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 337, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.881.915,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze cruzados) (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Pompeu de Souza para proferir o parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com o Ofício S/21 de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de Canela (RS) solicita a rerratificação da Resolução nº 337, de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 6.881.915,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze cruzados).

Trata-se, portanto, de um simples suprimento legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem o ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnica e financeiramente viável.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e Municípios pelo Senado Federal em cruzados, sem a necessária correspondência em OTN, e que ainda não foram contratadas, devam ser rerratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natureza e nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o **referendum** da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhemos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1987****Rerratifica o Projeto de Resolução nº 337, de 1986.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 337, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canela (RS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado

Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 (oitenta mil) OTN, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje Caixa Econômica Federal, destinada à implantação de sistema viário, sistema de drenagem e águas pluviais."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo) —** Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão a votação da matéria realizar-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 16:**

Ofício nº S/22, de 1987 (nº 207/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 391, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados) (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o Senador Nelson Wedekin para proferir o parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício S/22, de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de Sarandi (PR) solicita a rerratificação da Resolução nº 391, de 5 de dezembro de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar a operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Trata-se, portanto, de um simples suprimento legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem o ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnica e financeiramente viável.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e municípios pelo Senado Federal em cruzados, sem a necessária correspondência em OTN, e que ainda não foram contratadas, devam ser rerratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natureza nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o **referendum** da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhemos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1987

**Retratifica o Projeto de Resolução nº 391, de 1986.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 391, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sarandi (PR), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 (oitenta mil) OTN, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje Caixa Econômica Federal, destinada a pavimentação asfáltica, galerias pluviais, meios-fios e sarjetas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria realizar-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Item 17:

Ofício nº S/23, de 1987 (nº 622/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 35, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Áureo Mello, para proferir o parecer e oferecer o respectivo projeto de resolução.

**O SR. ÁUREO MELLO** (PMDB — AM. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício S/23, de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de Arapongas (PR) solicita a retratificação da Resolução nº 35, de 7 de maio de 1987, que autorizou aquela Prefeitura a contratar a operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Trata-se, portanto, de um simples suprimento legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem o ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnica e financeira viável.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e municípios pelo Senado Federal em cruzados, sem a necessária correspondência em OTN, e que ainda não foram contratadas, devam ser retratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natu-

reza nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o **referendum** da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhemos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1987

**Retratifica o Projeto de Resolução nº 35, de 1987.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 35, de 7 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arapongas (PR), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 (oitenta mil) OTN, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje Caixa Econômica Federal, destinada à pavimentação asfáltica, galerias pluviais, meios-fios e sarjetas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria realizar-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O atendimento, pelo Sistema Financeiro Nacional, das microempresas brasileiras, apesar do empenho governamental, vem-se defrontando com algumas dificuldades, que exigem ação pronta e eficaz do Banco Central do Brasil.

Através da Carta-Circular nº 1.650, que, de certa forma, dificulta o cumprimento da Resolução nº 1.335, o BACEN, sem o desejar, criou embaraços a alguns estabelecimentos de crédito, que necessitam de suprimento para melhor atender à sua numerosa clientela, classificada como microempresários.

No Ceará, o Banco do Nordeste e o próprio BEC carecem de apoio financeiro para acolher a demanda de seus respectivos tomadores, daí terem a Federação das Indústrias e o Centro Industrial (CIC) dirigido apelo ao Dr. Fernando Milliet de Oliveira, reclamando a imediata colaboração do Banco Central, representada pela con-

cessão de disponibilidades imprescindíveis à correta operacionalização do programa.

De ambas as Entidades e subscrito por seus Presidentes Luiz Esteves Neto e Cândido da Silveira Quinderé, recebi, hoje, o seguinte telex sobre o assunto:

"EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
SENADOR MAURO BENEVIDES  
SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA

A Federação das Indústrias do Estado do Ceará acaba de tomar conhecimento de que o Banco do Nordeste do Brasil está virtualmente impedido, por insuficiência de fundos adequados, de conceder às microempresas e aos pequenos e médios empresários os benefícios previstos na Resolução nº 1.335, de 10-6-87, do Banco Central.

Tal ocorre porque, em face de suas características institucionais, o BNB dispõe de depósitos à vista e a prazo em montante relativamente modesto, em relação ao volume de seus recursos globais. Segundo fomos informados, os recursos mobilizáveis imediatamente pelo banco para as operações da Resolução nº 1.335 mal alcançariam Cz\$ 150 milhões (4 por cento sobre depósitos do banco somados aos suprimentos passíveis de serem obtidos junto ao BACEN), contra necessidades da ordem de Cz\$ 2 bilhões (somente as microempresas requerem Cz\$ 600 milhões).

A solução de problemas dessa natureza foi adequadamente prevista no item XII da Resolução nº 1.335, no qual foi admitida a transferência de limite das instituições financeiras onde houvesse sobra de recursos para aquelas que necessitassem de fundos adicionais. Contudo, a recente Carta-Circular nº 1.650 de 8-6-87, DO BACEN, alterando surpreendentemente o espírito e a letra de que dispõe a Resolução nº 1.335, onde, conforme estipula o citado item XII, se prevê que a transferência de limites entre bancos se fará "a critério do Banco Central", adota o ponto de vista de que esse remanejamento e fundos dependem de negociação entre os bancos, de forma que aqueles com sobras "cedam" suas cotas de recolhimento compulsório não utilizadas aos bancos carentes de fundos. Em verdade, isso significa apenas que os bancos que, por suas características comerciais, não financiam as empresas menores, estão dispensados de recolher ao Banco Central os 4 por cento sobre os seus depósitos, consoante prescrito na Resolução nº 1.335, sendo substituídos, nessa obrigação, pelos bancos, como o BNB e outros estabelecimentos oficiais, que emprestam em grande escala às empresas de pequeno porte.

E, o que é de pasmar, essa incompreensível concessão é feita, ao que se pode depreender, sem sequer cancelar, em relação aos bancos assim privilegiados, os favores fiscais outorgados a todos os bancos no que se refere ao pagamento de imposto de renda sobre 75 por cento dos seus lucros, no primeiro semestre de 1987. Estamos certos de que as autoridades monetárias de maior responsabilidade não se aperceberam da ilegali-

dade e iniquidade dos termos da Carta-Circular nº 1.650, que modifica a Resolução nº 1.335, privilegiando certos bancos e tornando inviável a aplicação das normas da Resolução nº 1.335 por parte do BNB e outras instituições que realmente apoiam grande massa de empresas menores. São necessárias, assim, providências urgentes para que se restabeleça, em sua plenitude, o disposto no item XII da Resolução nº 1.335, assumindo o Banco Central, imediatamente, o seu papel de coordenador e árbitro da utilização dos fundos decorrentes do recolhimento de 4 por cento sobre os depósitos a vista e a prazo, a que estão sujeitos todos os bancos, sem exceções.

Na verdade, os recursos oriundos do depósito compulsório, segundo se depreende da Resolução nº 1.335, constituem um fundo de refinanciamento do microempresário e da pequena e média empresa e deve ser administrado única e exclusivamente pelo Banco Central, não tendo cabimento subordinar a sua utilização a entendimentos entre bancos, porque isso descaracteriza e invalida o programa.

Dentro desse espírito, os empresários cearenses, e certamente os de todo o Nordeste, esperam que o Banco Central estude e determine o necessário remanejamento de fundos, para que o BNB, um dos principais financiadores da microempresa e da empresa pequena e média possa proceder às composições de débitos com seus clientes dessas categorias. Luiz Esteves Neto — Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará — FIEC — Candidato da Silveira Quinderé — Presidente do Centro Industrial do Ceará — CIC.

Srs. Senadores, ao retransmitir, desta tribuna, o apelo em favor dos microempresários de meu Estado, certo estou de que o Dr. Fernando Milliet de Oliveira adotará, com presteza, a medida postulada, viabilizando, sem distorções, o atendimento indicado na mensagem telegráfica ora levada ao conhecimento do Senado Federal.

O Banco do Nordeste e o Banco do Estado do Ceará merecem a ajuda do BACEN, na forma agora pleiteada. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. presidente, Srs. Senadores:

Passo a ler manifesto que várias entidades encarregadas da anistia apresentaram à consideração da Assembléia Nacional Constituinte, para que fique registrado nos Anais desta Casa:

Srs. Constituintes,

É difícil imaginar que, no texto da próxima Constituição, deixe de existir o artigo que conceda anistia ampla, geral e irrevogável, como única forma de reparar os sofrimentos dos que conheceram de perto a brutalidade, em toda a sua extensão, dos regimes autoritários.

Afinal, o que estamos a demolir é o casarão do terror, em cujas paredes ficaram gravados as ressonâncias dos gritos e as manchas do

sangue daqueles que padeceram violências nas mãos de criminosos impunes, para, em lugar da terrível reminiscência, construirmos uma nova casa, onde há de triunfar a liberdade com justiça.

Estamos, de fato, a desconstituir a incomunicabilidade das prisões arbitrárias, a solidão do exílio, as cassações de mandatos políticos, as demissões imotivadas, as humilhações das torturas, as lembranças de nossos filhos voltadas para os lares invadidos, a intervenção nos Sindicatos, as ocupações militares em nossas Universidades, o desaparecimento e a morte de companheiros queridos.

Encontramo-nos reunidos, hoje, nesta Assembléia Constituinte, por ter havido o golpe militar de 1964 contra as nossas instituições democráticas. Em consequência da ditadura, o País sofreu implacável processo de endividamento, com ampliação dramática do número de pessoas condenadas ao plano de miséria absoluta. Sobrevieram passagens indesejáveis, a exemplo de o confisco de salários, o empobrecimento dos funcionários públicos, o aumento da violência na cidade e no campo, com o adiamento da solução para a reforma agrária. Os problemas relacionados com a saúde e a educação do povo foram consideravelmente agravados, a par do estímulo à impunidade e à corrupção. Enfim, intimidado, o povo refugiou-se no silêncio da Nação.

O que restou, então, dessa amarga experiência? Qual a Lição que deve ser aprendida?

Sinceramente, acreditamos que o único exemplo edificante dessa época, digno de registro, consistiu na resistência dos que se opuseram a essas práticas condenáveis e a luta dos que tomaram possível a Convocação da Constituinte.

Por essa razão, é indeclinável que, entre as normas e disposições na nova Constituição, haja o reconhecimento a essa página de grandeza e coragem, para que as futuras gerações se capacitem de que, entre tantos erros, tanta fraqueza e tanta covardia, houve alguns homens que souberam honrar o juramento de defender a liberdade de seu povo.

O instituto da anistia é o instrumento mais adequado e legítimo para resgatar essa lembrança e reintegrar nos seus antigos projetos de vida os patriotas que se bateram contra o arbítrio. Os que apoiarem esta idéia estarão contribuindo para incorporar à futura Carta a mensagem de repúdio a todas as modalidades de opressão impostas pelos regimes autoritários.

Vem a propósito ilustrar o nosso tema com o pensamento doutrinário de Temístocles Cavalcanti sobre a abrangência do concreto de CONSTITUIÇÃO; pelo mestre assim definida: "A lei de todas as leis, que fixa a estrutura política do País, o mecanismo das instituições, os direitos individuais, sociais e políticos dos cidadãos, as garantias da economia e do trabalho, e o respeito às normas jurídicas e políticas, que servem de fundamento às instituições. Suas normas são supremas em relação ao tempo e ao espaço."

Confiemos, pois, nos sentimentos de justiça e de amor à verdade, inerentes às respon-

sabilidades da missão histórica exercida por Vossas Excelências, para que tenhamos, nós, no universal consenso, o direito de viver como cidadãos de uma Pátria livre e de participar, com energia e fé inquebrantáveis, do trabalho honesto a que todos estamos vinculados, em nome das instituições democráticas e do desenvolvimento do nosso País.

Brasília, 29 de junho 1987. — AMPLA — João Ferreira da Silva — FADA — Federação das Ass. Defesa da Anistia — ACIMAR — Ass. Cívica e Militares Aposentados e Reformados UMINA — União dos Militares não Anistiados — AMINA — Ass. Militares Incompletamente e não-anistiados — CRIA — REMANESCENTES DE "O PETRÓLEO É NOSSO". Moacir Rodrigues Santos — ADNAM — Ass. Democrática Nacionalista dos Militares.

Este, Sr. Presidente, o documento que desejava fosse inserido nos Anais do Senado da República. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A posse do Ministro Evandro Gueiros Leite na Presidência do Tribunal Federal de Recursos — ocorrida no dia 23 de junho passado — foi um acontecimento digno de registro especial, em face de sua relevância, brilhantismo e indiscutível ressonância.

Representando o Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, compareci à solenidade da referida posse, excepcionalmente concorrida — observando-se a presença, entre outras personalidades, do Dr. Saulo Ramos, Consultor-Geral da República, representando o Presidente José Sarney, do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Rafael Mayer, dos ministros integrantes dos Tribunais Superiores; do Ministro de Estado Marcos Freire, da Reforma Agrária, dos Generais Leônidas Pires, Ministro do Exército, e Ivan de Souza Mendes, Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informação (SNI); do Procurador-Geral da República, Sepúlveda Pertence, além de grande número de parlamentares, autoridades, advogados e jornalistas.

Não poderia deixar de acentuar a minha satisfação, no momento em que o ilustre Ministro Evandro Gueiros Leite, ao assumir a Presidência do Tribunal Federal de Recursos, atinge um dos pontos culminantes de sua admirável trajetória como jurista, consagrado pelo seu imenso valor pessoal, projetando-se, no cenário nacional, como mais um dos expoentes da notável família Gueiros, que se dedicou, de corpo e alma, aos diversos setores da Ciência Jurídica, tanto no concernente aos estudos de natureza científica e técnica, como no exercício da advocacia.

Estimaria mencionar, especificamente, Nehemias, Esdras, Eraldo, Rubens e Hélio Gueiros, que me habituei a estimar e admirar como exemplares de homens de bem, conscientes das responsabilidades, sempre a serviço da justiça social e do bem-estar da comunidade.

Oriundos de uma tradicional família do interior de Pernambuco, os Gueiros, desde cedo, se destacaram pela rigorosa formação religiosa e cultural, como educadores, administradores e mestres do Direito, deslocando-se, alguns, para outros Estados, onde conquistaram as mais altas posições, à semelhança do recém-empossado Ministro Evandro Gueiros Leite, e do ex-Senador e atual Governador do Pará, Hélio Gueiros.

Cumpro, também, o dever de enaltecer a personalidade do Ministro Lauro Leitão, que encerrou a sua administração como Presidente do Tribunal Federal de Recursos (TFR) prestigiado pelo respeito, admiração e estima dos seus ilustres pares e de todo o funcionalismo do Tribunal.

Amigo de muitos anos e meu colega na Câmara dos Deputados, Lauro Leitão, independentemente da sua fecunda gestão no Tribunal Federal de Recursos, prestou os mais assinalados serviços ao País, evidenciando em todas as áreas da política, da Administração e da Justiça, por onde transitou, os atributos de uma personalidade caracterizada pelo talento, invulgar cultura, competência, capacidade profissional e inextinguível probidade.

Felicito o Ministro Evandro Gueiros Leite, formulando, ao ensejo, votos de fecunda administração.

Ao mesmo tempo, solicito a incorporação ao texto deste breve pronunciamento do magnífico discurso que proferiu, ao assumir a Presidência do Tribunal Federal de Recursos (TFR), documento de valor permanente, onde se evidenciam a sua vocação jurídica e excepcional grande cultura, simultaneamente como pensador e juiz.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

#### DISCURSO DO MINISTRO EVANDRO GUEIROS LEITE

#### TRANSIÇÃO

Como juiz deste Tribunal, que continuo sendo, deixo agora de ministrar justiça para administrá-lo, como se fosse um templo e eu o seu humilde e dedicado Levita.

A transição não é tão simples, como poderia transparecer da aparência gráfica das palavras ministrar e administrar, mas sensivelmente frustrante.

De fato, com apoio na analogia metafórica, asseguro que o julgar é sacerdócio, é devoção, é entrega, enquanto o administrar tem conotação secular, profana e leiga.

Lembro a parábola do juiz iníquo, em que Cristo, embora apresente a justiça humana como tardia, coloca-a, porém, à altura da sua própria Justiça, citando o exemplo da viúva importuna, mas que por isso mesmo conseguiu a sentença esperada. Disse Ele então: "Não fará Deus justiça aos escolhidos que a Ele clamam dia e noite, embora pareça demorado em defendê-los?"<sup>(1)</sup>.

Mas, quando alguém é escolhido por tantos, passa a ser um pouco de cada um. Deixa a sua

individualidade sob observação e coletiviza-se, lembrando o tema do John Donne: "Do man is an island, for whom the bells toll".

Este é o modelo dos chamados pragmáticos do pensamento grego, do homem normal, socialmente integrado, que, para a sobrevivência grupal, externa a consciência do Direito e a necessidade do modelo Ético.

Não posso negar, contudo, que os sinos da frustração judicante retinem dentro da alma, por já ser hoje passado o que foi presente ontem. Um escritor erudito chamaria a esses sintomas de confusão de sentimentos, diagnóstico razoável.

Trata-se, é evidente, de um estado de melancolia resultante da transição, pois a convivência diuturna com a ministração da Justiça continua sendo para mim vida e paixão, tanto que intimamente relutava em trocá-la pelo **elitismo** da classe dos homens políticos, que dirigem e administram.

Isso também pode ser fruto de reminiscências, que certas pessoas condenam porque não são poetas. Aristóteles dizia que a poesia é um entusiasmo e um sopro divinos.

Permitam-me explicar.

Manuel Bandeira falava da casa do seu avô, na Rua da União e dizia: "Nunca pensei que ela acabasse. Tudo lá parecia impregnado de eternidade"<sup>(2)</sup>.

É que ele se arrecejava da morte, embora tenha falecido com bastante idade. No seu poema **Preparação para a Morte** o sentimento é claro: "Tudo menos a morte"<sup>(3)</sup>.

Vinicius de Moraes, numa crônica dedicada ao avô, dá a impressão de que não gostaria de ficar velho. Dizia que o avô Moraes, que lia Michel Zevaco com ele, era um fenômeno de velho! Mas não qualquer velho, mas sim um ancião espetacular<sup>(4)</sup>.

O meu avô Francisco de Carvalho Gueiros, forte e bom, fazia justiça social, na feira, aos sábados, por meio de acordos. As questões agrárias, ele próprio as resolvia, sempre amparando o direito do mais fraco, com profundo sentimento de justiça.

E dizia para nós:

"Formem-se em Direito e fiquem em Canhotinho defendendo a pobreza."

Essa exortação foi atendida por NEHEMIAS, ESDRAS, ERALDO e eu.

Demorei a acostumar-me a esta nova realidade, mas agora estou pronto, como se levado pelo ensinamento platônico de que falei. Da trajetória como translação de sentido, apoiada em metáforas de **saída**, de **ascensão**, de **passagem** e de **mudança**.

Elas perfazem um só trânsito, equivalente a uma mudança de estado em que deverei perseverar.

Por isso, acrescento, não tenho motivos para desassossegos. Nem receio que algum crepú-

culo trafegue em nosso meio. Este Tribunal jamais será posteridade de fatos e de homens, embora os acontecimentos revelem a proximidade de ampla transição institucional.

Esperamos, porém, que, no propósito de aconselhável evolução do nosso organismo jurídico, observe-se o sábio conselho de JHERING<sup>(5)</sup>: que a produtividade da História e do Direito não se realiza naquilo que esse organismo **consome**, mas sim no que ele **digere**.

Del Vecchio<sup>(6)</sup> esclareceu que é válido modificar certos organismos ou institutos, se há decadência ou involução que correspondam ao diminuir do valor real das razões que lhes deram vida. Mas é prudente precaver-se dos juízos precipitados sobre o mérito dessas modificações.

Tenho apenas receio que a simples mudança de nomes, o aumento do número de membros ou a criação de novos Tribunais não venham solucionar os problemas da nossa Justiça, os quais predispoem os jurisdicionados contra ela, desinformados que são sobre a sua qualidade de Poder sem força na Espada ou no Tesouro.

Alguns são acusadores extremados e sistemáticos, que a chamam de justiça **burguesa**, de modo depreciativo, evidentemente. Mas o despreparo e a insídia, embora irritantes, não constroem, mesmo que isso se faça em nome da **democracia**, a vitoriosa forma de governo da **polícia**, que eles querem sem assembleias nem tribunais.

Lembro que os **sofistas**, aqueles da antiga filosofia helênica, é que chegavam a esses extremos. TRASÍMACO, por exemplo, dizia ser a Justiça "nada mais do que o favorecimento do mais forte". GÓRGIAS e CÁLCLES chegavam a confundir Justiça com Direito, e ensinava que o Direito nada mais era do que aquilo que "convém ao mais forte". Eles criticavam o governo democrático e afirmavam que "a igualdade de todos se traduz na opressão da minoria"<sup>(7)</sup>.

Mas, o que pensar deles, que proclamavam a inconsistência das coisas e abandonavam o ponto de vista do ser e da verdade? Advogados sem ética, sustentavam eles que "quanto pior a causa, melhor". Segundo GOMPERZ, os sofistas eram tidos como semijornalistas e semiprofessores<sup>(8)</sup>, pois escandalizavam os helênicos mais do que os informavam ou educavam.

Já escrevi antes<sup>(9)</sup> que não pode haver, nos tempos atuais, para o Judiciário, o Legislativo e o Executivo, um único tipo **in aeternum**. Citei, em tema histórico, a opinião de WILSON: "The Constitution was not meant to hold the Government back to the time of horses and wagons".

Isso quer dizer, quanto ao Poder Judiciário, que deve fugir ao vazo da atual ortodoxia liberal, da sentença clássica, individual, e abrir caminho para os precedentes, as sentenças normativas, a jurisprudência vinculante, aos atos quase-legislativos e aos atos plenamente legislativos.

O sistema jurídico dominante impõe, porém, o tipo de sentença clássica, isto é, aquelas decisões que não estendem os seus efeitos além dos litigantes. Hoje deve ser dito e proclamado que os Poderes somente se definem sob o ponto de vista **formal** ou **orgânico**, pela estrutura e com-

petência que lhes tenha dado determinada organização constitucional.

O Supremo Tribunal Federal, por exemplo, recebeu delegação constitucional de competência para legislar *erga omnes* no seu Regimento Interno. E assim introduziu no nosso sistema jurídico o instituto do *certiorari* do direito norte-americano.

Todavia, as suas decisões não se constituíram, apesar disso, em precedentes vinculantes e obrigatórios como normas, a exemplo do que ocorre, também, na Inglaterra e no Canadá; ou como já existia no direito lusitano, ao tempo dos *Assentos da Velha Casa de Suplicação de Lisboa*, sob a chamada Lei da Boa Razão, que por sábia nos foi trazida desde 1769, para refugar as leis romanas.

A vinculação aos precedentes dos tribunais superiores, conhecidos como *stare decisis et non quiescere movere*, evitaria um dos mais sérios entraves à boa marcha da Justiça, que é a recalcitrante recusa da Administração em cumprir decisões judiciais interativas, as que abrangem uma coletividade de partes ou a solução de problemas comuns. Exige-se sempre a decisão em hipótese e o esgotamento de todos os graus de jurisdição disponíveis, em pura perda de trabalho, despesas e tempo.

Temos avançado de algum modo, aqui e ali. Assim, com a Lei nº 6.825/80 — que suprimiu o duplo grau de jurisdição nos casos de alçada — ajudou-se a desbastar a pauta deste Tribunal. Também através da edição de súmulas, muitos casos são resolvidos por simples decisão do Relator. Já se conseguiu até mesmo equilibrar a avassaladora distribuição de processos novos com o seu pronto julgamento.

Na presente fase de transição institucional, onde o desrespeito do Legislativo se faz sentir, como contra-impulso à frustração do desempenho das suas atividades normais e soberanas durante tantos anos, dá para entender a necessidade, quase fisiológica, da ocupação, pela Constituinte, de espaços vitais em todos os setores da vida nacional, até mesmo em áreas privativas dos demais Poderes.

Embora consideremos exagerada a previsão de alguns sobre uma possível tomada do poder pela Constituinte<sup>(1)</sup>, devido às pressões das bases e das cúpulas de um partido majoritário ideologicamente dividido, é bom lembrar, de qualquer modo, que o Parlamento não deve ser instrumento de grupos culturais, raciais ou econômicos, nem instrumento de classes sociais, mas sim órgão de promoção do bem comum.

Em relação ao Poder Judiciário vai tudo bem, mas não custa nada recomendar, a título de colaboração, seja observada a experiência de antigos juristas, como BONFANTE e JHERING, que, opinando em favor da renovação dos órgãos legislativos, aconselhavam não se tornassem ineptas as suas obras para missões substancialmente apolíticas.

As leis, dizia JHERING, poderão amontoar-se como as nuvens quando o tempo é borrascoso, mas se aquelas passam rapidamente como estas e não deixam sinal, não se devem enumerar entre

as verdadeiras produções, mas entre os restos e refugos, que desaparecem quando a História trabalha.

Na lição de AFONSO ARINOS<sup>(10)</sup>, sobre a *intenção democrática* do processo, não há métodos jurídicos nem políticos para a feitura de constituições democráticas, sendo certo, apenas, que não devem ser usados métodos antidemocráticos.

É sabido que todas as constituições que libertaram povos do autoritarismo foram conseguidas mediante o acordo, o consenso e o compromisso das correntes políticas.

Constituições modernas não fogem às generalidades e ambigüidades, que as fazem flexíveis e duradouras, mas sem ideologias ou programas.

Mas, voltemos à *transição*, como tema principal do discurso, em passos rápidos, de uma matéria a outra menos séria e mesmo *fantasiosa*.

JORGE AMADO<sup>(11)</sup> escreveu um livro chamado *O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá: Uma História de Amor*, presente para o seu filho João Jorge no seu primeiro aniversário.

É uma história de faz-de-conta, que envolve os problemas da *Manhã*, obrigada a acordar cedo para apagar as estrelas que a *Noite* acende com medo do escuro; do *Vento*, soprador famoso, que vem ajudá-la, como por acaso, mas por secretamente amá-la; e do *Tempo*, pai da *Manhã*, sempre em busca do que lhe fizesse meios pesada a *droga* de sua eternidade.

A história não teve *happy end*, nem atendeu aos anseios da *Manhã*, de casar-se, se lhe acontecesse arranjar marido rico e não mais acordar antes das onze e olhe lá. Cortinas nas janelas, café servido na cama. Sonhos de donzela casadoira, outra a realidade da vida, de uma funcionária subalterna, de rígidos horários.

Mas restou, na sua aparente ingenuidade, a visão de dois mundos: o mundo do era-uma-vez-antigamente, nas profundezas do passado, quando os bichos falavam, os cachorros eram amarrados com lingüiça, alfaiates casavam com princesas e as crianças chegavam no bico das cegonhas; e o mundo de hoje, quando meninos e meninas já nascem sabendo tudo e aprendem no ventre materno, onde se fazem psicoanalisar para escolher, cada qual, o seu complexo preferido, a angústia, a solidão, a violência.

É, sem dúvida, um modelo de figurada transição, colhida na trama e na tessitura da colorida fábula, ouvida de um ilustre sapo cururu, velho companheiro do *Vento*, que vive em cima de uma pedra, em meio ao musgo, na margem de um lago de águas sujas, em paisagem inóspita e desolada, mas doutor em Filosofia, catedrático de Linguística e Expressão Corporal, cultor de *rock*, correspondente benemérito de academias nacionais e estrangeiras, famoso em várias línguas mortas.

Posta em *fala de gente* não há história dessas que resista e conserve o puro encanto.

Mas, por quê fazê-lo?

Escolhamos o *primeiro mundo*, pois no limite extremo da fantasia está a semente do bem, difícil-

mente perceptível, mas que, transportada à região do cognoscível, pode transformar-se em realidade vivificadora.

Preocupado, o escritor comenta: "quem sabe se as gerações futuras lutarão contra o *visível* e o *fácil*, exigindo, em passeatas e comícios, o *escondido* e o *difícil*?"

Mas o exemplo do *Vento* da fábula seria a resposta adequada.

A seu respeito circulavam rumores, murmuravam-se suspeitas, diziam-no velhaco e atrevido, porque além de apagar fífos para assombrar a *Noite*, prosseguia na sua caçada predileta, de meter-se por baixo da saia das mulheres, suspendendo-as com malévolia curiosidade.

Lembro que os Beatles, aqueles quatro jovens de Liverpool, projetados internacionalmente em 1963 com a música Sgt. Pepper's Lonely Heart's Club Band, homenagearam ALDOUS HUXLEY por haver escrito *As Portas da Percepção*, um livro sobre drogas alucinógenas.

E não foi por coincidência o lançamento, por eles, de outra música com o nome de *Lucy in the Sky with Diamonds*, onde as iniciais das principais palavras formam a sigla LSD, do ácido lisérgico.

Insuperáveis na transição musical dos anos 60, duraram vinte anos, e para muitos jovens de hoje já deixaram de fazer sentido, embora afirmassem tolaemente: "Somos mais populares do que Jesus Cristo".

O nosso MANUEL BANDEIRA, todavia, que é *imortal* de tão famoso, sendo de tal sorte modesto, escreveu um poema chamado *Não sei dançar*, no qual tem um verso que diz assim:

"Uns tomam éter, outros cocaína.  
Eu tomo alegria!"

Se VINÍCIUS DE MORAES ainda fosse vivo, eu pediria a ele que escrevesse para mim, por seu gentil favor, com o verbo no presente e com o nome de *juiz*, a crônica que fez em homenagem a FREDERICO SCHMIDT e que começaria assim:

"Ele é juiz como quem se afoga."

#### NOTAS

(1) LUCAS, 182.

(2) ADEBAL JUREMA — Revista da Academia Brasileira de Letras, nº V, 1986, p. 42.

(3) VINÍCIUS DE MORAES — Poesia Completa e Prosa, vol. único.

(4) JHERING — Geistes des Römischen Rechts, p. 69 — *apud* GIORGIO DEL VECCHIO, Direito, Estado e Filosofia, 1952, p. 332.

(5) GIORGIO DEL VECCHIO — Direito, Estado e Filosofia, 1952, p. 337.

(6) OLIVEIROS LITRENTO — Curso de Filosofia do Direito, Forense, 1984, pp. 38-40.

(7) GOMPERZ — *apud* OLIVEIROS LITRENTO, *ob. cit.*, p. 38.

(8) EVANDRO GUEIROS LEITE — O Recurso Extraordinário e a Emenda 2/85 do RISTF, 1986, p. 31.

(9) JAN KOZAK — O Assalto ao Parlamento.

(10) AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO — Processos Con-

temporâneos de Elaboração das Constituições, Revistas de Ciência Política, v. 27, 1984, p. 32.

(11) JORGE AMADO — O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá: Uma História de Amor.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As estudantes que formam o grupo de danças folclóricas da Secretaria de Educação encantam a todos que se encontram no Teatro Deodoro. Elas emprestam beleza e graciosidade ao espetáculo. O Pastoril, a Chegança, a Bahiana, o Reisado, a Roda de Coco, o Guerreiro adquirem maior colorido no ritmo e na voz das lindas adolescentes. A harmonia do conjunto impressiona. Os aplausos vibrantes revelam o entusiasmo do auditório. O Professor Pedro Teixeira é somente alegria e entusiasmo. Está orgulhoso e satisfeito. O sucesso compensa as longas horas de treinamento. Ele conseguiu transmitir para suas alunas, explicando as origens e a história de cada folguedo, que folclore é muito mais do que uma diversão; é extravasamento da alma de um povo, é cultura na pureza popular.

Nascido na Viçosa, no então povoado Chã Preta, criança ainda, captou toda a magia das festas natalinas, das homenagens do espírito simples do nordestino do interior a São João e a São Pedro. Enfeitado, assistia aos desafios dos repentistas, às vaquejadas, às cavalhadas. Essas influências marcaram profundamente a sua personalidade. Sessentão, permanece o mesmo apaixonado pelas suas origens. Cada encontro com a, hoje, próspera cidade de Chã Preta é um reviver de emoções mil. É um retorno à infância com tudo que ela tem de belo.

Théo Brandão e José Maria de Melo foram seus grandes mestres. Transformaram uma paixão no estudo ordenado e aprofundado do folclore como ciência. As causas da presença lusitana, indígena e africana nas expressões musicais do povo do Nordeste. A nostalgia o sofrimento do negro escravo emprestaram às canções, muitas vezes, não um sentimento de alegria, e, sim, um grito de dor.

Deraldo Campos, Secretário de Educação e Cultura no Governo Luiz Cavalcante, apresentava-me, com palavras elogiosas, o que não era comum nele, ao Professor Pedro Teixeira. Eles trabalhavam juntos. Exercia, à época, a função de Secretário da Fazenda. Ao longo do tempo, o nosso convívio provocaria, além da admiração, uma sólida amizade.

Quando Governador de Alagoas, nomeei-o para compor o Conselho Estadual de Cultura. Dignificou o Colegiado com seu talento e, principalmente, com sua vivência. Cultura, para ele, não é uma posição estática, contemplativa, elitizante. Ela é ação, participação, sal, sangue, vida, é povo.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para solicitar a V. Exª que inclua nos Anais do Senado Federal o Editorial do **Jornal de Hoje**, da Capital alagoana, publicado em 25-6-87, e a Nota Oficial da Assembleia Legislativa de Alagoas, assinada por 23 dos 27 Deputados Estaduais que compõem o Poder Legislativo alagoano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DIVALDO SURUAGY EM SEU PRONÚNCIA-MENTO

### CEM DIAS DE TELEVISÃO

A PASSAGEM, hoje, dos cem dias de posse do Senhor Fernando Collor de Mello à frente do Governo do Estado, leva os alagoanos à triste constatação de que o jovem governador não fez nada além de viajar e manter-se presente no vídeo da televisão.

Como modelo de TV, certamente o Senhor Fernando Mello dá lição a qualquer artista global, a ponto de o "Jornal de Alagoas" registrar que o colunista "Zózimo" publicou nota no "Jornal do Brasil" revelando a intenção do Palácio do Planalto em ter o governador alagoano como "garoto-propaganda". Como governador — que implica ser líder, ser condutor, ser administrador, ser gerente da coisa pública, ser estabilizador da sociedade, ser construtor — Fernando Collor de Mello passa à história desses cem dias como se não houvesse tomado posse.

Ninguém conhece uma obra por ele iniciada ou programada. Não há resposta aos dramas da sociedade. Não tem presença na agricultura. Não constrói estradas. Não paga em dia o funcionalismo público. Não paga o gatilho salarial integral devido aos servidores. Não traz indústria para consolidar a economia do Estado. Mas briga com empresários, afronta a Justiça, tenta desmoralizar a classe política, fala mal dos funcionários públicos, persegue sistematicamente o servidor do Estado que se oponha aos seus caprichos, desacata o Presidente da República, afasta os turistas de Maceió e cria para Alagoas uma imagem estupidamente distorcida.

E tudo isso para estar presente, em lance sensacionalista, no vídeo da televisão. Baseia-se no adágio de que "o pecado vale mancha, a virtude meia coluna". E para isso não se incomoda em usar um jatinho particular para percorrer o Brasil e gastar fábulas para sustentar uma falsa imagem perante a opinião pública nacional. Nesses cem dias, os alagoanos nada têm para se orgulhar. A TV brasileira, entretanto, pode festejar o advento de um novo modelo.

Editorial do **Jornal de Hoje**, do dia 25 de junho de 1987. Maceió/AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

#### Nota Oficial

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, tendo em vista declaração do excelentíssimo senhor governador do Estado de Alagoas, considerando imoral a remuneração dos deputados estaduais vem, de público, repudiar a expressão, ao tempo em que, democraticamente, esclarece ao povo de Alagoas o processo remuneratório dos integrantes do corpo legislativo estadual.

A Constituição do Estado de Alagoas em seu artigo 19 estabelecia:

"Art. 19. O subsídio dividido em parte fixa e parte variável e a ajuda de custo serão estabelecidos no fim de cada legislatura para a subsequente, não podendo exceder 2/3 dos subsídios e da ajuda de custo atribuído em lei a deputados federais".

Do mesmo modo, art. 214 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelecia:

"Art. 214. As Assembleias Legislativas poderão fixar a remuneração de seus membros para vigorar na presente legislatura, observando o limite de 2/3 do que percebem, a mesmo título, os deputados federais, excetuadas as sessões extraordinárias e sessões conjuntas do Congresso Nacional.

Posteriormente, a Assembleia Legislativa, em promulgando a emenda constitucional nº 20, deu nova redação ao prefalado art. 19. que vigora com seguinte texto:

"Art. 19. O subsídio dividido em parte fixa e parte variável, e a ajuda de custo, serão estabelecidos no fim de cada legislatura para a subsequente".

Como se vê, a Constituição Federal estabeleceu um critério de remuneração para os deputados estaduais, segundo o qual esta remuneração não poderia exceder a 2/3 (dois terços) do que fosse atribuído, a mesmo título, aos membros da Câmara dos Deputados, ou seja aos Deputados federais, todavia, não é ocioso esclarecer que o simples dispositivo constitucional, determina que a fixação desta remuneração deve ser feita numa legislatura para vigorar na subsequente.

Cumprindo o dispositivo constitucional em tela, a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas promulgou o Decreto Legislativo nº 243, de 18-12-86, publicado no Diário Oficial do Estado em 6-1-87, que estabelece:

"Art. 1º Os deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas perceberão na legislatura que se inicia em 1º de fevereiro de 1987, a título de remuneração, na forma do estabelecido nas Constituições federal e estadual, 2/3 do que for pago a qualquer título aos deputados federais".

Vê-se, de forma indubitável, que não foram os atuais deputados estaduais que fixaram sua remuneração. Essa remuneração foi fixada pelos deputados da legislatura que expirou em 31-1-87. Isto quer dizer que os atuais deputados estaduais não tiveram qualquer influência na fixação de sua remuneração, tanto mais quanto que, segundo legislação em vigor, a fixação da competência exclusiva dos deputados estaduais da legislatura anterior.

Demais disso, quem se dispuser a interpretar o texto constitucional em vigor, há de entender, com um mínimo de seriedade e decência, que após a promulgação da emenda constitucional estadual nº 20 a fixação dos subsídios dos deputados estaduais não mais está legalmente submissa aos limites de 2/3 (dois terços) da remuneração do Deputado federal. Porém, mesmo assim, com o limite da fixação liberado, os parlamentares alagoanos resolveram permanecer com o critério eventual estabelecido no art. 214 da Constituição Federal.

A Assembleia Legislativa Estadual, por seus membros, repudia o procedimento pouco ético e antidemocrático daqueles que, de forma inconstitucional, pretendem lançar ao descrédito as instituições públicas, simplesmente objetivando a promoção pessoal.



A Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas reafirma, ao povo alagoano, que sempre, e cada vez mais, observará a lei e os princípios morais e éticos indispensáveis ao exercício do *munus* público e, por isso, não se sujeitará a caprichos de quem quer que seja, no sentido da prevalência de uma opinião única em detrimento da coletividade que é a essência mesma do regime democrático.

A Assembléia Legislativa de Alagoas, portanto, reafirma que a opinião coletiva é, por todos os meios, a forma de convergência para os destinos de um povo, ao contrário das tendências arbitrárias dos falsos caudilhos que pretendem, à guisa de informações tendenciosas, ludibriar a opinião pública.

Finalmente, para que não paire dúvidas quanto à remuneração dos Deputados estaduais, como ocorre, desnecessária e injustificadamente, nas utilizações de verbas secretas sem prestação de contas ao órgão competente do Estado, a Assembléia Legislativa publica o "valor da remuneração e cotas de serviço dos parlamentares" expedido pelo Departamento de Finanças e de Controle Interno da Câmara dos Deputados, do dia 9-6-87, onde se vêem os valores pertinentes a cada rubrica de que se compõe a remuneração dos Deputados federais, e que passa a ser parte integrante desta nota oficial.

Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, 25 de junho de 1987. — **Francisco Melo**, Presidente — **Afranilo Vergetti**, Primeiro-Vice-Presidente — **Cezar Malta**, Terceiro-Vice-Presidente — **Jota Duarte**, Primeiro-Secretário — **Ismael Pereira**, Segundo-Secretário — **Manoel Pegelra**, Terceiro-Secretário — **José Augusto**, Quarto-Secretário — **Antonio Amaral** — **Diney Torres** — **Emílio Silva** — **Edval Gaia** — **José Bernardes** — **João Neto** — **José Medeiros** — **Manoel Lins Pinheiro** — **Sabino Romariz** — **Benedito de Lira** — **Dilton Simões** — **Elísio Savio Maia** — **João Sampaio** — **José Bandeira** — **José Nascimento Leão** — **Manoel Gomes de Barros** — **Nenoi Pinto**.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Esgotou-se, no dia 25 de junho, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição para deliberação do Congresso Nacional sobre as seguintes matérias vetadas pelo Senhor Presidente da República:

Projetos de Lei da Câmara nº 206, de 1985 (nº 6.968/85, na origem), que dispõe sobre a inclusão de servidores da administração federal direta e das autarquias federais no plano de classificação de cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências; 207, de 1985 (nº 6.906/85, na origem), que reajusta os valores de vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e militares da União, dos Territórios e das autarquias federais, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e dos Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como os valores das pensões, e dá outras providências; 58, de 1980 (nº 1.693/79, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho; 149/85 — Complementar (nº 48/83 — complementar na origem), que altera a redação do inciso

IV do art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que "estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais para a criação de novos municípios"; e

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979 (nº 3.171/84, na Câmara dos Deputados), que disciplina o exercício da profissão de detetive particular.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, os vetos são considerados mantidos.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### — 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1987 (nº 163/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a suspensão dos processos de despejo e dá outras providências, tendo

**PARECER ORAL**, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada.

### — 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo;

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

### — 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 Obrigações do Tesouro Nacional, tendo;

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

### — 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1987, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo;

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

### — 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1987, que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo;

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

### — 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo;

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

### — 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1987, que retifica a Resolução nº 250, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 372.400.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzados), tendo;

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

### — 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1987, que retifica a Resolução nº 337, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.881.915,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze cruzados), tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

### — 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1987, que retifica a Resolução nº 391, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), tendo;

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

### — 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1987, que retifica a Resolução nº 35, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), tendo;

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

# Ata da 42ª Sessão, em 29 de junho de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Francisco Rollemberg*

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos de'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavosier Maia — Humberto Lucena — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bancelar — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Alfredo Campos — Ronan Tito — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidos os seguintes

## REQUERIMENTO

**Nº 103, de 1987**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1979, que estabelece condições para a transferência do controle do capital de empresa nacional para pessoa jurídica estrangeira, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1979, que define o comportamento exigível às empresas que operam no território nacional sob o controle de capital estrangeiro, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Jarbas Passarinho.**

## REQUERIMENTO

**Nº 104, de 1987**

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do

Senado nº 182, de 1985, que altera o **caput** do art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Francisco Rollemberg.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os requerimentos lidos serão publicados e oportunamente incluídos em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidos os seguintes

## REQUERIMENTO

**Nº 105, de 1987**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1987, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Mauro Benevides — Jarbas Passarinho.**

## REQUERIMENTO

**Nº 106, de 1987**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 84, de 1987, que autoriza, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites a que se refere a Resolução nº 62, de 28-10-75, das operações que especifica.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Mauro Benevides — Jarbas Passarinho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin, como Líder do PMDB.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PMDB — SC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna em nome da Liderança do meu Partido, o PMDB, para que fique absolutamente clara a posição do nosso Partido a respeito dos incidentes da semana passada com o Presidente da República. Vou, nesta oportunidade, ape-

nas, reiterar a nossa solidariedade para com a pessoa do Senhor Presidente da República José Sarney.

Durante a sessão desta tarde no Senado, o Senador Mauro Benevides já fez o registro, devido e necessário em nome do nosso Partido da integral solidariedade do PMDB à figura do Presidente da República.

O PMDB tem uma posição, também clara, a respeito do direito das pessoas, do direito dos grupos sociais de se manifestarem livremente, de exprimirem livremente as suas idéias, os seus sentimentos, as suas angústias até. Também queremos dizer que este direito à livre manifestação do pensamento, da opinião sobre os fatos políticos, sobre as coisas da República, tem limites, tem regras, que precisam ser obedecidas.

Não podemos compreender, não podemos conceber nem podemos concordar que essa manifestação seja feita através de atos de agressão e de violência, como ocorreram naquele episódio na cidade do Rio de Janeiro, na Praça 15 de Novembro.

Há o limite da civilidade, há o limite de que as manifestações, quaisquer que sejam, de apoio ou de descontentamento, sejam manifestações civilizadas, sejam manifestações democráticas.

Nós do PMDB, continuamos com esta mesma posição, com esta mesma manifestação do nosso Programa partidário de que é direito inalienável dos cidadãos se manifestarem.

Queremos deixar bem claro, sobretudo, diante do episódio havido, que o limite e a regra de civilidade e de tolerância democrática precisam ser respeitados assim como precisa ser respeitada a figura do Presidente da República. Sua Excelência é mais do que um cidadão comum. Os atos ocorridos na Praça XV já não seriam admissíveis nem aceitáveis se fossem dirigidos a um cidadão comum, quanto mais quando foram desferidos contra a pessoa do Presidente da República, munido, portanto, da sua condição de Chefe de Estado, de Chefe de Governo, de primeiro mandatário do nosso País.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Nelson Wedekin?

**O SR. NELSON WEDEKIN** — Com toda alegria, Senador Mário Maia, concedo a V. Exª o aparte.

**O Sr. Mário Maia** — Também, nesta oportunidade, queremos concordar com V. Exª, por acreditar que nenhum de nós, Parlamentares, tanto da Câmara quanto do Senado, endossaríamos ações dessa natureza, que ficam evidenciadas como exceções das manifestações populares, as quais achamos legítimas quando são reivindicatórias e ocorrem com a exaltação natural mas sem violência. É por isso que, condenando a vio-

lência praticada por alguma mente insana nesse episódio da visita do Presidente ao Rio de Janeiro, também condenamos esse processo de violência, que parece está querendo entrar em cadeia de acontecimentos semelhantes porque estamos sendo informados — gostaria que a Liderança do Governo nos informasse melhor — de que pessoas que teriam sido identificadas fisicamente, pelo fato de estarem presentes àquela concentração, sem lhes atribuir a prática de qualquer ato de vandalismo, têm as suas casas invadidas e os seus familiares sofrido agressões físicas. Dentre os suspeitos estaria uma pessoa, ligada, de qualquer forma ao ex-Governador Leonel Brizola, o Sr. Danilo Groff, que teria tido sua casa invadida e violentada por pessoas supostamente da Polícia Federal. Gostaria que a Liderança do Governo se inteirasse melhor sobre o assunto e nos fornecesse alguma informação a respeito. Cria V. Exª que nós, Representantes do PDT nesta Casa, condenamos todo processo de violência, venha de onde vier.

**O SR. NELSON WEDERKIN** — Pois não, Senador Mário Maia. Agradeço muito a V. Exª, o aparte e à voz do nobre Senador junta-se a voz do PMDB ou do PFL, mas de praticamente todos os Partidos, da opinião pública brasileira, numa só voz a condenar os episódios lamentáveis daquela quinta-feira no Rio de Janeiro.

A respeito da notícia que V. Exª traz, no momento não tenho condições de prestar informações a V. Exª. Se os episódios, por si lamentáveis, da semana passada, na Praça XV, no Rio de Janeiro, tiveram como desdobramento outros atos de violência, sobretudo se praticados de forma oficial, seria mais um ato a lamentar.

Todos os patriotas, todos os democratas, todos aqueles que desejam não apenas a preservação como o aprofundamento das conquistas democráticas, devem ter na mais alta conta e na mais alta consideração que o que importa nisso tudo não é apenas a condenação dos atos de agressão e violência cometidos contra o Presidente e sua comitiva, mas o interesse que todos devemos ter, o esforço que todos temos que fazer para que desse episódio — que também consideramos isoladamente, não o consideramos, pelo menos enquanto as investigações não ficarem devidamente prontas e os fatos não forem todos esclarecidos, como parte de uma grande conspiração contra o regime democrático ou contra o Presidente da República —, importa, neste momento, que todos nós, da classe política, de todos os Partidos, tenhamos o senso comum de jogar todo o nosso esforço, todo o nosso empenho para que aquele fato seja efetivamente algo isolado, algo que seja o resultado de uma mente, como disse V. Exª, insana, insensata, porque não é por aí que certamente vamos construir o regime democrático que todos desejamos.

Entendemos, nós do PMDB, que mesmo as manifestações de inconformidade e descontentamento com o Governo são legítimas, desde que feitas na ordem, na paz e no respeito. Isto é da essência do regime democrático!

Esta, a nossa solidariedade, que aqui procuro manifestar em nome da Bancada do PMDB, no Senado, ao Presidente da República. Esta, nossa condenação veemente aos atos de agressão e violência cometidos contra a Comitiva e contra

a própria figura do Presidente da República! E tem como sentido também a idéia de encaminhar não apenas o esclarecimento dos fatos, para que sejam encontrados os verdadeiros culpados, para que sejam verificadas as verdadeiras razões que fizeram aquelas pessoas assumirem aqueles atos e aquelas agressões mas, sobretudo, colocar, muito claramente, o nosso desejo de que, esclarecidos os fatos, o nosso País, o Presidente da República, esta Casa, o Congresso Nacional e a opinião pública tenham sempre, como disse, na mais alta conta o grande objetivo que todos temos, o de garantir as liberdades públicas! As liberdades fundamentais, sim, dentro da ordem, dentro da paz, dentro do encadeamento legítimo das reivindicações, e de, na democracia construir o regime de justiça social, de um equilíbrio mais justo na distribuição da renda e da riqueza, em questões como a de soberania nacional, enfim, nos grandes objetivos que movem a todos os patriotas e a todos os democratas deste País.

Eram as palavras que tinha a expender, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Agradeço a atenção de V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 107, de 1987

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. —  
**Mauro Benevides — Pompeu de Souza.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento de inversão da Ordem do Dia, o item 1º será votado em último lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em Cruzados, a 50.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER ORAL, FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final elaborada pelo Relator, Senador Nelson Wedekin, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida o seguinte

## PARECER

### Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. —  
**Nelson Wedekin.**

## ANEXO AO PARECER

### Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Centros de Saúde, no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A matéria foi incluída em ordem do Dia nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final, elaborada pelo Relator, Senador Francisco Rollemberg, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco (SE) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 OTN.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Francisco Rollemberg**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, de 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades escolares, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1987, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa redação final, elaborada pelo Relator, Senador Wilson Martins, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 87, de 1987, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 OTN.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Wilson Martins**.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1987**

**Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 220.927,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Quartel do Comando da Polícia Militar do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação nos termos regimentais. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 87.

Passa-se à votação do projeto em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, Senador Meira Filho, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 OTN.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Meira Filho**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para limpeza pública e implantação de usina de reciclagem e compostagem de lixo, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

Passa-se à votação do projeto, em turno único. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Senador José Agripino, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 OTN.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **José Agripino**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação do Mercado Municipal do produtor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 7:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1987, que retifica a Reso-

lução nº 250, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 372.400.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzados), tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa a redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Alfredo Campos, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1987, que rerratifica a Resolução nº 250, de 1986.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — Relator. **Alfredo Campos**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Rerratifica a Resolução nº 250, de 1987.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 250, de 22 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.500.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de canalização de córregos, implantação e pavimentação de avenidas, no Município.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1987, que retifica a Resolução nº 337, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.881.915,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze cruzados), tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Pompeu de Sousa, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1987, que rerratifica a Resolução nº 337, de 1986.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Pompeu de Sousa**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Rerratifica a Resolução nº 337, de 1986.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 337, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação de sistema viário, sistema de drenagem e águas pluviais no município.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1987, que retifica a Resolução nº 391, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Nelson Wedekin, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1987**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1987, que rerratifica a Resolução nº 391, de 1986.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Nelson Wedekin**, Relator.

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº** , DE 1987.

Rerratifica a Resolução nº 391, de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 391, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a pavimentação asfáltica, galerias pluviais, meios-fios e sarjetas no município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 10:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1987, que retifica a Resolução nº 35, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

Passa-se à votação do projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Áureo Mello, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1987, que rerratifica a Resolução nº 35, de 1987.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Áureo Mello**, Relator.

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº** , DE 1987

Rerratifica a Resolução nº 35, de 1987.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 35, de 7 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a pavimentação asfáltica, galerias pluviais, meios-fios e sarjetas no município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1987 (nº 163/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a suspensão dos processos de despejo, e dá outras providências, tendo

**PARECER ORAL**, proferido em plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

Passa-se à votação do Projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Aprovado o projeto sem emenda.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, de 1987**

(Nº 163/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

#### **Dispõe sobre a suspensão dos processos de despejo e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos por noventa dias, contados da vigência desta lei, os processos concernentes às ações de despejo relativas a prédios urbanos residenciais, cuja locação é regida pela Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979.

§ 1º Nenhuma sentença de despejo será executada, mesmo que proferida anteriormente à vigência desta lei.

§ 2º Se, na data desta Lei, já houver decorrido o prazo assinalado pelo Juiz para a desocupação do imóvel, sem que tenha esta sido efetivada, suspender-se-á, também, a sua execução.

§ 3º Findo o prazo a que alude este artigo, o escrivão fará os autos conclusos ao Juiz, que ordenará o prosseguimento do processo.

Art. 2º Os processos a que se refere o art. 1º, cujas ações tenham sido ajuizadas após a entrada em vigor desta Lei, suspender-se-ão imediatamente após a citação do réu.

Art. 3º Durante a suspensão, é defeso praticar qualquer ato processual, podendo o Juiz, no entanto:

I — determinar a realização de atos urgentes, a fim de evitar dano irreparável; ou

II — mandar reduzir a termo o acordo a que tenham chegado as partes, caso em que, assinado



por estas e homologado pelo Juiz, terá valor de sentença, que poderá ser executada.

Art. 4º Não se aplicam as disposições desta lei:

I — às locações de prédios urbanos previstas no inciso II do artigo 54 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979;

II — às alocações de prédios urbanos residenciais cuja retomada tenha por fundamento:

a) a falta de pagamento do aluguel ou dos demais encargos;

b) a inflação, pelo locatário, de qualquer outra obrigação legal ou contratual;

c) a rescisão do contrato de trabalho, quando a ocupação do imóvel se relacionar com o emprego;

d) a necessidade de efetuar reparações urgentes no prédio locado, determinadas por autoridade pública, que não possam ser normalmente executadas com permanência do locatário no imóvel, ou, podendo ser, ele se recuse a admiti-las;

e) a necessidade, manifestada pelo proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário de retomar o prédio para uso, desde que seja ele o único de sua propriedade.

III — às locações urbanas residenciais cujo inquilino seja proprietário de outro imóvel semelhante, alugado a terceiro.

Art. 5º As disposições desta lei aplicar-se-ão desde logo aos processos em curso.

Art. 6º O Poder Executivo remeterá, dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, ao Congresso Nacional, projeto de lei regulamentando, em termos definitivos, a matéria relativa à locação predial urbana.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 28/87.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço a V. Exª aguarde um pouco, porque vamos passar à discussão. A votação é feita posteriormente.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Sr. Presidente, apenas uma informação. Está sendo discutido o requerimento de urgência?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não. Já foi aprovado. Agora é a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28/87, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de

operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências.

Dependendo de parecer.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Mansueto de Lavoura para proferir o parecer.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 170, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional texto de projeto de lei em que propõe a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda que esclarece destinar-se a medida ao atendimento urgente de grave crise financeira por que estão passando os Estados e Municípios da Federação, em decorrência do aumento das despesas correntes, notadamente com pessoal, agravada com a elevação dos custos financeiros da dívida mobiliária e pela falta de efetivação da receita prevista.

Diante de tal quadro de estrangulamento financeiro, as administrações estaduais e municipais encontram-se impossibilitadas de cumprir seus programas de investimentos inadiáveis, bem como concluir realizarem realizações de cunho social necessárias ao atendimento de serviços básicos à população carente.

A medida ora proposta será viabilizada por empréstimos internos através do Banco do Brasil, com recursos repassados pelo Banco Central, sendo de ressaltar que a rolagem da dívida, tanto interna quanto externa, terá um alongamento dos respectivos prazos e significativa redução dos custos financeiros.

Implementadas tais operações, os Estados e Municípios, que se encontrem em situação de inadimplência junto ao Sistema Financeiro, terão condições de se credenciar para a obtenção de novos aportes de recursos, que, paralelamente, virão aliviar a situação econômica das instituições financeiras estaduais que intermediarão os referidos repasses.

Ao projeto, quando da sua tramitação na Câmara dos Deputados, foi apresentada Emenda substanciada no seu art. 5º Parece-nos, porém, que o referido preceito, que submete tais operações à aprovação prévia do Congresso Nacional, fere o disposto no inciso IV do art. 41 da Constituição, que defere apenas ao Senado Federal essa competência.

Assim, cabe o destaque do referido dispositivo para fim de rejeição, sendo certo que a sua omissão não invalida nem impede a sua ação fiscalizadora do Senado Federal, que continuará submetido à determinação do precitado preceito constitucional.

Ante o exposto, e, considerando que o programa de ajuste ora proposto envolverá um controle mais efetivo dos gastos e das prioridades dos Governos beneficiados, manifestamo-nos pela aprovação do presente projeto, com ressalva do art. 5º, que já foi objeto da Emenda do nobre Senador Alfredo Campos, que iremos relatar posteriormente.

É o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reconheço a importância do projeto, oriundo da Presidência da República. Daí a necessidade, na minha opinião, de um exame mais detalhado e mais acurado desse projeto, porque, inclusive, estão em jogo prerrogativas do Senado Federal. Não podemos aprovar, na minha maneira de analisar o problema, a destituição de poderes desta Casa sem um exame mais detalhado e mais acurado desta Mensagem, razão porque, Sr. Presidente, tenho posição sistematicamente contrária à urgência com que este projeto está sendo analisado, e solicito a V. Exª a verificação de **quorum** para que se processe a votação deste requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Divaldo Suruagy, informo a V. Exª que o requerimento já foi votado e a esta altura não comporta mais verificação de votação. Já foi anunciada a matéria imediatamente subsequente. Estamos agora na discussão da matéria relatada pelo Senador Mansueto de Lavoura.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Quando chegar à votação, Sr. Presidente, pedirei a verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não.

**O Sr. Roberto Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

*O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomei conhecimento, ao chegar aqui, na Casa, da existência, em regime de urgência, da votação desse projeto da mais alta importância para a vida econômica e até política do País.

Confesso que não tive condições de fazer um exame mais aprofundado da questão, mas impõe-se reconhecer que se trata, em primeiro lugar, da defesa das prerrogativas desta Casa.

Estamos vivendo um processo constituinte neste País para construir um novo horizonte da

nossa ordem jurídico-legal. É impossível admitir-se que, à plena luz do sol, se violente aquilo que a maioria desta Constituinte vem defendendo, a manutenção da Carta de 1967, com a Emenda nº 1, exatamente o Texto vigente neste momento.

E é essa maioria que rasga esse texto constitucional para violentar esta Casa da maneira que se violenta, com a rapidez que se propõe, sem que possamos, inclusive, com mais profundidade, examinar esta questão.

Chamaria a atenção dos nobres Senadores desta Casa, inclusive dos colegas do PMDB, para a violência que está em vias de se cometer. Estabelece o art. 42 da Constituição Federal:

"Compete privativamente ao Senado Federal:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal;

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazos, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades;"

Sei, Sr. Presidente, que há um profundo interesse, sobretudo para os nobres Senadores que representam os Estados cheios de Municípios, com as dívidas dos Estados cada vez mais aumentando, e esse projeto trará um alívio, mas não é em cima da ordem legal existente, que queremos preservar, que se pode construir a grandeza de um País. Chamaria a atenção também para o disposto no art. 5º, em que se aumenta a dívida em 20%, toda a dívida, sem que esta Casa se pronuncie a respeito, pois estamos aqui cotidianamente a aprovar autorizações de crédito para as prefeituras, de empréstimos externos, e agora vamos autorizar um empréstimo de 20% sobre a nossa dívida, sem que tenhamos condições de examinar com mais percuência.

Isso é uma afronta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a essa ordem jurídica existente que o Governo quer manter, inclusive, com magnanimidade, transformando o mandato do Presidente da República de 6 para 5 anos.

Esta é a ordem jurídica que queremos para o País, que esta Casa venha aqui a violentar neste instante?

Sr. Presidente, temos que estar atentos para esses aspectos, e não seria justo que nós, aqui nesta Casa, viéssemos a violentar as próprias prerrogativas que estamos a defender. Sabemos que há, por parte de Deputados, um desejo de extinguir, de acabar com esta Casa, para que a única Câmara Legislativa seja a Câmara dos Deputados. Na medida em que permitiríamos que isso aconteça, quer dizer, que essas violações se verifiquem, cada vez mais esse grupo vai ficando forte, e sabemos que esta é uma Câmara revisora. Tantas e quantas vezes retificamos erros cometidos, porque o erro é humano? Quantas vezes procuramos aqui corrigir distorções, num aprimoramento da

nossa ordem jurídica? E agora nós, Senadores desta Casa, vamos dar a nossa chancela, vamos dar o nosso autorizo, vamos dar o nosso endosso a uma violenta, a uma total, a uma traumática violação — repito — em cima da Carta Constitucional.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Eu me permito apartear V. Exª para ressaltar que essa mensagem do Senhor Presidente da República, acompanhada do respectivo projeto de lei, chega ao Senado Federal após um entendimento que se processou, a nível de Câmara de Deputados, envolvendo todas as Lideranças partidárias daquela outra Casa do Congresso. Nenhuma força política, que se representa na Câmara, deixou de oferecer o seu apoio e a sua solidariedade a essa iniciativa. Evidentemente, esses aspectos aflorados por V. Exª, com o brilho e a fulguração de sua inteligência, esses argumentos foram também repassados na Câmara dos Deputados, evidentemente sem essa altitude de jurista eminente que é o Senador Maurício Corrêa. Tudo isso foi relevado na Câmara, porque falou bem mais alto o interesse das Unidades Federativas, exatamente essas Unidades Federativas das quais somos nós os Representantes. Acredito que poderíamos, se houve, como V. Exª destaca, uma conspurcação de prerrogativa inerente ao próprio Senado Federal, inclusive no que pertine à competência desta Casa para apreciar os pedidos de elevação da capacidade de endividamento e não ao Congresso Nacional, como se pretende, não há dúvida de que deveríamos esperar outra oportunidade, Senador Maurício Corrêa, porque está em jogo, neste instante, interesse de milhões de brasileiros que, em vários Estados, aguardam a normalização das finanças dos seus respectivos Erários, para que possam receber os salários atrasados. No meu Estado, em que pese ao esforço decidido e resolutivo do Governador Tarso Jereissati, há dois meses os servidores não recebem os seus vencimentos, e eu poderia citar um rol imenso de outras Unidades da Federação também envolvidas com esse tipo de problema. Então, se há no texto elaborado pela Câmara algo que possa representar a invalidação, a usurpação até de prerrogativas do Senado, apelo a V. Exª para que não seja agora, na discussão dessa matéria, que vamos buscar o rigor do cumprimento da letra constitucional, assegurando apenas a esta Casa o direito de examinar matéria dessa ordem. É o apelo que faço a V. Exª, destacando que esta matéria, que chegou emanada da Câmara dos Deputados, num esforço de tessitura, de esquema político parlamentar, e realmente, pelo término, amanhã, da primeira etapa da presente sessão legislativa, não teremos condições de tempo sequer, nobre Senador, para apresentar emendas que aprimorem o texto oriundo da outra Casa do Congresso Nacional. Daí o apelo que faço a V. Exª, acredito que em nome de quase todos os Estados da Federação. Aqui, em Brasília, acredito que V. Exª não tenha esse problema, os eleitores que sufragaram seu nome honrado e digno, permitindo que V. Exª pontificasse na tribuna do Senado, os eleitores

de Brasília, os funcionários de Brasília, têm o privilégio de receber em dia os seus salários, e os companheiros do Ceará, do Piauí, da Bahia, de Pernambuco, enfim, de muitos Estados da Federação, estão impossibilitados de receber em dia os seus salários, e somente com o refinanciamento pretendido por este projeto é que se chegará a essa normalização. Este é o apelo que transmiro a V. Exª. Ao seu lado estarei em todas as outras oportunidades que surgirem, para resguardar aquelas prerrogativas que foram conferidas ao Senado pela letra da atual Constituição, e naturalmente na elaboração da nova Carta estaremos atentos e vigilantes, para resguardar tudo aquilo que eleve, dignifique e enobreça a ação do Senado da República.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Agradeço profundamente a V. Exª o aparte. Apenas menciono que, se houve a aprovação, na Câmara, inclusive por consenso das Lideranças, é mais uma razão para que revisemos, com carinho, com cautela e com seriedade aquilo que se feriu lá, na Câmara dos Deputados, a Constituição brasileira.

Faz V. Exª um apelo, e eu o interpreto no melhor sentido possível, sobretudo pela alta consideração que tenho ao nobre Senador pelo Estado do Ceará.

Toda essa problemática não foi causada por nós; ela existe em decorrência de um programa que foi feito em cima das medidas econômicas, as primeiras adotadas pelo Governo.

Estão aí as microempresas, os empresários, os médios empresários, todos numa situação caótica, porque fizeram seus orçamentos, armaram seus projetos econômicos exatamente em cima de um programa que se diz fixo, que se diz que iria durar, e, evidentemente, nesse rol entraram agora as prefeituras e os Estados, mas a culpa não foi nossa e a culpa não pode ser da manutenção da ordem jurídica constitucional existente.

Lamento muito não poder acolher o apelo de V. Exª. Teria grande honra em fazê-lo, mas em cima da Constituição brasileira não contem com o meu apelo.

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer, Senador.

**O Sr. Alexandre Costa** — Nobre Senador Maurício Corrêa, sinceramente, está havendo um grande equívoco em tudo isso. Examinando as emendas apresentadas, que deverão ser discutidas na sessão de hoje, sobre o projeto, deparo com emenda de V. Exª, que diz:

"Todas as operações e autorizações previstas nesta lei dependerão sempre, e em qualquer caso, de aprovação prévia do Congresso Nacional ou do Senado Federal, nos termos da Constituição vigente."

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Perfeitamente, Senador, estou de pleno acordo. Se V. Exª votar com esta, paro de falar, vou-me dar por muito satisfeito. É a revogação do art. 5º do jeito que está redigido no projeto.

**O Sr. Alexandre Costa** — Tal como veio da Câmara, fala em Congresso Nacional.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Não. V. Exª leu a síntese do meu artigo, que é sintético, mas não leu o artigo analítico, que é o 5º, que abrange tudo, inclusive dá poderes ao Presidente do Banco Central, ou ao Ministro da Fazenda, ou sei lá qual outra autoridade, de fazer, dispor, enfim, de usar esses recursos da melhor maneira que bem lhe convier. Quer dizer, estamos dando, sem dúvida nenhuma, uma procuração com plenos poderes para o Governo, para o Presidente do Banco Central, para o Ministro da Fazenda, para ele fazer com esse dinheiro o que quiser. Se a Prefeitura de Carazinho está apertada, então se dá o dinheiro para ela; se a outra do Rio Grande do Sul está apertada, num município qualquer, vamos dar dinheiro. Estamos dando uma carta branca, sem dúvida, uma procuração, sem qualquer restrição, com os maiores poderes possíveis. Se porventura V. Exª estiver de acordo em me ajudar a sustentar essa emenda, perfeitamente, estou de acordo.

**O Sr. Alexandre Costa** — Não. Não desejo. Pensei que a emenda de V. Exª fosse semelhante à que veio da Câmara.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Não, data venia, se V. Exª ...

**O Sr. Alexandre Costa** — Claro que não li o art. 5º a que V. Exª se refere.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — É evidente, é supressivo de um, com a inclusão deste.

**O Sr. Alexandre Costa** — Muito obrigado.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, concluo, dizendo que, lamentavelmente, em nome dessa ordem jurídica que queremos defender, que queremos reformar, que queremos aprimorar, mas pela via correta, que é a discussão aqui no Parlamento, em nome, portanto, desse princípio, vou votar contra essa Mensagem do Governo, mas não infenso às necessidades dos Municípios e dos Estados que precisam de socorro, mas não é através da violação da lei que se vai construir o futuro do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Senador Maurício Corrêa, ocupa momentaneamente a cadeira da Presidência o Senador Francisco Rollemberg, que é a seguir novamente ocupada pelo Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelo PMDB.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Evidentemente, estamos diante de uma matéria muito importante. Tão importante que suscitou debates que terminaram por se desviar do ponto básico da questão. Fizemos até história, localizamos nos Governos revolucionários e fizemos uma apreciação de culpas situadas, possivelmente, na nova República.

É indiscutível, contudo, Sr. Presidente, que as falas aqui proferidas necessitam de alguma análise,

notadamente o que acaba de falar o nobre Senador por Brasília, Maurício Corrêa.

É evidente, Sr. Presidente, que há, no art. 5º, tal como nos é apresentado, um choque para com o atual texto da Constituição brasileira. Isso é indiscutível. Mas, em tudo, há o aspecto prático. Havemos de convir que nesse entrelaço de uma futura lei ordinária, que está em elaboração, e a Constituição vigente, prevalecerá, indiscutivelmente, a Constituição. Não sei como — porque a mim nunca foi ensinado — a legislação ordinária há de prevalecer sobre a Carta Magna, portanto, sobre a Lei Maior, sobre a legislação constitucional.

O grande problema, aí, é ficar consignado nos Anais do Senado da República que o Senado não estava adormecido no exame desta matéria. Nisto tem muito mérito o que falaram os Senadores Maurício Corrêa, Divaldo Suruagy e outros, a respeito da mesma matéria, do mesmo assunto. Mas, evidentemente, não haverá uma consequência grave na aprovação desse dispositivo tal como aqui está, desde que os Anais do Senado registrem que esta pressa ocorre em nome daquela assistência que o Senado da República, Órgão federativo, deve às Unidades da Federação.

Como bem salientou o Senador Mauro Beneditos, enquanto discutimos aqui, os funcionários públicos de muitos Estados perguntam pela tabela de pagamento; há os credores junto aos cofres públicos que perguntam como vão receber; e os Governadores tropeçam, nos primeiros meses de suas administrações, nesta circunstância que este projeto busca resolver. Por isso, acho que a condição do Senado, como Casa que representa essencialmente os Estados, acho que o Senado da República, Órgão essencialmente federativo, não pode, de repente, se apegar às imperfeições de um texto para negar a sua finalidade também constitucional, e ainda maior, que é de assistir aos Estados através de uma representação legítima, lógica, correta, honesta, atenta e indiscutível. Esta é a principal função constitucional do Senado.

Assim, estamos diante de duas hipóteses: ou nos apegamos à possibilidade de uma inconstitucionalidade plenamente corrigível ou nos apegamos a isto para esquecer os próprios princípios federativos; ou ficamos com os princípios federativos, com a condição de Representantes dos Estados, e nos resguardamos para as correções, quando serão múltiplas as oportunidades, ainda mais que as leis inconstitucionais fatalmente irão esbarrar aqui, nesta mesma Casa, por outra competência constitucional. Tão sábias são as Constituições, mesmo quando ilegítimas, como a vigente, tão sábias são nos seus dispositivos, que até os tropeços têm como serem corrigidos em tempo hábil, sem que produzam, sem que representem os atropelos temidos pelo Senador Maurício Corrêa.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que o Senado, nesta hora, deve evocar a sua função constitucional de representante de todos os Estados, como Órgão tipicamente federativo e capaz de, ele só, justificar a existência da Federação.

Por que descumprir a finalidade do Senado para uma pequena observância técnica, quando esta observância técnica poderá ocorrer logo mais e quando não haverá hipótese de consequência para esse dispositivo? Vamos desatender Estados

pobres, como o Piauí, o Ceará, o Maranhão? Vamos esquecer Santa Catarina? Vamos esquecer o Espírito Santo? Vamos esquecer todos os problemas dos Estados que nós, Senadores, representamos, para uma aula de tecnicismo aqui desta tribuna?

**O Sr. Pompeu de Souza** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Pompeu de Souza** — Estou apreciando, como de costume, a argumentação de V. Exª, que é da mais alta procedência, quando invoca o interesse público, o interesse urgentíssimo, o interesse emergencial das populações de todos os Estados da Federação, em contraposição ao tecnicismo jurista de um apego que chega às raízes do fetichismo, por uma Constituição que, na verdade, sempre me recuso em chamar de Constituição, porque é uma Carta outorgada por três ministros militares; uma Carta outorgada, feita, desfeita e refeita ao sabor das circunstâncias do eventual ocupante do Poder e, por isso mesmo, eu a chamo de "colcha-de-retalhos de alta rotatividade". Quando se trata da salvação pública, quando se trata do interesse público, este último prepondera sobre todos os tecnicismos, e, assim, não devemos ficar aqui, como sapos e admirando proclamadas excelências da situação econômica da Coréia, cujo exemplo, nos é aqui apontado como aquele que devemos imitar. Exemplo, esse que a televisão nos mostra todos os dias como está sendo "admirável" como sendo o que deveríamos seguir, porque se na verdade estivéssemos até hoje na situação política que prevaleceu em nosso País até 1985, estaríamos certamente vivendo aquele mesmo caos. E, ao mesmo tempo, pelos mesmos partidários de tal exemplo, deveríamos estar, também, louvando e exaltando a figura apostolar de Foster Dulles, o famoso autor da figura de retórica que aqui se invocou e louvou: o seu famoso "efeito dominó". Obrigado a V. Exª

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no tempo que me resta quero dizer também que assisti, com muito carinho e atenção, ao debate que foi travado por causa dessa matéria entre o Senador Roberto Campos e o Senador Ronan Tito. Achei muito interessante esse debate, embora deslocasse a questão do seu eixo principal. Mas não sei como, com ou sem estatística, com ou sem o conhecimento histórico dos Governos revolucionários, possamos esquecer que esta alteração é inevitável e que é uma projeção do desenrolar dos episódios que vêm há anos marcando a economia brasileira. Não quero julgar o período em que nosso companheiro, Senador Roberto Campos, ocupou o mandato exatamente neste setor. É uma matéria muito difícil, e julgar é mais difícil ainda, porque todos esses julgamentos têm muitos ângulos para que o julgador olhe, antes de proferir o seu julgamento final. Não importa esse julgamento que, a esta altura, compete muito mais à História do que a nós próprios.

**O Sr. Alfredo Campos** — V. Exª permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Pois não.

**O Sr. Alfredo Campos** — Nobre Senador, à guisa de esclarecimentos a esta Casa, devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que apresentei uma emenda supressiva a este projeto de lei que vem da Câmara. A emenda é supressiva do art. 5º, que é flagrantemente inconstitucional. No entanto, a Liderança do meu Partido me fez um apelo, no sentido de que eu retirasse esta emenda, para que os governadores de Estado não ficassem prejudicados e pudessem rolar a grande e monstruosa dívida, por assim dizer, de cada um dos Estados da Federação. Entendo, inclusive, que o Presidente da República, como querem vários assessores de Sua Excelência, iria vetar esse artigo, por flagrantemente inconstitucional. No entanto, Sr. Senador, não retirarei a minha emenda, a não ser que tenha a certeza absoluta de que não será pedida, nesta Casa e agora, a verificação de **quorum** e somente após saber que todas as emendas foram retiradas. De nada adiantaria eu retirar esta emenda, que prima pelo zelo à Constituição vigente, uma vez que, de minha parte, jamais poderia perpetrar um desrespeito a esta Constituição, quando nos preparamos para ter uma nova Carta Magna. Por isso, Sr. Senador, não retirarei esta emenda que suprima o art. 5º do projeto em tela. E gostaria, se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, de ler aqui...

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Pois não.

**O Sr. Alfredo Campos** — ... a justificação que faço desta minha emenda:

O artigo que ora se pretende suprimir fere, a fundo, a Carta Magna brasileira que, em seu artigo 42, item VI, reza, expressa e taxativamente, ser da competência do Senado Federal, mediante resolução, a fixação dos "... limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, estabelecer e alterar limites de prazos, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas, e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades".

Dessa forma, querer transferir a competência privativa do Senado Federal para o âmbito do Congresso Nacional, com base em lei ordinária, é decretar o fim antecipado do Estatuto Maior brasileiro, desconhecendo-o e, mesmo, ignorando-o.

Busca-se, portanto, com a apresentação desta Emenda, preservar a Constituição Federal de violações desta ordem, mantendo-a incólume até a sua total substituição pela futura Carta Magna.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Obrigado pelo aparte. Apenas entendo que, mesmo sem a emenda de V. Ex.<sup>a</sup> não seria possível essa ocorrência. Mesmo se fosse aprovada hoje, tal como está, a matéria submetida ao Senado Federal, isso não aconteceria, em face da flagrante inconstitucionalidade, que tanto pode gerar o veto presidencial como providências futuras do próprio Legislativo e até representações perante o Supremo Tribunal Federal.

E, no entrechoque da legislação ordinária, se hoje viesse a se formar uma nova lei ordinária, com a Constituição, iria prevalecer, evidentemente, a Constituição sobre qualquer hipótese, na apli-

cação de qualquer juízo administrativo ou juízo do Poder Judiciário.

Dizia eu e peço licença a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, só para concluir que, sob o aspecto econômico, é claro que estamos diante de uma série de projeções, não de criações da Nova República, não de criações do PMDB. Entendo que, nesta hora, aqui, nem se discute, PMDB, PDT ou PT ou qualquer partido; discute-se a sorte dos Estados brasileiros, tropeçando, neste momento, no que chamaremos de necessidade do rolamento da dívida. Este rolamento é que está sendo necessário hoje e o Senado da República, como Órgão primordial da representação federativa, tem por obrigação apresentar a solução para este problema. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

#### EMENDA (de plenário)

(Ao Projeto de Lei da Câmara  
nº 28, de 1987)

#### — Nº 1 —

Suprima-se o art. 5º do projeto.

#### Justificação

O artigo que ora se pretende suprimir fere, a fundo, a Carta Magna brasileira que, em seu artigo 42, item VI, reza, expressa e taxativamente, ser da competência do Senado Federal, mediante resolução, a fixação dos "... limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, estabelecer e alterar limites de prazos, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas, e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades".

Dessa forma, querer transferir a competência privativa do Senado Federal para o âmbito do Congresso Nacional, com base em lei ordinária, é decretar o fim antecipado do Estatuto Maior brasileiro, desconhecendo-o e, mesmo, ignorando-o.

Busca-se, portanto, com a apresentação desta Emenda, preservar a Constituição Federal de violações desta ordem, mantendo-a incólume até a sua total substituição pela futura Carta Magna.

— Sala das Sessões, em 29 de junho de 1987.

— **Alfredo Campos.**

#### — Nº 2 —

Dê-se ao art. 5º, a seguinte redação:

"Art. 5º Todas as operações e autorizações previstas nestas leis dependerão sempre e em qualquer caso de aprovação prévia do Congresso Nacional ou do Senado Federal, nos termos da Constituição vigente."

#### Justificação

A Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, incumbiu ao Congresso Nacional dispor sobre as matérias de competência da União, entre elas as operações de crédito e dívida pública (art. 43, inciso II), reproduzindo, assim, normas constantes, em redação se-

melhante, de todas as Constituições brasileiras, desde o Império (de 1824, art. 15, incisos XIII e XIV; de 1891, art. 34, nº 2; de 1934, art. 3º, nº 3; de 1937, art. 13, alínea "g", e art. 16, inciso VI; de 1946, art. 65, inciso III e VI; e de 1967, art. 46, incisos II).

Consoante tais preceitos constitucionais, o Poder Legislativo manteve por mais de 142 anos o controle direto do endividamento público brasileiro, mesmo nos períodos de exceção, anteriores a 1964, o poder político deliberava, caso a caso, da conveniência, do montante e da destinação de cada operação de crédito. Nunca em regime de urgência.

Por seu turno, o art. 42, item VI, da atual Constituição consagra, como competência privativa do Senado Federal, dispor sobre operações de crédito dos Estados e Municípios de qualquer natureza, razão pela qual sugerimos à consideração dos nobres Pares a presente emenda.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Maurício Correa.**

#### — Nº 3 —

Inclua-se o seguinte art. 5º no Projeto de Lei nº 28/87, renumerando-se o atual art. 5º como art. 6º e os demais que o seguem:

"Art. 5º Ficam autorizadas, em caráter excepcional, as contratações de operações de crédito necessárias à assunção, diretamente pelos Tesouros estaduais e municipais, de débitos de fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, junto à rede bancária, desde que devidamente caracterizadas as dívidas como decorrentes de contratos firmados por tais empresas com órgãos governamentais para a realização de investimentos públicos.

§ 1º O montante das dívidas de que trata este artigo não poderá ultrapassar o valor do saldo de principal e encargos contabilizados nas instituições financeiras credoras, em 30-6-87.

§ 2º A regularização autorizada no caput deste artigo far-se-á sem prejuízo das sanções aplicáveis aos responsáveis pelo descumprimento das normas atinentes à matéria, relativamente às operações que deram origem ao endividamento indireto dos Tesouros estaduais e municipais."

#### Justificação

O objetivo desta Emenda é o de legalizar situações de fato criadas por administrações estaduais e municipais passadas que assumiram, indiretamente, financiamentos bancários para a realização de obras públicas de que necessitam.

O artifício do "autofinanciamento", a que recorreram os Estados e Municípios, foi provocado pelo rígido sistema de controle criado pelo Governo Federal sobre a capacidade de endividamento dos Estados e municípios, com vistas ao controle global do déficit público.

Sabendo-se que a medida estatística do déficit público é, em sua parte mais expressiva, o saldo devedor das entidades públicas junto ao sistema financeiro, é fácil concluir que o instrumento mais efetivo para se evitar o aumento estatístico do déficit é evitar o aumento dos saldos devedores.

Diante do conflito entre as restrições impostas pelo Governo Federal e o interesse maior em reali-

zar os investimentos locais, os administradores estaduais e municipais recorreram ao artifício do "autofinanciamento" de vez que, desse modo, o devedor junto ao sistema bancário é uma entidade privada e, por conseguinte, não considerada na medida estatística do déficit público adotada pelo Governo Federal.

Com o passar do tempo, porém, o problema agravou-se. O volume dessas operações assumiu tal proporção que, em alguns casos, chega a inviabilizar a administração financeira dos Tesouros de alguns Estados e municípios.

O resultado do processo, para alguns Estados e municípios em que essas operações foram largamente praticadas, é uma dívida fortemente concentrada no curto prazo, contratada a custos extremamente onerosos e incompatíveis com a capacidade de pagamento do devedor verdadeiro.

Do ponto de vista formal, é preciso enfatizar, criou-se um problema muito delicado e que é necessário resolver.

As dívidas existem, os investimentos públicos foram realizados, e os avais foram concedidos pelas instituições financeiras oficiais. Não há como recusar a realidade.

Há uma dívida a pagar, mas devedores (os verdadeiros) não têm como liquidá-las.

É preciso, pois, refinanciá-la, ajustando-se o valor de principal e encargos a amortizar a cada exercício de forma compatível com a capacidade de pagamento do devedor (verdadeiro).

No entanto, formalmente, os Tesouros estaduais e municipais não devem aos bancos e, por conseguinte, não podem pedir autorização ao Senado Federal para refinarçar débitos que não estão registrados em seus respectivos nomes. E também não podem solicitar autorização para contratar dívidas destinadas a financiar novos investimentos porque eles já estão concluídos. Propõe-se, pois, que, de imediato, sejam regularizadas, pelo Senado Federal, as dívidas já existentes.

E não se trata de dar anistia a ninguém, pois ressalva-se a aplicabilidade das sanções cabíveis àqueles que, no passado, desrespeitaram as determinações do Senado Federal e do Governo Federal sobre a matéria. Nesse caso, o próprio processo de regularização daria aos órgãos competentes as informações necessárias à abertura de processos contra os infratores.

Finalmente, esclareça-se que a Emenda ora proposta não provocará aumento algum do déficit público verdadeiro porque as dívidas dos Governos estaduais e municipais, nesses casos, já existem, embora não registradas em seus respectivos nomes.

O que vai aumentar é a medida estatística do déficit público que, por não contemplar as dívidas registradas sob a forma de "autofinanciamento", já está, por essa mesma razão, errada.

Ao final, é de ressaltar, ainda, que a presente Emenda encontra-se de conformidade com o texto constitucional, na medida em que, consoante o acima já afirmado, não aumenta a despesa pública, haja vista que os débitos ora assumidos já existem de fato como dívida consolidada dos Estados e municípios, nos termos da definição

da dívida consolidada constante do § 1º do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Alfredo Campos.**

#### Nº 4

Inclua-se, onde couber:

"Art. No prazo máximo de 60 dias, o Senhor Presidente da República submeterá ao Congresso Nacional pedido de autorização para o montante global das operações previstas nesta lei.

Parágrafo único. As operações de crédito mencionadas nesta lei somente poderão ser contratadas após a autorização prevista neste artigo."

#### Justificação

— Ao longo do período autoritário nos batemos pelas prerrogativas do poder político, razão pela qual não podemos dar uma delegação em branco e sem conhecer exatamente a sua destinação e o seu montante.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. — **Aluizio Bezerra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Solicito ao nobre Senador Mansueto de Lavor o parecer sobre as emendas.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Emenda nº 1, de autoria do nobre Senador Alfredo Campos, é supressiva do art. 5º do Projeto de Lei nº 28.

Justifica o nobre Senador que transferir a competência privativa do Senado Federal para o âmbito do Congresso Nacional, com base em lei ordinária, é decretar o fim antecipado do Estatuto Maior brasileiro, desconhecendo ou mesmo ignorando — acrescento eu — que realmente é tolher competências exclusivas também do Senado da República.

O meu parecer é favorável. Voto pela emenda. Emenda nº 2, de autoria do nobre Senador Maurício Corrêa, altera a redação do art. 5º.

A presente Emenda do nobre Senador Maurício Corrêa, apesar da sua justificativa, é considerada prejudicada, em face da aprovação da Emenda nº 1, do nobre Senador Alfredo Campos.

Portanto, considero prejudicada a emenda do nobre Senador Maurício Corrêa.

A Emenda nº 3, de autoria do nobre Senador Alfredo Campos, acresce um artigo ao projeto de lei, autorizando as operações que, na justificativa, o nobre Autor considera como artifício do "autofinanciamento".

Pelos próprios termos da justificativa da presente emenda, por falta de embasamento legal e pelos perigos que representa a cobertura pelo projeto de lei, aprovado o artigo que o nobre Autor pede seja acrescentado, representa uma cobertura a esses atos que S. Ex.º mesmo considera artifícios de "autofinanciamento", meu parecer é pela rejeição da emenda.

Parecer contrário.

A Emenda nº 4, de autoria do nobre Senador Aluizio Bezerra, apesar da sua justificativa que considera, que, "ao longo do período autoritário

nos batemos pelas prerrogativas do poder político, razão pela qual não podemos dar uma delegação em branco e sem conhecer exatamente a sua destinação e o seu montante", S. Ex.º estabelece um prazo de 60 dias.

Como Relator, prefiro ficar com o § 1º do art. 2º do projeto, que estabelece este prazo, não de 60 dias, mas de 6 meses.

Voto pela rejeição da emenda e pela permanência do prazo estabelecido no projeto.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer do nobre Senador Mansueto de Lavor conclui pela aprovação da Emenda nº 1, pela rejeição das Emendas nºs 3 e 4 e pela prejudicialidade da Emenda nº 2.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vai ser feita a verificação requerida.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Vamos proceder à nova votação. Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PMDB?

**O Sr. Mauro Benevides** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O Sr. João Menezes** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS? (Pausa.)

Ausente.

Como vota o Líder do PDT?

**O Sr. Maurício Corrêa** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB? (Pausa.)

Ausente.

Como vota o Líder do PDC? (Pausa.)

Ausente.

Como vota o Líder do PL? (Pausa.)

Ausente.

Como vota o Líder do PMB? (Pausa.)

Ausente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

#### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa  
Alfredo Campos  
Chagas Rodrigues  
Cid Sabóia de Carvalho  
Edison Lobão  
Francisco Rollemberg  
Mauro Benevides  
Irapuan Costa Júnior  
Lourival Baptista  
Mansueto de Lavor  
Nabor Júnior  
Pompeu de Sousa  
Ronan Tito  
Ruy Bacelar

**VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

João Menezes  
Divaldo Suruagy  
Lourenberg Nunes Rocha  
Mário Maia  
Maurício Corrêa  
Roberto Campos

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Aluizio Bezerra  
Nelson Wedekin

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —**

Vai ser feita a apuração. (Pausa)

Votaram **sim** 14 Srs. Senadores, e **não** 6.

Houve 2 abstenções.

Total: 22 votos.

Não houve **quorum**.

Na forma regimental, a Presidência suspende a sessão por alguns minutos, fazendo acionar as campanhas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 20 horas e 34 minutos, a sessão é reaberta às 20 horas e 38 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —**

Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de **quorum**, a matéria fica com a votação adiada.

Fica prejudicado o Requerimento nº 106, de 1987, lido no Expediente.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —**

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A partir do momento em que as pesquisas, estudos, e diagnósticos dos cientistas, médicos e professores especializados, nos mais variados segmentos da medicina, demonstraram a imensa periculosidade do tabagismo, através de relatórios e publicações científicas dos hospitais, universidades e laboratórios mais importantes dos países desenvolvidos, a Organização Mundial da Saúde (OMS) assumiu o comando de um vasto movimento de esclarecimento e conscientização, visando proteger a saúde, o bem-estar das populações mais vulneráveis aos terríveis efeitos do flagelo tabágico.

Depois de comprovadas — científica, técnica e estatisticamente — as investigações reveladoras das consequências patológicas e da capacidade destruidora do fumo, em função da ação corrosiva das suas múltiplas toxinas e agentes cancerígenos — dentre os quais, a nicotina, o alcatrão, o benzo-pireno são mais conhecidos, o Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), apoiado nas inofismáveis evidências denunciadas em mais de 30 mil publicações técnico-científicas, teve condições para asseverar que "o tabagismo é, provavelmente, a maior causa isolada, evitável, de doenças e mortes, no mundo.

Ao ser instituído no dia 7 de abril de 1980 o Dia Mundial da Saúde, a estratégia e os objetivos

da mobilização mundial antitabágica, então deflagrada, foram condensados no famoso **slogan**: "Fumo ou Saúde: a escolha é sua".

Desde então, organismos governamentais e instituições vinculadas à saúde e melhoria dos níveis de vida e bem-estar, em todas as nações, vêm atendendo às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), e com ela colaborando, diante do ameaçador elenco das doenças provocadas pelo excessivo consumo de cigarros, notadamente as inúmeras modalidades de câncer, doenças cardíacas e broncopulmonares, acidentes cardiovasculares e cerebrais, enfartes, derames e assim por diante, independentemente da catastrófica decadência biopsicológica dos viciados crônicos, da assustadora redução dos índices de esperança de vida, das crescentes taxas de absentismo no trabalho e das incontáveis despesas efetuadas com as tentativas de recuperação físico-mental dos dependentes tabágicos.

Alarmado com os óbitos verificados nos Estados Unidos — cerca de 300 mil, atualmente —, o Congresso norte-americano se posicionou, energeticamente, ao lado dos órgãos e autoridades do Poder Executivo, no concernente à luta sem tréguas contra o vício de fumar.

Assim, no início do período legislativo do corrente ano, foram apresentados vários projetos de lei, que têm como finalidade precipua restringir o hábito do fumo — desde propostas concretas de um substancial aumento nos impostos, até uma proibição total de todas as campanhas publicitárias de cigarros.

O projeto com maiores perspectivas de sucesso, no momento, parece ser um que propõe a proibição total de fumar em aviões.

Em 23 dos Estados norte-americanos, leis referentes a uma efetiva proibição de fumar em edifícios públicos e em restaurantes estão em vias de ser decididas.

Aproximadamente 450 cidades já determinaram proibições parciais de cigarros; noutros como Los Angeles e New York, decisões deste tipo estão sendo executadas.

Se, nos Estados Unidos e na Europa — nos países nórdicos, na Inglaterra, na França, na Alemanha e na Suíça, dentre outros — as leis estão-se tornando mais rígidas e severas, o fato pode ser atribuído à permanente ação repressora, ou fiscalizadora, dos crescentes grupos de comunidades e cidadãos que, há vários anos, estão defendendo os direitos das populações não-fumantes.

Existem nos Estados Unidos mais de 500 organizações, na sua maioria de cunho regional, à frente das quais igrejas, universidades e instituições culturais, que se encontram engajadas com entusiasmo na luta contra o excessivo consumo de cigarros, com a finalidade de proteger primordialmente as mulheres grávidas, as crianças, os adolescentes e as populações não-fumantes do país.

Também no Brasil, felizmente, a mobilização nacional contra a pandemia tabágica logrou obter do eminente Presidente José Sarney, a 11 de junho de 1986, a aprovação da primeira e decisiva providência relacionada com o problema, nos termos da lei que instituiu, em 1986, o "Dia Nacional de Combate ao Fumo" a ser comemorado no dia 29 de agosto de cada ano.

Até 1979, a Campanha contra o Fumo, no País, era predominantemente regional — iniciada com as atividades pioneiras do insigne Professor José Silveira, em Salvador, na Bahia —, à frente de um reduzido grupo de médicos.

Mas, a partir desse ano, a Sociedade Brasileira de Cancerologia promoveu a aglutinação dos esforços isolados verificados nos Estados da Bahia, Espírito Santo, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

No Senado Federal, visando colaborar com a Organização Mundial da Saúde (OMS), prestigiar os esforços dos ilustres cientistas, médicos e professores universitários que se dedicam nos planos da investigação teórica, das pesquisas laboratoriais e trabalhos clínicos, ao combate às doenças geradas pelo tabagismo, tomei a iniciativa de promover uma análise, em profundidade, dos problemas, em busca de soluções adequadas às realidades brasileiras.

Através de dezenas de pronunciamentos tentei contribuir, nos limites das minhas possibilidades, para ampliar e fortalecer as dimensões daquela mobilização nacional antitabágica.

O Senado Federal reuniu e publicou os aludidos pronunciamentos por intermédio do seu eficiente Serviço Gráfico.

No conjunto dessas publicações, parece-me oportuno destacar o volume intitulado "O Congresso Nacional e o Controle do Tabagismo. Reflexões sobre a Essencialidade e Urgência de uma Legislação Específica", no qual condensei trabalhos relativos ao "Simpósio Nacional sobre o Controle do Tabagismo", realizado em São Paulo, de 28 a 29 de setembro de 1984, e formulei algumas reflexões conclusivas e propostas exequíveis, no sentido da implantação de uma estratégia realista de combate ao tabagismo, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

Como era de se esperar, o Ministério da Saúde, na gestão do ilustre Ministro Carlos Sant'Anna, atento ao clamor nacional exigindo medidas concretas, instituiu no âmbito do Ministério o "Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil", no qual se integram os líderes da Campanha, representantes da Associação Médica Brasileira, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), da Igreja, do próprio Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.

O advento desse "Grupo Assessor", que tenho a honra de presidir, no cenário da Administração pública federal, é um acontecimento sumamente auspicioso do ponto de vista das perspectivas da erradicação, a médio prazo, do flagelo tabágico, e da execução imediata de uma política nacional de assistência às vítimas das doenças geradas pelo excessivo consumo de cigarros, que estão ameaçando aniquilar os segmentos mais vulneráveis dos chamados "viciados crônicos", os "fumantes inveterados".

O desempenho do "Grupo Assessor", além de favorecido pelo prestígio que lhe vem proporcionando o Presidente José Sarney, e o atual Ministro da Saúde, Professor Roberto Santos, evidenciou, perante toda a Nação, a excepcional categoria científica, técnica e profissional dos seus insígnies integrantes, motivos que explicam a credibilidade e os excelentes resultados que soube conquistar desde sua criação.



São estas as considerações que desejava tecer à margem da primorosa análise sobre o "Problema do Fumo", que a revista técnica bimestral "Brasil-Medicina", em sua edição especial de junho de 1987 (Ano 3 — número 15), publicou, simultaneamente em Português e Inglês.

Trata-se de um precioso documentário, elaborado com invulgar proficiência, a respeito dos aspectos mais importantes do tabagismo, cuja incorporação solicito, na íntegra, ao texto deste pronunciamento.

"O Problema do Fumo" é um trabalho criterioso que condena as contribuições de alguns dos mais renomados médicos, cientistas e professores universitários do Brasil, abrangendo, entre outras, os seguintes temas fundamentais: 1) O Tabagismo como um grave problema de saúde pública; 2) Os Fumantes passivos — as vítimas inocentes do tabagismo; 3) O câncer e as doenças pulmonares causadas pelo fumo; 4) O grande responsável pelas doenças cardíacas; e finalmente, 5) Fumo e Gravidez: danos ao bebê.

São os seguintes os autores responsáveis pelos trabalhos que possibilitaram a elaboração do "Problema do Fumo", seleção de estudos atualizados, resumidos com incomparável competência e seriedade, densos de informações substantivas, cujo conhecimento generalizado e ampla divulgação se impõem, por motivos óbvios:

- Professor Dr. Aloysio C. Achutti — Professor da PUC-RS; Dirigente do Serviço de Prevenção de Doenças Crônico-Degenerativas da Secretaria de Saúde-RS.

- Dr. Antônio Pedro Mirra — Diretor do Departamento de Cirurgia Torácica do Hospital do Câncer; presidente da Comissão de Combate ao Tabagismo da AMB.

- Professor Dr. Edmundo Blundi — Professor de Pneumologia da PUC-RJ; membro do Grupo Assessor do Ministério da Saúde contra o Tabagismo; ex-Diretor da Divisão Nacional de Tuberculose do Ministério da Saúde.

- Professor Dr. Germano Gerhardt Filho — Diretor da Federação Brasileira de Sociedade de Tuberculose e Doenças Respiratórias; Professor-Assistente da UFRJ.

- Professor Dr. Hermelindo Del Nero — Livre-Docente da FNUSP; presidente do Fundo de Aperfeiçoamento de Pesquisa da SBC.

- Professor Dr. José Rosemberg — Professor titular de Tisiologia da PUC-SP, Livre-Docente da UFRJ e da FN-RJ; perito em Tuberculose da Organização Mundial da Saúde.

- Dr. Marcos Fábio Lion — Vice-Presidente do Departamento de Hipertensão Arterial da SBC.

- Professor Dr. Mário Rigatto — Presidente do Comitê Latino-Americano para Controle do Tabagismo; membro da Comissão Técnica Assessora do Ministério da Saúde.

- Dr. Mozart Tavares de Lima — Livre-Docente de Tisiologia da Escola Paulista de Medicina; superintendente do Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo.

Ao felicitar os eminentes autores da valiosa pesquisa divulgada pela mencionada revista "Brasil-Medicina", acerca do "Problema do Fumo", parece-me razoável e oportuno acentuar que, no Brasil, à semelhança do que vem acontecendo nos Estados Unidos, na Europa, e nos países mais desenvolvidos do mundo contemporâneo, verifica-se o advento de uma séria e enérgica legislação

antitabágica adequada às necessidades dos respectivos países.

Em nosso País, mercê de Deus, estamos ultrapassando, sem sombra de dúvida, a fase dos debates acadêmicos, das teorizações brilhantes, da excessiva retórica dos discursos, e da estratégia precursora dos encontros, conferências, reuniões, para o terreno concreto das providências objetivas e realistas, como por exemplo, a promoção anual do "Dia Nacional de Combate ao Fumo", a realização de cursos rápidos e práticos; as medidas repressivas contra a propaganda dos cigarros através da televisão e dos meios de comunicação em geral; e finalmente, a drástica e severa proibição de fumar nos aviões, transportes coletivos, escolas, teatros, cinemas e assim por diante.

O que fundamentalmente se pretende é assegurar melhores níveis de proteção às famílias, mulheres grávidas, crianças e os adolescentes que são, na verdade, extremamente vulneráveis às doenças ou traumas gerados pelo tabagismo, e aos efeitos da poluição ambiental.

Objetivo básico colimado pela legislação é, certamente, a implementação de uma política nacional de controle do tabagismo, capaz de melhorar os níveis da qualidade de vida de toda a Nação brasileira. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

##### MEDICINA

Junho 87 — Ano 3 — Número 15

##### O PROBLEMA DO FUMO

##### ESPECIAL

Prof. Dr. Aloysio C. Achutti  
Dr. Antônio Pedro Mirra  
Prof. Dr. Edmundo Blundi  
Prof. Dr. G. Gerhardt Filho  
Prof. Dr. H. Del Nero  
Prof. Dr. José Rosemberg  
Dr. Marcos Fábio Lion  
Prof. Dr. Mário Rigatto  
Prof. Dr. Mozart T. de Lima

##### BRASIL MEDICINA

Editor  
Mauro Ivan Pereira de Mello

Editor Executivo  
Manuel Ververde Palenzuela

Redação  
Gustavo V.P. de Mello,  
Laura Reid, Mauro Ivan V.P.  
de Mello, Neusa Pinheiro,  
Wilson Gomes

Supervisão de Arte  
Joaquín S. Tomás, Luís  
Carlos T. Borges

Arte  
Dario Silveira, Igor de B.  
Navarro, João F. de Souza,  
Marcelo J.P. Santos, Régis  
A.A. Schwert, Roberto  
Francato

Fotografia  
Thor Crespi

Revisão  
Maria Elisabeth Sorrentino

Supervisão  
Valdir Sartori

#### MAURO IVAN MARKETING EDITORIAL

##### Brasil Medicina

Revista bimestral da Mauro  
Ivan Marketing Editorial  
Ltda. — Todos os direitos  
reservados. Reprodução de  
textos e fotos, por qualquer  
meio, só com autorização  
expressa dos editores.

Registro nos termos da Lei de Imprensa nº 3.953

##### Mim Editorial

Av. Rebouças, 1374 —  
Jardim América —  
CEP 05402 — São Paulo —  
SP — Brasil  
Tel.: 852-1000 (seqüencial)

Patrocínio  
Merrell Lepetit  
Impressão CLY

## Consultores

Prof. Dr. Aloysio C. Achutti — professor da PUC-RS; dirigente do Serviço de Prevenção de Doenças Crônico-Degenerativas da Secretaria de Saúde-RS.  
Dr. Antônio Pedro Mirra — diretor do Departamento de Cirurgia Torácica do Hospital do Câncer; presidente da Comissão de Combate ao Tabagismo da AMB.  
Prof. Dr. Edmundo Blundi — professor de Pneumologia da PUC-RJ; membro do Grupo Assessor do Ministério da Saúde Contra o Tabagismo; ex-diretor da Divisão Nacional de Tuberculose do Ministério da Saúde.  
Prof. Dr. Germano Gerhardt Filho — diretor da Federação Brasileira de Sociedade de Tuberculose e Doenças Respiratórias; professor assistente da UFRJ.  
Prof. Dr. Hermelindo Del Nero — livre-docente da FMUSP; presidente do Fundo de Aperfeiçoamento e Pesquisa da SBC.

Prof. Dr. José Rosemberg — professor titular de Tisiologia da PUC-SP, livre-docente da UFRJ e da FM-RJ; perito em tuberculose da OMS.

Dr. Marcos Fábio Lion — vice-presidente do Departamento de Hipertensão Arterial da SBC.

Prof. Dr. Mário Rigatto — presidente do Comitê Latino-Americano para Controle do Tabagismo; membro da Comissão Técnica Assessora do Ministério da Saúde.

Prof. Dr. Mozart Tavares de Lima — livre-docente de Tisiologia da Escola Paulista de Medicina; superintendente do Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo.

Prof. Dr. Edmundo Blundi — *Pneumology professor at PUC-RJ; member of the Health Ministry Consulting Group Against Tobaccoism; ex-director of the Health Ministry National Tuberculosis Division.*

Prof. Dr. Germano Gerhard Filho — *director of the Brazilian Federation of Tuberculosis and Respiratory Diseases Societies; assistant professor at UFRJ.*

Prof. Dr. Hermelindo Del Nero — *teacher at the FMUSP; president of the Research and Development Fund, of SBC.*

Prof. Dr. José Rosemberg — *head Tisiology professor at PUC-SP; teacher at UFRJ and FM-RJ; WHO tuberculosis expert.*

## Advisors

Prof. Dr. Aloysio C. Achutti — *head professor at PUC-RS; director of the Chronical-Degenerative Diseases Prevention Service of the Rio Grande do Sul Health Secretary.*

Dr. Antônio Pedro Mirra — *director of the Chest Surgery Department at the Cancer Hospital; president of the AMB's Tobaccoism Combat Commission.*

Dr. Marcos Fábio Lion — *vice-president of the Arterial Hypertension Department at the SBC.*

Prof. Dr. Mário Rigatto — *president of the Latin American Committee for the Control of Tobaccoism; member of the Technical Consulting Commission to the Health Ministry.*

Prof. Dr. Mozart Tavares de Lima — *teacher of Tisiology at the Paulista School of Medicine; superintendent of the São Paulo State Public Servants Hospital.*

### UM GRAVE PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA

O tabagismo deve ser tratado como um problema de Saúde Pública, com a mesma prioridade dada às doenças infecciosas transmissíveis. Do contrário, os benefícios do controle destas doenças serão contrabalançados com o aumento de doenças tabaco-associadas, o que já é uma realidade, pois o fumo mata, atualmente, mais de um milhão de pessoas por ano, em todo o mundo. Sendo 100 mil só no Brasil.

"O tabagismo é a maior causa isolada e evitável de doença e morte no mundo ocidental. Ele e suas consequências assumirão proporções epidêmicas nos países desenvolvidos e estão invadindo rapidamente as nações em desenvolvimento." Essa é uma afirmação dura, porém verdadeira, de peritos da Organização Mundial de Saúde (OMS). Mas o tabagismo não é um "vírus" difícil de ser identificado e impossível de ser controlado. Não estamos diante de uma situação sem saída. O importante é conscientizar a população sobre todo o mal

que o fumo carrega e colocá-la contra o inimigo. Esta guerra já começou. E, das muitas que são travadas mundo afora, é das poucas que vai salvar vidas.

Hoje o fumo mata, por ano, de um milhão a um milhão e meio de pessoas, prematuramente, no mundo todo. São 300 mil nos EUA (onde 54 milhões fumam), 100 mil na Inglaterra (onde há 28 milhões de tabagistas). No Brasil, extrapolando estes e outros dados e ajustando-se as idades, estima-se que morram 100 mil para 33 milhões de fumantes.

Os prejuízos não são contra a vida, somente. A organização Pan-Americana de Saúde apurou, em oito cidades latino-americanas, incluindo São Paulo, que os fumantes de 40 a 74 anos de idade, em comparação com os não-fumantes, passam mais dias presos aos leitos e faltam mais ao trabalho. Nos EUA, em 1980, os tabagistas com menos de 65 anos foram responsáveis por 81.368.000 de dias de faltas ao trabalho, o que representava 21% dos dias de atividade perdidos. Na Inglaterra, a Action on Smoking and Health informa que, anualmente, mais de 50 milhões de dias de trabalho são perdidos em virtude de doenças induzidas pelo fumo.

Assim, é imperioso aproveitar a lição que vêm sofrendo os países desenvolvidos e começar a barrar a invasão tabágica no Brasil. Em 15 anos, de 1970 a 1985, a população cresceu 45,55%, o consumo de

cigarros subiu 101%. Em 1985, foram consumidos 146,3 bilhões de cigarros para uma população de 133.841.324 habitantes. A produção brindou, diariamente, a cada brasileiro (mesmo os recém-nascidos) com três cigarros diários, o que já é uma quantidade nociva. E, o ano de 1986 foram consumidos 168,810 bilhões de cigarros, o que corresponde a um aumento de 15,3% em relação a 1985.

Sendo um problema de saúde pública, a luta contra o fumo precisa ter a mesma prioridade dada às doenças infecciosas transmissíveis e carenciais. Do contrário, os benefícios do controle destas serão contrabalançados com o aumento das doenças tabaco-associadas. Mesmo porque a terapêutica das principais moléstias desse tipo (bronquite crônica, enfisema pulmonar e câncer broncogênico) é de resultados precaríssimos, para não dizer nulos, em termos de saúde pública. Só resta o caminho de sua profilaxia, que é combater o tabagismo. Já se acumulou provas demais contra esse assassino: existem hoje 50 mil trabalhos científicos que se valeram de modernas técnicas de investigações biomédicas, laboratoriais, experimentais, epidemiológicas e clínicas. E todos provaram, em seu campo de estudo, os efeitos deletérios do fumo sobre a saúde.

Até 1979, a campanha contra o fumo, no País, era regional. A partir desse ano, a Sociedade Brasileira de Cancerologia, que havia posto dentro de seus programas educativos e de prevenção o problema do tabagismo, sugeriu que algo deveria ser feito, em âmbito nacional, e assim começou essa guerra verdadeiramente santa.

Antes disso, os movimentos eram isolados, sempre por iniciativa dos médicos. Em 1976 a Sociedade Médica do Rio Grande do Sul foi a precursora dessa luta. Havia

vozes contra o fumo no Espírito Santo, Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte. Mas falavam isoladamente, só porque achavam que deviam combater o tabagismo. Mas 98% delas disseram "sim" à convocação da Sociedade Brasileira de Cancerologia e, pagando de seus próprios bolsos, compareceram a uma reunião em São Paulo. E estabeleceram um Programa Nacional contra o Fumo, cujos objetivos eram:

- 1º) a prevenção das doenças surgidas da ação do tabagismo, incluindo os riscos que ocorrem na gravidez;
- 2º) informação da população sobre os malefícios do vício do fumo, numa tentativa de mudar o comportamento da sociedade;
- 3º) evitar que as crianças e os jovens se tornassem fumantes;
- 4º) conscientizar profissionais da saúde, pais, professores, autoridades, desportistas e artistas para que não fumassem em público ou, pelo menos, na presença de jovens;
- 5º) restringir o consumo do fumo em grupos de alto risco;
- 6º) instrumentar a defesa dos direitos do não-fumante.

Embora o alvo fosse a população em geral, deu-se ênfase às crianças, jovens e mulheres. Nos dois primeiros porque, atuando junto deles, reduz-se o número de fumantes em potencial. Crescem acostumados com o certo, o normal, que é não fumar. As gestantes eram alvo importante também por causa dos efeitos no feto.

A Associação Médica Brasileira encampou o programa e nomeou uma comissão para implantá-lo a nível médico. Já conseguiu isso em mais da metade dos estados brasileiros, através de suas filiadas. Conseguiu-se a participação de escolas municipais e estaduais. Em quase todas as capitais já existem leis protegendo o não-fumante. A 12 de junho

de 1986, foi aprovada a primeira lei federal relacionada ao tabagismo, criando o Dia Nacional do Não Fumar: 29 de agosto. Desde 1971 as leis antifumo (em número de 51) tramitavam pelo Congresso, nunca aprovadas. Mas, agora, a última semana de agosto vai divulgar nos jornais, tevês e rádios os males do fumo, através de eventos e manifestações de todo tipo. É preciso que se saiba que fumar é aceitável, mas não é normal.

Em todas as assembleias da OMS, o Brasil aprovou as decisões tomadas. Mas até 1986 a posição do governo nunca foi claramente antifumo. Agora, já existe o Grupo Assessor do Ministério da Saúde para o Controle do Tabagismo no Brasil. Nele atuam líderes da campanha, representantes da AMB, da Ordem dos Advogados, da ABI (Associação Brasileira de Imprensa), da Igreja e do próprio Ministério da Saúde, que já atraiu o da Educação para a causa. Foi esse grupo que conseguiu a aprovação da primeira lei federal. E, baseado no programa criado pela AMB, criou outro, nacional, para o controle do tabagismo e que o governo está desenvolvendo. As esperanças são muitas: o grupo já foi recebido duas vezes pelo próprio presidente da República. Seus membros reúnem-se mensalmente em Brasília. Discutem leis de proteção aos não-fumantes, traçam estratégias para vencer o lobby do fumo. Criaram a Maratona do Não Fumar que, como o dia do mesmo nome, foi aceita pelo restante da América Latina. A luta se expande. Em São Paulo, o tabagismo foi incluído na campanha de combate aos tóxicos e é matéria curricular nas escolas. Colégios religiosos têm seguido o exemplo das Igrejas Adventista e Batista que, há anos, definiram-se contra o fumo. O Lyons e o Rotary entraram na campanha. O Ministério dos Transportes

proibiu o fumo em todas as viagens de longo percurso, interestaduais e internacionais. E, na assembléia da OMS, cujo tema era "Ano 2000 sem fumar", o governo brasileiro, como os demais (apesar das pressões), apoiou a decisão.

Da célula máter antifumo, na AMB, surgiu a Comissão de Combate ao Tabagismo, um comitê permanente que se encarregou de criar grupos em cada Estado. E ampliou-se tanto que foi fundado o Comitê Coordenador do Tabagismo no Brasil, onde os vários segmentos da sociedade estão representados. Já não são apenas os médicos, o comitê é eclético, multiprofissional.

O movimento avança. Todo mês de janeiro reúne-se, numa capital da América Latina, o Comitê Latino-Americano de Combate ao Tabagismo, com temas definidos, onde se discute a atuação em todos os países, aproveitando-se a experiência e boas idéias de cada um.

No Brasil, as vozes dos diferentes comitês são uníssonas. Um objetivo comum é realizar seminários específicos para criar novos líderes — de todas as áreas — na luta contra o fumo. As indústrias participam, estimulando seus funcionários a não fumar em serviço, já que 30% dos incêndios no País são consequência dos cigarros.

O código de ética médica, que está sendo reformulado pela AMB, teve sugerido um

item que considera falta o médico fumar diante de seus pacientes ou no ambiente de trabalho. No Rio de Janeiro, pesquisa-se nos hospitais se deve ou não haver um lugar para se fumar ou se isso deve ser proibido. Também foi sugerido ao DAC que a divisão nos aviões, entre fumantes e não-fumantes fosse em posterior/anterior, ainda que o ideal fosse a proibição, já que o perigo não é só de saúde, mas atinge a segurança do voo. Aos hotéis e restaurantes foi sugerido que criassem locais para os não-fumantes, que estão sendo adotadas por alguns deles. Entidades de nível internacional, como a American Cancer Society e a Organização Pan-Americana de Saúde, estão se integrando à luta do Brasil. Causou impacto um filme, feito pela primeira vez e exibido na TV Gazeta, no programa "Junta Médica", que mostra o feto inalando a fumaça do cigarro fumado pela mãe. Além disso um filme dirigido à juventude, em que procura mostrar que é "careta" fumar, foi exibido em todas as TVs do País, durante a semana de comemoração do "Dia do Não Fumar", no mês de agosto último (elaborado pelo Ministério da Saúde). A luta tem de ser dura. De 1970 a 1980, de 73 bilhões de cigarros passamos para 143 bilhões. Em 1984 o consumo abaixou para 128 bilhões (causa: recessão e campanhas contra). Em 1986, 168 bilhões.

Temos que reverter esse processo, mesmo porque desde 1982 que se investe menos dólares na publicidade do inimigo.

Os responsáveis pelas campanhas antifumo, até o final do ano, terão uma arma moderna: uma planilha elaborada por um economista agrícola e outro de saúde, mostrando os dois lados da questão.

Não será esquecido o fato de que o Brasil é o quarto produtor de fumo do mundo, nem a renda que nasce da produção, distribuição, fabricação, propaganda e venda dos cigarros. Mas também não faltará o gasto com doenças, medicamentos, internações, afastamentos do trabalho, óbitos, pensões. Até 1988, estará pronto um projeto, em torno do qual interessados dos dois lados poderão sentar e discutir. Parte dos recursos para esse trabalho são do Instituto Nacional do Câncer dos Estados Unidos, que estão dando suporte à Organização Mundial de Saúde que, por sua vez, dá seu apoio ao projeto.

O Brasil fará, então, como tantos países, as suas contas. Na Inglaterra, o estudo de ganhos e perdas foi feito em dólares. Descobriu-se que a perda era de US\$ 1,50 por maço de cigarro, o dobro do valor de cada um.

A SERIOUS PUBLIC  
HEALTH PROBLEM

**T**obaccoism must be treated as a Public Health problem and given the same priority as that of transmissible infectious diseases. Otherwise, the benefits of the control of these diseases will be counterbalanced by an increase in diseases associated with tobacco, which already is a reality, since smoking kills more than one million people a year throughout the world, of which 100 thousand in Brazil alone.

*"Tobaccoism is the major single and avoidable cause of disease and death in the western world. Such abuse and its consequences have assumed epidemic proportions in developed countries and are rapidly invading developing countries."*

*This hard but true statement has been made by experts of the World Health Organization (WHO). But tobaccoism isn't a "virus" that is hard to be identified and impossible to be controlled. We are not facing a hopeless situation. However, it is important to make the population aware of the bad effects of tobacco and mobilize it against the enemy. The battle has already begun. And of the many battles that are being fought all over the world, this is one of the few that will save lives.*

*Today, smoking prematurely kills between 1 million and 1.5 million people a year, throughout the world. There are 300,000 deaths in the USA (where 54 million smoke) and 100,000 in*

*England (where 28 million smoke). In Brazil, extrapolating this and other data and taking age into account, it is estimated that 100,000 out of 33 million smokers die a year.*

*The damage isn't only against life. The Pan-American Health Organization established that, in eight Latin American cities which include São Paulo, smokers between the ages of 40 and 74, compared with non-smokers, spend more days bed-ridden and miss work more. In the USA in 1980, smokers under 65 missed 81,368,000 work days, which represents 21% of active days lost. In England, the Action on Smoking and Health informs that over 50 million work days are lost a year as a result of diseases induced by smoking.*

*Therefore, it is imperative to learn from the lesson developed countries have been suffering and check the invasion of tobaccoism in Brazil. In 15 years, from 1970 to 1985, while the population grew 45.55% cigarette consumption rose 101%. In*

*1985, 146.3 billion cigarettes were consumed for a population of 133,841,324 inhabitants. Production presented each Brazilian (even newborns) with 3 cigarettes a day, which already is a harmful quantity. And in 1986, 168.810 billion cigarettes were consumed, which corresponds to an increase of 15.3% in relation to 1985.*

*Being a public health problem, the battle against smoking must be given the same priority as transmissible infectious diseases. Otherwise, the benefits of the latter's control will be counterbalanced by the increase of tobacco-associated diseases. Indeed, treatment of the main diseases of this kind (chronic bronchitis, pulmonary emphysema and bronchogenic cancer) has precarious, not to mention null results in terms of public health. The only solution is prophylaxis, which means combatting tobaccoism. Too much evidence has been accumulated against this assassin: today there are 50,000 scientific works that involved modern techniques of*

biomedical, laboratory, experimental, epidemiological and clinical investigations. And all proved, in their field of study, the detrimental effects of smoking on health.

Up to 1979, the anti-smoking campaign in Brazil was regional. That year, the Brazilian Cancer Society — which had included the problem of tobaccoism in its educational and prevention programs — suggested that something should be done nationwide and thus a true "holy war" began.

Previously, there had only been isolated movements, always initiated by doctors. In 1976, the Rio Grande do Sul Medical Society was the precursor of this battle. There were also voices against smoking in Espírito Santo, Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro and Belo Horizonte. But they spoke isolatedly, only because they believed they should combat tobaccoism. However, 98% of them said "yes" to the convocation of the Brazilian Cancer Society and, paying out of their own pockets, they attended a meeting in São Paulo. They established a National Anti-Smoking Program whose objectives were: 1) the prevention of diseases induced by tobaccoism, including the risks that occur during pregnancy; 2) the enlightenment of the population with regard to the harmful effects of smoking, in an attempt to change society's behavior; 3) to prevent children and youths from becoming smokers; 4) make health professionals, parents, teachers, authorities, sportsmen and artists aware that they shouldn't smoke in public or, at least, in front of young people; 5) to restrict tobacco consumption to high risk groups; and 6) to implement the defense of non-smokers' rights.

Although the target was the population in general, emphasis was given to children, youths and women — in the first two groups because, by acting among them, one reduces the number of potential smokers. They grow up accustomed to what is right, what is normal, which is not smoking. Pregnant women were an important target because of the effects of smoking on the fetus.

The Brazilian Medical Association took over the campaign and appointed a committee to implement it at the medical level. It has already achieved this in over half of Brazil's states, through its affiliates, and obtained the participation of municipal and state schools. In almost all capitals, there are already laws protecting non-smokers. The first federal law involving tobaccoism was approved on June 12 of 1986, creating the National Non-Smoking Day: August 29. Anti-smoking laws (totaling 51) had been studied in Congress since 1971, but they had never been approved. But now, during the last week of August, newspapers, radio and television stations will present the harmful effects of smoking through all kinds of events and demonstrations. It is necessary that people know that smoking is acceptable, but that it isn't normal.

Brazil approved the decisions taken at all WHO meetings. But until 1986, the government had never taken a clear anti-smoking position. Now there is the Health Ministry's Advisory Group for the Control of Tobacco Abuse in Brazil. It is formed by leaders of the anti-smoking campaign, representatives of the Brazilian Medical Association (AMB), Order of Lawyers, Brazilian Press Association (ABI), the Church and Health Ministry itself, which has rallied the Education Ministry to its cause. It was this group that managed to

obtain the approval of the first federal law. Based on the program created by the AMB, it has created another nationwide project for the control of tobaccoism which the government is in the process of developing. There are many hopes: the group has already been received twice by the president of the republic himself. Its members meet monthly in Brasília, when they discuss laws to protect non-smokers and work out strategies to defeat the lobbying of tobacco. They have created the Non-Smoking Marathon which, like the day by the same name, has been accepted by the rest of Latin America. The battle is expanding. In São Paulo, tobaccoism has been included in the anti-drug campaign and is part of the curriculum at schools. Religious schools have followed the example of the Adventist and Baptist Churches, who for years have taken a stand against smoking. Lyons and Rotary have joined the campaign. The Transport Ministry has forbidden smoking on all long-distance trips, both interstate and international. And, at the WHO meeting whose theme was "The Year 2000 without Smoking," despite pressure the Brazilian government supported the decision, like the others.

The AMB's anti-smoking campaign led to the creation of the Commission for the Combat against Tobaccoism, a permanent committee in charge of creating regional groups in each state. It expanded to such an extent that the Coordinating Committee of Tobaccoism in Brazil was created, in which various sectors of society are represented. Not only formed by doctors, it is an eclectic, multiprofessional committee.

The movement is surging forward. Every January, the



*Latin American Committee for the Combat against Tobaccoism meets in capital of Latin America to discuss what is being done in all the countries with a view to utilising the experiences and good ideas of each one.*

*In Brazil, the voices of the different committees are in unison. A common objective is to hold specific seminars to create new leaders — of all sectors — in the battle against smoking. Industries participate, encouraging their employees not to smoke at work since 30% of the country's fires are caused by cigarettes.*

*The code of medical ethics, which is being reformulated by the AMB, is expected to include an article which would consider it unethical for a doctor to smoke in front of his patients or in the working environment. In Rio de Janeiro, research is being carried out at hospitals to establish whether there should or shouldn't be a smoking area or if this should be prohibited. It has also been suggested to the Civil Aviation Department (DAC) that the front and back of aircraft be divided into non-smoking and smoking areas, although the*

*ideal solution would be to ban smoking altogether as it is not only a danger to health but also affects flight security. In addition, it has been suggested to hotels and restaurants that they create non-smoking areas, a measure which has already been adopted by several establishments. International organizations such as the American Cancer Society and Pan-American Health Organization are joining Brazil's campaign. A film produced by the former and shown on TV Gazeta's "Junta Médica" program caused great impact: it showed a fetus inhaling the smoke of the mother's cigarette. Another film aimed at youth, which tries to show them that it is "square" to smoke, was shown on TV channels throughout the country during the commemorative week of the "Non-Smoking Day" in the month of August. The battle has to be tough. Cigarette consumption increased from 73 billion in 1970 to 143 billion in 1980. In 1984, consumption dropped to 128 billion (cause: the recession and anti-smoking campaigns). In 1986, consumption amounted to 168 billion. We have to revert this process, especially since*

*less dollars have been invested in cigarette advertisements since 1982.*

*Leaders of the anti-smoking campaigns will have a modern weapon by the end of the year: a report prepared by an agricultural economist and a health economist, showing both sides of the issue. The fact that Brazil is the world's fourth leading tobacco producer, and the revenues it obtains from the output, distribution, manufacturing, advertising and sale of cigarettes won't be forgotten. But expenditures with diseases, medicine, hospitalizations, sick days off work, deaths and pensions won't be lacking either. By 1988, a project will have been completed which both interested parties will be able to sit down to and discuss. Part of the funds for this work are being provided by the National Cancer Institute of the United States, which are giving support to the WHO, which in turn is backing the project.*

*Brazil will then make, like many other countries, its accounts. In England, the gains and losses study was made in dollars. It was discovered that the loss was of US\$ 1.50, per cigarette pack, twice the value of each one.*

FUMANTES PASSIVOS,  
AS VÍTIMAS INOCENTES

**O**s tóxicos contidos em um cigarro, e que são aspirados com a fumaça, não se dissipam ou se perdem no ar. Eles continuam na atmosfera, poluindo o ambiente e obrigando as pessoas que não fumam a fumar também, embora sem o querer. Estas pessoas são os chamados fumantes passivos, que não escolheram para si o vício, mas que sofrem igualmente as suas consequências, como vários tipos de doenças.

Quando um fumante dá aquela tragada profunda, que ele acha uma gostosura, está inalando, no mínimo, 4.120 substâncias tóxicas, todas detectadas no fumo em rigorosas análises.

Envenenar-se é uma escolha dele. Mas o pior são as vítimas inocentes, os chamados fumantes passivos, aqueles que levam as sobras do vício alheio.

O fumo aspirado passa por uma coluna de tabaco e pelo filtro que retém (precariamente) uma pequena parte dos elementos tóxicos. É a chamada "corrente principal". Ao ser expirada, a fumaça se difunde pelo ambiente juntando-se àquela que evolou do cigarro aceso. É a chamada "corrente secundária" que, comparada à primeira, tem três vezes mais nicotina, oito vezes mais dióxido de carbono e três vezes mais monóxido de carbono. O alcatrão dobra e a dimetilnitrosamina vai a 52 vezes mais e é altamente cancerígena. Outros componentes como acroleína, formaldeído, benzopireno também se difundem. Numa sala de 300m<sup>3</sup>, ventilada, com

20 fumantes que consumam quatro cigarros por hora, a concentração de monóxido de carbono e particulados do fumo passará a 100 partes por milhão (ppm). Ora, o padrão internacional é de até 9 ppm. Acima de 30 ppm é péssimo e de 40 ppm é crítico ou de emergência. Assim, em recintos onde se fuma, mesmo não se dando conta, as pessoas estão quase sempre em estado de emergência. O tabagismo é responsável por 80% de toda a poluição ambiental. E o homem vive 80% de sua vida em lugares fechados.

O grau de exposição é avaliado por exames bioquímicos. Depois de seis horas, sabe-se que a concentração, no sangue, da carboxihemoglobina chega a 15% nos fumantes e 8% nos passivos, quando o normal não passa de 1,5%. A nicotina na urina e sangue dos não-fumantes, depois de uma jornada de trabalho, é a mesma daquele que fuma de três a cinco cigarros por dia. Mesmo o feto da gestante que não fuma recebe sua carga de poluição tabágica.

E não adianta manter distâncias: os poluentes se

dispersam homogeneamente, o que já foi comprovado. Pouco ou nada vale a separação de fumantes e não-fumantes num mesmo local, mesmo com aparelhos de renovação eletrostática do ar.

Calcula-se que 60% da população não-tabagista é de fumantes passivos e os riscos para sua saúde são comprovados. E variam segundo a sua idade, susceptibilidade orgânica, intensidade e tempo de exposição.

Sabe-se que se queixam de irritação ocular, dor de cabeça, manifestações nasais e tosse com ou sem irritação na faringe. Os asmáticos e alérgicos em geral são ainda mais sensíveis. Portadores de doença pulmonar obstrutiva crônica sentem logo o aumento da dispnéia. Os coronarianos e anginosos também são afetados, com a diminuição em até 40% do tempo médio de exercício, capaz de produzir dor anginosa. Vários estudos provam que a exposição prolongada, por anos, à poluição tabágica deteriora os valores funcionais respiratórios.

As esposas de fumantes têm sido objeto de pesquisa na Grécia, Alemanha, Japão e Estados Unidos. O resultado é o mesmo: elas são mais sujeitas ao câncer do que as casadas com abstinência. É que estudos já provaram que na urina de não-fumantes também são encontrados mutagênicos em concentrações variáveis, derivados do benzopireno, de nitrosaminas, alfa-emissores e outros elementos cancerígenos respirados da corrente secundária do cigarro.

Na Grécia e Alemanha, constatou-se que mulheres abstinências casadas com tabagistas tiveram 2 a 3,5

vezes mais incidência de câncer no pulmão em cotejo com casais não-fumantes. No Japão, depois de 14 anos estudando 91.540 mulheres de 40 anos ou mais de idade na mesma situação já citada, e também com maridos fumantes, o Instituto de Pesquisas do Centro Nacional do Câncer apurou que a mortalidade por câncer no pulmão foi 15,5 por 100 mil, nas esposas de maridos consumidores de 20 cigarros ao dia e 8,70 nas esposas de não-fumantes.

A vítima maior, nisso tudo é a criança, filha de fumantes. Essa pode estar sendo lesada antes mesmo de ser gerada. E

será prejudicada pela vida toda.

Mas os dados já reunidos sobre o maior risco de câncer pulmonar em fumantes passivos bastam para conferir uma nova dimensão epidemiológica ao tabagismo. Se, até há pouco, as pesquisas em torno do assunto dividiam os doentes entre os fumantes e não-fumantes, hoje sabemos que no meio destes estão as vítimas silenciosas do fumo. No Brasil, há 33 milhões de tabagistas e 60 milhões de fumantes passivos, em maior e menor grau. De um total de 135 milhões de habitantes, mais de 90 milhões devem estar expostos aos males do fumo.

#### PASSIVE SMOKERS, THE INNOCENT VICTIMS

**T**he toxins contained in cigarettes, which are inhaled with the smoke, don't disperse or disappear in the air. They remain in the atmosphere, polluting the environment and forcing non-smokers to also smoke, against their will. These people are the so-called passive smokers, who didn't choose to pick up the habit, but who equally suffer its consequences, such as various kinds of diseases.

*When a smoker takes that deep puff, which he finds so enjoyable, he is at the very least inhaling 4,120 toxic substances, all detected in tobacco through rigorous analyses."*

*Poisoning himself is his own choice. But what is much worse is the innocent victim, the so-called passive smoker, who suffers the effects of the other's vice.*

*Smoke inhaled from a cigarette passes through a column of tobacco and through a filter, which precariously retains a small part of the toxic elements. It is the so-called "main current". On being exhaled, the smoke spreads in the environment, mingling with that emanating from the lit cigarette. This is called the "secondary current" which, compared with the first,*

*has 3 times more nicotine, 8 times more carbon dioxide and 3 times more carbon monoxide. The amount of tar doubles and the dimethylnitrosamine increases 52 times and is highly cancerigenous. Other components such as acrolein, formaldehyde and benzopyrene also spread. In a 300m<sup>3</sup> ventilated room with 20 smokers who consumer 4 cigarettes an hour, the*

concentration of carbon monoxide and tobacco particles will increase to 100 parts per million (ppm). Why, the international standard is up to 9 ppm. Above 30 ppm is considered very bad and above 40 ppm critical, or an emergency level. Thus, in enclosed areas where one smokes, even if one doesn't realize it, people are practically always in a state of emergency. Tobaccoism is responsible for 80% of environmental pollution. And man lives 80% of his life in enclosed areas.

The level of exposure is evaluated by biochemical tests. After 6 hours, it is known that the concentration of carboxyhemoglobin in the blood reaches 15% in smokers and 8% in passive smokers, when the normal level doesn't exceed 1.5%. Nicotine in the urine and blood of non-smokers, after a work day, is the same as that of a person who smokes from 3 to 5 cigarettes a day. Even the fetus of a pregnant woman who doesn't smoke receives its share of tobacco pollution.

And there's no use keeping a distance: the pollutants spread homogeneously, a fact which has been corroborated. It is little or no use separating smokers and non-smokers in a given area, even with electrostatic renovation machines.

It is calculated that 60% of the non-smoking population are passive smokers and the risks to their health have been proved. They vary according to age, organic susceptibility and the intensity and duration of exposure.

It is known that they complain of irritation of the eyes, headaches, nasal manifestations and coughing, with or without irritation of the pharynx. People suffering from asthma and allergies are even more sensitive. Carriers of chronic obstructive pulmonary diseases immediately feel an increase of dyspnea. Coronary and angiose patients are also affected, with a reduction of up to 40% of the average exercise time, capable of producing angiose pain. Various studies prove that prolonged exposure to tobacco, for years, deteriorates the respiratory functional values.

Wives of smokers have been the object of research in Greece, Germany, Japan and the United States. The result is the same: they are more subject to cancer than women married to non-smokers. Studies have already proved that the urine of non-smokers also contains mutagens in variable concentrations, derived from benzopyrene, nitrosamine, alphaemitters and other cancerigenous elements inhaled from the cigarette's

secondary current. In Greece and Germany, it was established that abstemious women married to smokers had from 2 to 3.5 times more incidence of lung cancer in comparison with non-smoking couples. In Japan, after 14 years studying 91,540 women of 40 or more in the aforementioned situation, and also with husbands who smoke, the National Cancer Center's Research Institute established that the death rate for lung cancer was 15.5% for 100,000 in the wives of consumers of 20 cigarettes a day and 8.70 in wives of non-smokers.

The major victims of all this are the children of smokers. They can be affected before even being engendered. And they will be harmed for the rest of their lives.

But data compiled on the greatest risk of lung cancer in passive smokers are enough to give tobacco abuse a new epidemiological dimension. If until a short while ago, research on the matter divided patients between smokers and non-smokers, today we know that between them are the silent victims of smoking. Brazil has 33 million tobacco consumers and 60 million passive smokers, to a greater or lesser degree. Of a total of 135 million inhabitants, over 90 million are exposed to the harmful effects of smoking.

O CÂNCER E DOENÇAS  
PULMONARES CRÔNICAS

O fumo causa câncer do pulmão em níveis maiores do que qualquer outro fator, inclusive a poluição atmosférica. Além disso, o risco de o fumante vir a ter câncer no pulmão aumenta em razão direta do consumo, diminuindo após o abandono do vício. E, por onde quer que passe, a fumaça destrói e ataca as superfícies epiteliais internas do organismo, causando doenças e infecções crônicas fatais.

De cinco em cinco minutos morre um brasileiro de câncer do pulmão, doença cardiovascular ou enfisema, provocados pelo fumo. Chegamos a isso graças à desinformação geral provocada pelo desinteresse das autoridades, às pressões das indústrias fumageiras, à falta de alcance das campanhas de alerta. A população só sabe que "cigarro faz mal". Mesmo médicos chegam a confundir as relações tóxicas-doenças. A nicotina, por exemplo, às vezes é ligada ao câncer. Isso é errado. Ela é um tóxico do sistema nervoso. Prejudica o estômago, provoca impotência, mas sua grande influência é sobre as doenças cardiovasculares. A nicotina é um veneno alcalóide que, na Natureza, só é achado — para azar dos fumantes — no fumo... Pois é ela que cria a dependência. O viciado só não morre intoxicado porque ela é eliminada em horas e ele fuma a intervalos. Certas marcas apregoam menor teor dela e de alcatrão. Isso de nada adianta: o dependente não se satisfaz e

fuma um maior número de cigarros.

Nestes, o grupo dos aldeídos em geral e seus derivados, os ácidos carboxílicos, álcoois e amônias são as substâncias que favorecem os problemas ligados às bronquites, enfisemas e provocam maior incidência dessas doenças. A responsabilidade pelo risco cancerígeno é dos hidrocarbonetos (o alcatrão). O grupo dos benzopirenos é que determina o perigo de câncer no pulmão.

O primeiro golpe contra o fumo deu-se em 1954, nos Estados Unidos, quando foram publicados os resultados da pesquisa da American Cancer Society, sob a direção de Hammond e Horn. 178.783 homens foram acompanhados por 44 meses. Descobriu-se que a mortalidade dos fumantes era bem mais alta do que a de abstêmios e que os óbitos por câncer do pulmão, entre os primeiros foram 10 vezes maiores do que entre os segundos. A notícia "explosiva, causadora de pânico", segundo a indústria dos cigarros, fez

com que suas vendas caíssem e permanecessem inferiores às de 1952 por cinco anos seguidos. Outros golpes se sucederam. Mas o relatório Terry, encomendado pelo governo americano em 1964, foi mais violento ainda, ao afirmar que o fumo causava câncer do pulmão e que seu efeito sobrepujava, em muito, qualquer outro fator, inclusive a poluição atmosférica. Dizia que o risco do câncer aumentava em razão direta do consumo, duração do hábito e número de cigarros/dia; diminuindo com o seu abandono definitivo. E mais: o vício causava câncer da laringe, esôfago e bexiga. E havia outras conclusões tão assustadoras quanto essas. A verdade, nua e crua, alertou a nação americana e, até hoje, é um fantasma para os fabricantes de cigarros. Segundo a American Cancer Society, 35 milhões de americanos deixaram de fumar.

Estudos e relatórios continuam sendo feitos. E as fumantes já foram advertidas: "Mulheres que fumam como os

homens morrem como os homens que fumam." É que o câncer do pulmão já está matando mais que o da mama, antes seu maior assassino. Em 1963, antes do Relatório Terry, mais da metade dos homens e 1/3 das mulheres fumavam nos Estados Unidos. Em 84, apenas 31% dos homens e 28% das mulheres continuavam com o vício. Esse declínio percentual salvou mais de 200 mil vidas, segundo Kenneth E. Warner, um especialista da Universidade de Saúde Pública de Michigan.

No Brasil, faltam leis que eliminem da TV e do rádio os anúncios de cigarro que, com sua imagem mentirosa, conduzem as crianças e jovens ao vício. Nos Estados Unidos houve a "regra da imparcialidade" que exigia das redes de TV a divulgação da propaganda antifumo das instituições de saúde. E, em seguida, a proibição total de publicidade de cigarros no vídeo. A guerra deve ser dura.

O fumante passivo, o que deixa de tragar, o que queima metade do cigarro no cinzeiro — nenhum está a salvo. O fato é que o corpo todo é protegido do que vem de fora. Mas os pulmões, não. Estão em permanente exposição ao perigo, pois toda a poluição tabágica ou ambiental, os atinge através do nariz, da boca. Diante de um agressor tão poderoso quanto o fumo, é fácil entender que a extensa superfície epitelial que recobre a árvore brônquica estabelece um contato bem maior com ele e sofre mais do que qualquer outra parte do organismo humano. A transferência do oxigênio para o sangue coloca toda a corrente sanguínea em íntima proximidade com o mundo exterior, determinando grandes riscos. As vias respiratórias ficam expostas ao impacto e agressão da poluição. Os pequenos brônquios, todos os 600 milhões de alvéolos — tudo sofre esse castigo. Em

linguagem leiga, a partir do momento em que a fumaça toca os lábios, começa a agredir por onde passa: boca, garganta, laringe, esôfago, estômago, vias respiratórias, pulmões. Alcança pâncreas, rins, bexiga. E cada uma dessas partes passa a ser uma vítima em potencial do câncer causado pelo fumo. Há o fumante que diz: "eu não trago". Isso não é escudo. A fumaça é absorvida pela mucosa bucal, passa pelo sangue, é eliminada pela urina e causa câncer na bexiga. A ação do fumo não é local, é sistêmica. E só cessa quando o vício é abandonado. Por isso, para os médicos brasileiros, leis reprimindo-o são uma necessidade urgente. É que o fumante nem sempre quer ouvir a voz do bom senso. Para ele, o câncer não existe; o enfisema é um desconhecido. Proibido de fumar na condução e em ambientes fechados, no mínimo diminuiria o número de cigarros, baixando os riscos sobre sua saúde e a dos demais.

A morte por enfisema é lenta, dolorosa. No Brasil chama-se DPOC, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, ao complexo bronquite crônica-enfisema pulmonar. É a doença do século XX, segundo Bates. É a forma mais comum de perturbação respiratória nos países desenvolvidos e em desenvolvimento. É uma doença complexa, fácil de reconhecer nas fases mais avançadas. Carrega em seu bojo elevado potencial de sofrimento, morbidade prolongada, repercussão social e econômica, invalidez, alta mortalidade. Caracteriza-se por obstrução das vias respiratórias, reversível ou não, quando definitivamente instalada. O paciente, depois de uma inspiração profunda sente, dificuldade em expelir o ar, rapidamente, dos pulmões. Daí a alteração básica da doença obstrutiva — diminuição da luz brônquica, com alteração

funcional. A consequência é o retardamento do fluxo do ar. A espirografia comprova facilmente o problema, mostrando que o volume respiratório forçado no primeiro segundo (VEF1), espirograma, está diminuído em pacientes sintomáticos, sintomáticos iniciais e, frequentemente, nos chamados fumantes assintomáticos.

A doença se instala e lesa lentamente os pequenos brônquios. Vai causando uma progressiva perda dos alvéolos pulmonares, ao longo de muitos anos. Essa fase silenciosa é explicável, dada a inexistência de terminações nervosas nas paredes alveolares para "avisar o cérebro da destruição em andamento". Além disso, "temos pulmões demais". Salvo atividade exagerada, que exija maior consumo de oxigênio, pelo menos 200 milhões de alvéolos podem ser perdidos antes que seu dono sinta qualquer problema. Destruída a parede alveolar, outra não nascerá.

A prática médica já confirmou que a DPOC começa cedo na vida dos pacientes, não mostrando sintomas antes dos 30 anos e causando invalidez depois dos 50, 60 anos. É que quando o doente procura o médico, levado pela dispnéia ou por causa de uma infecção aguda, as lesões estruturais já estão instaladas e a doença não tem mais cura, está na fase evolutiva de "doença maligna" na forte expressão de Petty. E ao médico cabe apenas prestar tratamento sintomático para controlar episódios agudos, assistindo, impotente, à invalidez inevitável, em consequência da insuficiência respiratória crônica, frequentemente agudizada, com riscos de vida. Em 1973, num estudo de Spain e Siegel, com autópsias em grupo não-selecionado de pessoas vitimadas por mortes súbitas (acidentes, homicídios etc),



foram preparados cortes completos de pulmões de 214 pessoas. A conclusão foi de que 40% dos homens fumantes, com história clínica de boa saúde anterior, mostravam enfisema grave.

Estudos anteriores e posteriores a este, com jovens fumantes, inclusive, mantiveram essa visão da doença. Resumindo: DPOC é assassina e silenciosa, assintomática no início e irreversível durante muitos anos; depois, sintomática e incurável.

Desconhecemos, ainda, sua magnitude no Brasil. Incidência, morbidade, invalidez, custos e mortalidade são números desconhecidos. Todos os especialistas confirmam a existência de muitos doentes. Mas não é errado comparar a situação de países desenvolvidos com a nossa pois, a despeito das diferenças sociais e econômicas, a poluição atmosférica, ocupacional, pessoal ou passiva pelo cigarro acompanha o progresso. E o que se dá nos Estados Unidos é um grave alerta. Segundo Rhodes, a magnitude do problema, lá, é catastrófica. É uma das maiores preocupações da Saúde Pública. 10 milhões de americanos estão com a doença avançada; 500 mil precisando de oxigênio domiciliar permanente. É a sexta causa de morte, com maior índice de crescimento na última década, de acordo com Lenfant. O número de óbitos aumentou 44% entre 1968/76, diferente da tendência decrescente de todas as demais causas, exceto o câncer, de tendência ainda crescente, porém numa velocidade 50% inferior à DPOC. O fumo tem quase tudo a ver com essa doença. Destroí as funções do aparelho respiratório devagar, mas sistematicamente. O oxigênio captado pelos pulmões é levado ao sangue através dos alvéolos. Quando o

fumante dá uma tragada, a mistura gasosa que chega aos seus pulmões contém apenas 12% do oxigênio, em vez dos 21% normalmente presentes no ar. Conclui-se que ele literalmente não respira, já que o sangue venoso, que chega aos pulmões, contém aproximadamente a mesma concentração de oxigênio que a fumaça do cigarro. Se fôssemos calcular quantos segundos de sua vida ele deixou de respirar, a fração de tempo seria significativa.

O tabagismo prejudica a ventilação alveolar, além de reduzir o leito capilar pulmonar, dificultando a chegada de sangue aos alvéolos. Ele provoca a broncoconstrição, já que a fumaça é altamente irritante da mucosa brônquica. O efeito de um só cigarro dura uma hora, em média. Em asmáticos a fumaça do cigarro facilita o aparecimento do broncoespasmo. A irritação da mucosa leva à hiperprodução do muco. A parede brônquica, em indivíduos não-fumantes, não ultrapassa 30% (medida entre a superfície da mucosa e a face interna das cartilagens brônquicas, ocupada pelas glândulas produtoras de muco). Nos fumantes chega a 80%. Os cílios que revestem a mucosa brônquica movimentam-se fazendo deslizar o lençol mucoso que reveste suas paredes. Começam esse trabalho antes do nascimento do feto e continuam pela vida toda. Mas podem ser paralisados quando atingidos pelas primeiras baforadas, em função da alta concentração de acroleína na fumaça do cigarro. De tão tóxica, a acroleína foi utilizada na I Grande Guerra. Portanto, é uma ação multimaléfica: aumenta o muco e paralisa os cílios que levam-no à eliminação. Mas o ataque não terminou. O tabagismo destrói as células claras, abundantes nas pequenas vias aéreas, e que,

embora haja controvérsias, acredita-se que fabriquem a substância tensoativa, igualmente produzida, ao nível dos alvéolos, pelos pneumócitos tipo II. Essa produção seria estratégica, pois as pequenas vias aéreas são as que correm mais risco de entrar em colapso. Acontece que essas células, nos fumantes, sofrem atrofia progressiva, deixando, no final, verdadeiras clareiras entre os cílios. E seu lugar passa a ser tomado por células calciformes, produtoras de muco. E, como se sabe, na árvore brônquica normal, não há produção de muco nessa região. Sua produção a este nível seria um perigoso convite ao colapso.

Também já se sabe que o muco, no fumante, sofre certas alterações, que fragilizam suas defesas. A resistência a infecções cai. A frequência de gripes em fumantes é cinco vezes maior do que em não-fumantes. E certos germes encontram-se nas vias aéreas normais e que nelas não causam mal, em fumantes tornam-se patogênicos. Completa-se, assim, o conjunto de fatores necessários para que a bronquite se instale.

Os prejuízos não ficam nisso. As alterações dos macrófagos alveolares são importantíssimas. Acredita-se que estas células migram da corrente sanguínea para os alvéolos e, nestes, passam a exercer uma importante função de defesa contra as impurezas do ar. São muito ativos em termos de fagocitose e de deslocamentos pelas paredes alveolares. Mas a caulinita, componente da fumaça do cigarro, imobiliza-os. O organismo reage, mobilizando um maior número deles. Inútil. Estes também acabam paralisados. Mas a vida dos macrófagos é curta. Eles morrem e entram em lise. Em quantidade normal, isso não cria problemas para as paredes dos alvéolos. Mas, nos fumantes, a agressão ao parênquima

pulmonar é a regra, com o organismo autodigerindo seu parênquima. O fumante tem, ainda, uma média de 2.000 leucócitos por  $\text{mm}^3$  a mais que o abstêmio. Como os pulmões

são os grandes responsáveis pela retirada de circulação dos leucócitos velhos, e como estes também possuem enzimas proteolíticas, compreende-se que o maior derramamento

destas, ao nível dos capilares pulmonares, potencialize o mecanismo de autodigestão já descrito para os macrófagos, ao nível dos alvéolos.

#### CÂNCER AND CHRONIC PULMONARY DISEASES

**S**moking causes lung cancer, at greater levels than any other factor, including environmental pollution. In addition, the risk of smokers contracting lung cancer increases in direct relation to consumption, diminishing after the habit has been dropped. Wherever it goes, smoke destroys and attacks the organism's internal epithelial surfaces, causing chronic fatal infections and diseases.

Every five minutes, a Brazilian dies of lung cancer, a cardiovascular disease or emphysema, caused by smoking. We have come to this, thanks to the general lack of information caused by the government's disinterest, to pressure from the tobacco industry and the little disseminated anti-smoking campaigns. The population only knows that "cigarettes are harmful." Even some doctors manage to confuse toxin-disease relations. Nicotine, for example, is sometimes linked to cancer. This is wrong. It is a toxin of the nervous system. It harms the stomach, causes impotence, but its major influence is on cardiovascular diseases. Nicotine is an alkaloidal poison which, in Nature, is only found — to the misfortune of smokers — in tobacco... It is nicotine that creates dependence. The only reason addicts don't die of intoxication is because nicotine is eliminated in hours and they

smoke at intervals. Certain brands of cigarettes claim they have less tar and nicotine contents. This doesn't make any difference: dependents aren't satisfied and smoke a greater number of cigarettes.

In cigarettes, the group of aldehydes in general and their derivatives, carboxylic acids, alkalies and ammonias are the substances which favor problems related to bronchitis and emphysemas, and cause the highest incidence of these diseases. Aromatic hydrocarbonates (tar) are responsible for the risk of cancer. The group of benzopyrenes is what determines the danger of lung cancer. The first blow against smoking occurred in the United States in 1954, with the publication of the results of research conducted by the American Cancer Society, led by Hammond and Horn. They observed 178,783 men for 44 months. It was discovered that the death rate of smokers was

much higher than that of non-smokers, and that deaths caused by lung cancer occurred 10 times more frequently in the first group than in the second.

The "explosive, alarming" news, according to cigarette manufacturers, made their sales drop and remain inferior to those of 1952 for 5 consecutive years. But the Terry report, ordered by the U.S. government in 1964, was even more disturbing in that it stated that smoking caused lung cancer and that its effects surpassed by far any other factor, including environmental pollution. The report said that the risk of cancer increased in direct relation to consumption, the habit's duration and the number of cigarettes smoked a day, diminishing with its total forsaking. Furthermore: the habit caused cancer of the larynx, esophagus and bladder. And the report reached other, equally frightening conclusions. The unmitigated truth alerted the United States and is, to this

day, a nightmare for cigarette manufacturers. According to the American Cancer Society, 35 million Americans stopped smoking.

Studies and reports are still being elaborated. And women smokers have been warned: "Women who smoke like men die like men who smoke." Lung cancer is already killing more women than breast cancer, previously their greatest assassin. In 1963, before the Terry Report, more than half of the male population and 1/3 of the female population in the U.S. smoked. In 1984, only 31% of the men and 28% of the women smoked. This drop in percentages saved over 200,000 lives, according to Kenneth E. Warner, an expert at the Michigan University of Public Health.

Brazil lacks legislation to eliminate radio and TV cigarette advertisements which, with their deceitful inducements, lead children and youths to smoke. The United States established the "rule of impartiality" which required TV networks to show anti-smoking propaganda from health institutions. It later completely prohibited cigarette advertisements on TV. The battle must be tough.

Passive smokers, the ones who don't inhale, or the ones who stub out their cigarettes half way through — none of them are safe. The fact is that the entire body is protected from what comes from outside. But not the lungs. They are permanently exposed to danger since all pollution — tobacco or the environment — reaches them through the nose and mouth. Due to such a powerful aggressor as tobacco, it is easy to understand that the extensive epithelial surface which covers the bronchial tree establishes a much greater contact with it and suffers more than any other part of the human organism. The transference of the oxygen to the blood places the whole

blood flow in intimate proximity with the outside world, establishing great risks. The respiratory tracts are exposed to the impact and aggression of pollution. The small bronchial tubes, all the 600 million alveoli — everything suffers this punishment. In layman's language, from the moment smoke touches the lips, it starts assaulting all the tissues it touches: the mouth, throat, larynx, esophagus, stomach, respiratory tracts, lungs. It reaches the pancreas, kidneys and bladder. And each one of these parts starts being a potential victim of cancer caused by smoking. There are smokers who say: "I don't inhale." This is no protection. The smoke is absorbed by the buccal mucosa, passes through the blood, is eliminated by the urine and causes cancer of the bladder. The effects of smoking aren't local, they're systematic. And they only cease when the habit is forsaken. This is why, for Brazilian doctors, laws repressing smoking are an urgent necessity. Not always do smokers want to listen to the voice of good sense. For them, cancer doesn't exist and emphysema is an unknown factor. Forbidden to smoke on public transport and in closed environments, at the very least they will cut down the number of cigarettes they smoke, thus reducing risks to their health and other people's.

Death by emphysema is slow and painful. In Brazil, the chronic bronchitis-pulmonary emphysema complex is called Chronic Obstructive Pulmonary Disease (COPD). It is the most common form of respiratory disorder in developed and developing countries. It is a complex disease which is easy to recognize in the more advanced stages. It carries a high potential of pain, and causes prolonged sickness, social and economic repercussions, invalidity and

high death rate. It is characterized by the obstruction of the respiratory tracts, reversible or not, when definitively installed. The patient, after taking a deep breath, finds it hard to expel the air, quickly, from the lungs. Thus the basic alteration of the obstructive disease — reduction of the bronchial light, with functional alteration. The consequence is a slowdown in the air flux. Spirography easily confirms the problem, showing that the forced breathing volume in the first second (FBV<sub>1</sub>), spiogram, is reduced in symptomatic patients, initial symptomatic patients and, frequently, in so-called asymptomatic smokers.

The disease establishes itself and slowly damages the small bronchial tubes, causing a progressive loss of the pulmonary alveoli throughout many years. This silent phase is explicable, due to the inexistence of nerve endings on the alveolar walls to "warn the brain of the destruction in progress." In addition, "we have too much lungs." Save for exaggerated activity requiring a greater consumption of oxygen, at least 200 million alveoli can be lost before their owner feels any problem. Once the alveolar wall has been destroyed, that's it, another won't appear.

Medical practice has confirmed that the COPD begins early in the patient's life but doesn't present any symptoms before the age of 30 and causes invalidity after the age of 50 or 60. When the patient seeks a doctor due to dyspnea or an acute infection, structural lesions have already been established and the disease has no more cure it is in the evolutionary stage of a "malignant disease", to use Petty's forceful expression. The doctor can only prescribe a symptomatic treatment to control

acute episodes, impotently witnessing the inevitable invalidity caused by chronic respiratory insufficiency, frequently acute to the point of endangering one's life. In 1973, in a study made by Spain and Siegel with autopsies performed on an unselected group of people who suffered sudden deaths (accidents, homicides, etc.), the lungs of 214 people were completely cut up. The conclusion was that 40% of adult male smokers with a previous medical history of good health presented severe emphysema.

Previous and subsequent studies that included young smokers showed the same results. In short: COPD is a silent killer, asymptomatic at the beginning, reversible for many years and later symptomatic and incurable.

The disease's magnitude in Brazil is still unknown. The incidence, morbidity, invalidity, costs and death rate are unknown. All experts confirm the existence of many persons affected by the disease. It isn't wrong however to compare the situation of developed countries to that of Brazil, since in spite of social and economic differences, the environmental, occupational, personal or passive pollution caused by cigarettes accompany evolution. The United States is in a state of serious alert. According to Rhodes, the problem has reached catastrophic proportions in that country and is one of the main public health concerns: 10 million Americans are in the advanced stage of the disease, and 500,000 need permanent oxygenation at home. It is the sixth major cause of death with the highest growth rate in the last decade, according to Lenfant. The number of deaths increased 44% between 1968 and 1976, contrary to the dropping trend of all other causes, excluding cancer which

is still growing, although at a rate 50% inferior to that of COPD. This disease is practically entirely caused by smoking. Tobacco destroys the functions of the respiratory system slowly but systematically.

Oxygen caught by the lungs is carried to the blood through the alveoli. When the smoker takes a puff, the gaseous mixture that reaches his lungs contains only 12% of oxygen instead of the 21% normally present in the air. The conclusion is that smokers literally don't breathe since the venous blood that reaches the lungs contains approximately the same concentration of oxygen as the cigarette's smoke. If one were to calculate how many seconds of his life a smoker stops breathing, the amount of time would be significant.

Tobaccoism abuse jeopardizes alveolar ventilation and reduces the pulmonary capillary structure, making it difficult for the blood to reach the alveoli. It causes bronchoconstriction, as smoke highly irritates the bronchial mucosa. The effect of one single cigarette lasts an average of one hour. In asthmatics, cigarette smoke facilitates the appearance of bronchospasms. Irritation of the mucosa leads to hyperproduction of the mucus. The bronchial wall in non-smokers doesn't exceed 30% (measured between the mucosa's surface and the inner surface of the bronchial cartilages, occupied by the mucus producing glands). In smokers, the wall reaches 80%. The cilia which coat the bronchial mucosa are in motion, making the mucous layer detach from its walls. They begin this work before the birth of the fetus and continue throughout life. But they can be paralyzed when reached by the first puffs due to the high concentration of acrolein in cigarette smoke.

Because of its high toxicity, acrolein was used during World War I. Therefore, it has multiharmful effect: it increases the mucus and paralyzes the cilia which leads it to elimination. But the onslaught isn't over. Tobacco abuse destroys the clear cells, abundant in the small aerial tracts which, although the matter is still controversial, are believed to produce the tensoactive substance also created, at the level of the alveoli, by the type II pneumococci. This production is strategic as the small aerial tracts are the ones that run the greatest risk of suffering a breakdown. It so happens that in smokers, these cells experience a progressive atrophy, finally producing veritable clearings between the cilia. And their place starts to be taken by cup-shaped cells which produce mucus. As it is known, in a normal bronchial tree, mucus isn't produced in this region. Production at this level would be a dangerous invitation to collapse.

It is also known that mucus in smokers undergoes certain alterations which weaken their defenses. Resistance to infections drops. The frequency of colds in smokers is 5 times greater than in non-smokers. Certain germs found in normal aerial tracts which don't cause them harm become pathogenic in smokers. This completes the group of factors required to contract bronchitis. But the damage doesn't stop there. Alterations of the alveolar macrophages are extremely important. These are white cells which are believed to migrate from the blood stream to the alveoli, where they start performing an important function of defense against impurities of the atmosphere. They are very active in terms of phagocytosis and displacements through the alveolar walls. However, kaolinite, a component of cigarette smoke, immobilizes

*them. The organism reacts, mobilizing a larger number of them. This is useless, as they also end up becoming paralyzed. But the life of macrophages is short. They die and disintegrate. In a normal quantity, this doesn't create problems for the alveolar walls.*

*But in smokers, injury to the pulmonary parenchyma is the rule with the organism autodigesting its parenchyma. Smokers also have an average of 2,000 leukocytes per mm<sup>3</sup> more than non-smokers. As the lungs are chiefly responsible for the removal of*

*old leukocytes, and as these also possess proteolytic enzymes, it is understood that their greater diffusion, at the level of pulmonary capillaries, potentializes the aforementioned mechanism of autodigestion for macrophages, at the level of the alveoli.*

#### O GRANDE RESPONSÁVEL POR DOENÇAS CARDÍACAS

**A** nicotina e o monóxido de carbono, que são aspirados ao se fumar um cigarro, estão diretamente ligados à maioria das doenças e problemas cardiovasculares, pois enquanto a nicotina aumenta a frequência cardíaca e produz a vasoconstrição periférica, exigindo maior fluxo de sangue e oxigenação para o coração, o monóxido de carbono acaba por tomar, em parte, o lugar deste oxigênio no sangue.

Um cigarro tem 20mg de nicotina, um charuto, 60mg. Esta quantidade, se injetada por via endovenosa, basta para matar um homem. A nicotina não se decompõe quando arde o cigarro. Se o fumo tem reação alcalina (caso do charuto e do cachimbo) ela é logo absorvida na mucosa bucal. Por isso o fumante não sente necessidade de tragar, o que não se dá com o cigarro, que, tendo reação ácida, obriga o fumante a tragá-lo para que a nicotina chegue aos pulmões. Ela é responsável pelos maus momentos por que passa o fumante de primeira viagem: palidez, sudação, náuseas, tontura e até perda de sentido. E, mesmo no viciado, as pulsações sobem 10 a 20 minutos depois de ter começado a fumar e a temperatura dos pés e mãos

abaixa depois de 30 a 60 minutos.

O monóxido de carbono é um gás tóxico responsável por muitos acidentes fatais. No cigarro, suas concentrações vão de 3 a 6%, no charuto e no cachimbo, ainda são maiores. A sua afinidade com a hemoglobina é 250 vezes maior do que a desta com o oxigênio. Vale dizer que, assim, ele tomará, em parte, o lugar que caberia ao oxigênio no pulmão do fumante. Em vez da oxi-hemoglobina que oxigena todo o organismo, forma-se a carboxihemoglobina que, para a função respiratória, é inaproveitável. Por isso o fumante médio tem uma perda de 10% da capacidade do sangue em fixar e transportar oxigênio. Traduzindo: o monóxido de carbono de 20 cigarros ou de 1 charuto

basta para inutilizar de 5 a 12% do sangue do fumante. Isso significa que seu organismo está, permanentemente, em déficit de oxigênio. E já se sabe que esse gás atua também como causa favorecedora dos mecanismos que levam à aterosclerose.

A Associação Americana do Coração calcula em 120 mil mortes anuais as crises cardíacas fatais devidas ao fumo nos Estados Unidos (1/4 do total). Nos últimos 40 anos, verificou-se, nos países desenvolvidos, um índice muito grande de doenças coronárias e de mortes por infarto do miocárdio no auge de suas capacidades, na meia idade. Admite-se como incontestável a relação entre o consumo do fumo e doença isquêmica do coração. A OMS considera que 25% das

moléstias cardiovasculares são devidas ao vício de fumar.

Estudos epidemiológicos dão os fumantes como mais atingidos pelo infarto do miocárdio que os abstêmios, em qualquer idade. Dos 35 aos 45 anos, eles morrem em dobro; dos 45 aos 54, a taxa de mortalidade é três vezes maior para os fumantes. O perigo aumenta em relação direta aos cigarros fumados e à idade em que o vício se iniciou.

Com a idade e a influência de vários fatores, espessam-se as paredes arteriais e o calibre interior das artérias diminui, por degenerescência e fibrose — aterosclerose. Então os órgãos, por falta de irrigação sanguínea, têm suas funções comprometidas. No caso do coração, aparece a doença isquêmica ou coronária. Basta um esforço maior para que o coração precise de maior afluxo de sangue. Se esse não chega, vem a dor violenta e, às vezes, alterações sérias no ritmo cardíaco. Artérias com lesões desse tipo estão sujeitas à formação de coágulos que

podem obstruí-las de vez e interromper a passagem do sangue. Na do coração produz-se o infarto do miocárdio ou a trombose coronária.

Onde entra o fumo nisso?

Simple: a nicotina, através do aumento das catecolaminas circulantes, aumenta a frequência cardíaca e produz a vasoconstrição periférica, dando mais trabalho ao coração (que exige maior fluxo de sangue) mas, ao mesmo tempo, contrai as coronárias, e diminui a quantidade de sangue dirigida a ele. E esse sangue já é de menor qualidade, graças à atuação do monóxido de carbono. O fumo exige o que ele mesmo tira: de um lado cria maior consumo de oxigênio pelo coração. De outro, corta suas linhas de provisão.

A nicotina faz mais:

aumenta a adesividade das plaquetas (entre si e a parede arterial), podendo originar um "trombo", que obstruirá um ramo arterial, produzindo infarto do miocárdio. E,

mesmo não chegando a isso, o coração — mal alimentado pelo fluxo sanguíneo — pode pulsar anormalmente, entrando em "fibrilação". Essas contrações anômalas, descoordenadas e ineficazes causam maior isquemia e, daí à parada cardíaca e à morte, é um passo. Deixar de fumar é a melhor medida. O risco acrescentado de infarto do miocárdio diminui rapidamente com isso, reduzindo-se a 50% ao fim de um a dois anos; baixando lentamente depois e tornando-se praticamente igual aos dos não-fumantes, na mesma idade, ao fim de 10 anos.

Todas as moléstias do coração e dos vasos relacionam-se ao tabagismo, incidindo bem mais sobre os fumantes. Estão nesse caso a morte súbita em fibrilação, o aneurisma da aorta de etiologia não-sifilítica, a hemorragia cerebral e certas doenças vasculares das extremidades, como a doença de Buerger ou tromboangeíte obliterante, cuja característica é a irrigação deficiente do pé e da perna.

THE MAJOR CAUSE OF  
HEART DISEASES

**N**icotine and carbon monoxide, which are inhaled upon smoking a cigarette, are directly related to most cardiovascular diseases and problems, as while nicotine increases cardiac frequency and produces peripheral vasoconstriction, requiring greater blood flow and oxygenation for the heart, carbon monoxide ends up partly taking the place of this oxygen in the blood, linking with the hemoglobins.

A cigarette has 20 mg of nicotine, a cigar 60 mg. If injected intravenously, this quantity is enough to kill a man. Nicotine doesn't decompose when the cigarette burns. If the tobacco has an alkaline reaction (as is the case of cigars or pipes) it is soon absorbed by the buccal mucosa. This is why the smoker doesn't feel the need to inhale, which isn't the case with cigarettes which, having an acid reaction, obliges the smoker to inhale it in order that it reaches the lungs. Nicotine is responsible for the bad moments experienced the first time one smokes: paleness, sweating, nausea, dizziness and even fainting. And, even in the addict, pulsations rise 10 to 20 minutes after he has started smoking and the temperature of the feet and hands drops after 30 to 60 minutes.

Carbon monoxide is a toxic gas responsible for many fatal accidents. In a cigarette, its concentrations are between 3 and 6%, and in a cigar or pipe they are even greater. Its affinity with hemoglobin is 250

times greater than that of the latter with oxygen. One can therefore say that it partly takes the place of oxygen in the smoker's lungs. Instead of oxyhemoglobin which oxygenizes the whole organism, one observes the formation of carboxylhemoglobin, which is useless for the respiratory function. This is why the average smoker loses 10 % of the blood's capacity to establish and transport oxygen. In plain language, the carbon monoxide of 20 cigarettes or 1 cigar is enough to render useless between 5 to 12 % of the smoker's blood. This means that organism is permanently short of oxygen. It is known that this gas also acts as a cause that favors mechanisms which lead to arteriosclerosis.

The American Heart Association calculates that around 120,000 people a year die in the United States as a result of heart attacks caused by smoking (1/4 of the total). Over the last 40 years, developing countries have witnessed a very high rate of coronary diseases and death by

infarct of the myocardium in persons at the peak of their capacity, middle age. The relation between tobacco consumption and ischemic heart diseases has been acknowledged as incontestable. The WHO considers that 25 % of the cardiovascular diseases are due to the habit of smoking.

Epidemiological studies show that smokers are more affected by infarct of the myocardium than non-smokers, at any age. Between 35 and 45 years, the number of deaths doubles and between 45 and 54, the death rate is three times higher for smokers. The danger increases in direct relation to the number of cigarettes and the age at which the person started smoking.

With age and the influence of various factors, arterial walls become thicker and the internal diameter of the arteries shrinks, through degeneration and fibrosis - arteriosclerosis. The organ's functions are thus jeopardized due to lack of blood irrigation. In the case of the heart, this leads to ischemic or coronary diseases. A greater



*effort is enough for the heart to need a greater afflux of blood. If this doesn't occur, violent pain ensues and sometimes serious alterations in the heart beat. Arteries with lesions of this kind are subject to the formation of clots which may completely obstruct them and interrupt the passage of the blood. In that of the heart, it leads to infarct of the myocardium or coronary thrombosis.*

*Where does smoking come in here? It's quite simple: nicotine, through an increase in the circulating catecholamines, increases the cardiac frequency and produces peripheral vasoconstriction, giving more work to the heart (which requires a greater flux of blood) but, at the same time, it contracts the coronaries and*

*reduces the quantity of blood directed at it. And this blood is already of lesser quality, due to the action of carbon monoxide. Tobacco requires what it itself takes away: on the one hand it creates the heart's greater need to consume oxygen; on the other hand, it cuts its provision lines.*

*Nicotine does more than this: it increases the adhesiveness of the platelets (among each other and to the arterial wall), possibly causing a "thrombus", which will obstruct an arterial branch and produce infarct of the myocardium. And even if this doesn't occur the heart — inadequately fed by the blood flux — may beat abnormally and undergo fibrillation. These anomalous contractions, uncoordinated and inefficient, cause greater ischemia and from there to cardiac arrest and*

*death, it only takes one step. The best thing to do is to stop smoking. The added risk of infarct of the myocardium diminishes rapidly with this measure, dropping to 50% by the end of 1 to 2 years, decreasing slowly afterwards and becoming practically equal to that of non-smokers, of the same age, at the end of 10 years.*

*All diseases of the heart and vessels are related to tobaccoism and occur much more frequently in smokers. This is the case of sudden death by fibrillation, aneurysm of the aorta of a non-syphilitic etiology, cerebral hemorrhage and certain vascular diseases of the extremities, such as, Buerger's disease or obliterating thromboangiitis, whose characteristic is deficient irrigation of the feet and legs.*

#### FUMO E GRAVIDEZ: OS DANOS AO BEBÊ

**H**á um tipo de fumante passivo que deve ser tratado com cuidados especiais: é o filho que ainda está por nascer. Gravidez e fumo são uma mistura perigosa, pois o feto ainda em formação recebe os efeitos nocivos da fumaça aspirada através das vias de comunicação com a mãe. Consequentemente, o índice de malformações congênitas é maior em filhos de fumantes e o risco cresce nos últimos meses de gravidez.

Se existe uma vítima totalmente indefesa essa é o filho que ainda está sendo planejado. Parece absurdo mas, a verdade é que, quando um casal procura um médico queixando-se de que não consegue aumentar a família, o primeiro conselho que ouve — se for tabagista — é que tente

gerar seu bebê num período em que tiver parado de fumar. O fumo agride diretamente a esfera gonadal, tanto no homem, quanto na mulher, reduzindo sua fertilidade. Mas problema apenas pode começar aí. O índice de malformações congênitas é bem maior em filhos de

fumantes. E isso diz respeito a pai e mãe e não somente a esta, como se pensa. Já se sabe que as malformações congênitas mais comuns, nesse caso, são as chamadas "goela de lobo" e lábio leporino. Há ainda as cardiovasculares. Mas, fora isso, sabe-se que o fumo

se torna progressivamente mais nocivo à medida em que a gravidez avança. Por isso, deve-se insistir com a gestante, durante os nove meses, para que deixe de fumar, antes do terceiro trimestre. É bom que ela saiba que, parando nesse ponto, evitará a maior parte dos danos. É que os tóxicos passados ao feto são eliminados em horas, não são acumulados pelo organismo. São, isso sim, em cada tragada, aspirados.

O efeito do fumo sobre o feto é considerado, hoje, como o maior de todos os problemas de Saúde Pública no Brasil. É que as mulheres pobres são as que têm mais filhos. E fumam o dobro do que as ricas, segundo vários estudos. Aliás, os pobres fumam bem mais que os ricos. Ora, os cigarros mais baratos são duas a três vezes mais ricos em tóxicos que as marcas mais caras. E os pobres tendem a fumar o cigarro até o fim e já se sabe que a toxicidade do fumo cresce, geometricamente, à medida em que a brasa se aproxima dos lábios. A segunda metade do cigarro é muito mais tóxica que a primeira. Fora isso ainda há a promiscuidade das casas pequenas, onde muitos coabitam e vários fumam. A exposição que sofre o feto de uma mulher pobre é muito pesada. Estatísticas internacionais dão o Brasil como o país número um no mundo, em termos de risco fetal face ao tabagismo, por causa desses fatores, e porque nosso índice de natalidade é um dos mais

altos do mundo. Em segundo lugar estão os Estados Unidos, que têm mais que o dobro de nossa população. Acredita-se que, anualmente, 750 mil bebês brasileiros sejam vítimas de intoxicação pelo tabaco materno.

Os perigos? Muitos. A gestante que fuma tem um índice de aborto 30% maior que a abstinência. Índice que se mantém no caso de natimortos e de bebês que morrem ao nascer ou no primeiro ano de vida. Mas, o mais preocupante é que já temos estudos sérios que provam que as crianças que sobrevivem perderam uma parte de sua inteligência. Isso foi documentado nos EUA, quando professores de pré-primário notaram a dificuldade de certas crianças na aprendizagem de desenhos. Descobriu-se que suas mães haviam fumado durante a gestação. O mesmo estudo foi feito com crianças que estavam sendo alfabetizadas e soube-se que levavam sete meses a mais do que as outras. Estudos mais recentes foram feitos na idade de 11 anos e a mesma defasagem continuava. Em resumo, o Brasil está produzindo uma enorme quantidade de crianças que são fisicamente mais fracas e intelectualmente menos bem dotadas do que poderiam ser. Essa é uma terrível ameaça em termos de futuro do País.

O mal do fumo segue depois da gestação. O bebê, ao ser amamentado, recebe continuamente da mãe fumante uma carga de nicotina e, talvez,

de outros tóxicos. Não se sabe, ainda, os efeitos disso. Ao ser alimentado, cuidado, trocado, o bebê aspira a fumaça do cigarro da mãe. Isso significa que está fumando 1/3 dele. E o bebê que, já no ventre da mãe não recebia oxigenação suficiente porque ela mesma não se oxigenava normalmente graças ao fumo, se intoxica, agora, pela fumaça. Outra evidência do mal do tabagismo na saúde dos bebês é a incidência de bronquite e pneumonia. Em casas onde não há fumantes, no primeiro ano de vida, essas doenças não são comuns; em lares onde se fuma, os casos dobram; onde dois fumam, chegam a triplicar.

Mas é preciso contar o mau exemplo, além dos malefícios: os pais são os modelos dos filhos. E, se fumam, quase sempre terão neles fiéis seguidores.

Mulher, fumo e pílula anticoncepcional: esse trio não dá certo. A fumante não pode tomar anticoncepcionais hormonais. A pílula tem seu risco intrínseco. Sabe-se que uma moça de 18 anos tem uma probabilidade de morrer nessa idade de três a cinco vezes maior, a partir do momento em que a toma. E que, aos 45 anos, o perigo é 35 vezes maior que o normal. Um dos riscos da pílula é o de estimular a coagulação nos vasos. Pois bem, o fumo tem nesse mecanismo sua maior agressão. A maior causa de morte entre fumantes são problemas circulatórios de obliteração vascular.

SMOKING AND PREGNANCY:  
DETRIMENTAL FOR THE BABY

**T**here is a kind of passive smoker who must be treated with special care: the child that is yet to be born. Pregnancy and smoking are a dangerous combination, as the fetus still in formation receives the harmful effects of smoke inhaled through the lines of communication with the mother. As a result, the rate of congenital malformations is higher in smokers' children and risk grows during the last months.

If there is one completely defenseless victim, it is the child who is yet to be born. It seems absurd but the truth of the matter is that, when a couple seeks a doctor complaining it is unable to increase the family, the first piece of advice it hears — if it smokes — is that it try to engender its baby during a period it has stopped smoking. Smoking directly affects the gonadal sphere in both men and women, reducing their fertility. But the problem may only start there. The rate of congenital malformations is much higher in smokers' children. This concerns mother and father, not just the former as is believed. It is already known that the most common congenital malformations, in this case, are the so-called lupine throat and harelip. There are also cardiovascular malformations. In addition, it is known that smoking becomes progressively more harmful as pregnancy advances. This is why doctors must insist that pregnant women stop smoking for nine months, especially before the third trimester. Women should know that, by stopping at this point, they will

avoid most of the damage. Toxins passed to the fetus are eliminated in hours, they aren't accumulated by the organism. But they are inhaled with each puff of smoke.

The effect of tobacco on the fetus is today considered the greatest public health problem in Brazil, as poor women are the ones who have more children. And they smoke twice as much as rich women, according to various studies. Indeed, poor people smoke much more than rich people. Now, the cheapest cigarettes contain three times more toxins than the more expensive brands. Poor people tend to smoke cigarettes down to the filter and it is known that the toxicity of tobacco grows geometrically as the ember comes closer to the lips. The second half of a cigarette is much more toxic than the first. There is also the promiscuity of small homes, where many people cohabit and several smoke. The fetus of a poor woman is subject to much exposure. According to international statistics, Brazil is the leading country in terms of fetal risks incurred by tobacco

abuse as a result of these factors and because its birth rate is one of the highest in the world. The United States, whose population is more than double Brazil's comes second. It is believed that 750,000 babies born a year in Brazil are victims of intoxication caused by their mothers' smoking.

Dangers? There are many. Pregnant women who smoke have an abortion rate 30% higher than non-smokers. The rates are similar for stillborns, babies who dies at birth and those who die in their first year. But, what is more preoccupying is that serious research shows that children who survive lose part of their intelligence. This was evidenced in the United States when kindergarten teachers noticed how certain children found it hard to learn how to draw. It was discovered that their mothers had smoked during pregnancy. The same research was carried out with children who were learning how to read and write and it was discovered that they took 7 months longer than others. More recent studies were made with 11-

*-year-old, showing the same results. In short, Brazil is producing an enormous quantity of children who are physically weaker and intellectually less gifted than they could be. This is a terrible threat in terms of the country's future.*

*The bad effects of smoking continue after gestation. On being breast-fed, the baby continuously receives a load of nicotine and possibly other toxins from its smoking mother. The effects of this aren't yet known. On being fed, changed and generally cared for, the baby inhales smoke from its mother's cigarette, which means it is "smoking" one third of it. And the baby,*

*which in its mother's womb already didn't receive enough oxygenation because the mother herself wasn't oxygenated normally due to her smoking, is now intoxicated by cigarette smoke. Further evidence of the harm tobacco abuse causes to babies is the incidence of bronchitis and pneumonia. In non-smoking homes, these diseases aren't common in the first year of life; in homes where one person smokes, the number of cases doubles; and where two people smoke, it can even triple.*

*Besides the harmful effects, one should also mention the bad example: parents are their children's models, and if they smoke, they will almost always have faithful followers.*

*Women, tobacco and the contraceptive pill: this trio doesn't work. A woman smoker cannot take hormonal*

*contraceptives. The pill has an intrinsic risk. It is known that an 18-year-old girl who takes the pill has the probability of dying at that age 3 to 5 times greater than if she didn't. And, at the age of 45, the danger is 35 times greater than normal. One of the risks of taking the pill is that it stimulates*

*coagulation in the vessels. Well then, tobacco is also chiefly responsible for this. The greatest causes of death among smokers are circulatory problems of vascular obliteration.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 40 minutos.)

## ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 28, DE 1987

(Em regime de urgência art. 371 b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1987 (nº 172/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências, tendo

**PARECERES ORAIS**, proferidos em Plenário: **1º pronunciamento:** favorável ao projeto; **2º pronunciamento:** favorável à Emenda nº 1, contrário às de nº 3 e 4 e pela prejudicialidade da de nº 2.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 23, DE 1987

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1987 (nº 132/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o valor do vencimento do cargo que especifica e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 25-6-1987 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronunciado o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero mostrar, mais uma vez, que sempre falo neste plenário em situações como esta, para elater o horário da sessão. Com o novo Regimento, e havendo 13 líderes, ninguém tem oportunidade nesta Casa. Eu, Sr. Presidente, sempre tenho que dizer pequenas coisas, sobretudo em defesa dos humildes, mas hoje tenho em mãos uma advertência à direção de meu Partido. Fiquei impressionado ontem quando, pela televisão, vi o Presidente do PMDB dizer que os constituintes estão isentos da obrigação de votar de acordo com o Programa do Partido.

Parece que S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente Ulysses Guimarães, naquele momento estava inteiramente desavisado dos seus compromissos partidários, e desatualizado com os termos de nosso Programa. Então, Sr. Presidente, quero dar conhecimento à Casa, aos Srs. Senadores, que estou encaminhando à futura Convenção uma moção nos seguintes termos:

Exm<sup>o</sup> Senhor Deputado Ulysses Guimarães  
DD. Presidente da Convenção Nacional,  
Extraordinária, do PMDB

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Partido e no exercício regular de seus direitos, vêm respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>

pedir que seja submetida à consideração dos senhores convencionais a seguinte

## MOÇÃO

Em nenhuma hipótese pode o filiado do PMDB colocar-se em oposição aos princípios programáticos do Partido sem que incorra nas sanções do artigo 21 de seu Código de Ética, que vão da advertência à expulsão de seus quadros.

Um dos instantes em que o filiado está investido de maior responsabilidade partidária é quando exerce o mandato constituinte.

É precisamente nesse momento que o Partido luta para introduzir na nova Constituição os preceitos que levaram a formar-se e a ter condições ideológicas de mobilização para fazer-se representar inclusive na Assembleia Constituinte.

Esse Programa foi jurado por todos à ocasião do ingresso no PMDB. Permitir que Deputados e Senadores Constituintes votem contrariamente ao Programa é admitir que o Partido traia os seus filiados e sobretudo o Povo, que constitui a sua razão maior de existir (Estatuto, art. 12).

Entre esses princípios inscreve-se como de maior relevância a reforma agrária, tal como referida expressamente no Capítulo 22 de nosso Programa Básico.

Nesse momento, alguns Constituintes eleitos pelo partido não só admitem, como advogam a deserção desses princípios, o que não pode ser tolerado pelo PMDB, pela sua Bandada Constituinte e sobretudo pela presente Convenção.

Dessa maneira, pedem a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que submeta esta Moção à consideração dos Convencionais, para que, ao aprová-la, autorizem as Executivas Nacional e Re-

gionais a encaminhar à Comissão de Ética, para expulsão, o nome de todos os Constituintes que violarem, frontalmente, os Princípios Programáticos do PMDB ao votarem a futura Carta.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1987.

— **Leite Chaves e Aluizio Bezerra.**

Outros Senadores e Deputados haverão de assinar, e encaminharemos o documento.

Há posições partidárias e posições programáticas. Muitas vezes o filiado pode-se insurgir contra uma posição partidária, mas contra uma posição programática jamais.

**O Sr. Afonso Camargo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Afonso Camargo** — Concorde com V. Ex<sup>a</sup> Também estranhei as declarações feitas pelo Presidente Ulysses Guimarães, abrindo todo o processo de votação dos Constituintes sem nenhuma vinculação com o Programa do Partido. Entendo que, a prevalecer essa idéia, não precisaria nem haver partidos políticos.

**O SR. LEITE CHAVES** — Exato.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Concorde, de maneira absoluta, com V. Ex<sup>a</sup>, e faço questão, inclusive, de assinar sua Moção, na hora em que for proposta.

**O SR. LEITE CHAVES** — Não tenho nada contra o Presidente, até reconheço os seus méritos, seu grande esforço, mas a posição de S. Ex<sup>a</sup> é de crime de responsabilidade, se houvesse isso. A posição de S. Ex<sup>a</sup> é a de um Senador que aqui encaminhasse emenda constitucional contra a Federação e contra a República. É como se o Presidente da República encaminhasse ao Congresso mensagem propondo a isenção do brasileiro quanto ao dever de defender o território nacional. Penso até que faltou ao Presidente aquela conhecida lucidez que o tema mantido como o Presidente deste Partido ao longo dos anos, pois somos o único Partido do Ocidente, também, que tem tido só um Presidente por mais de 20 anos, desde 1968.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Pois não.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Leite Chaves, não tive oportunidade de ouvir as declarações do nosso ilustre Presidente do Partido, que é também Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Só para que fique devidamente esclarecido, S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente do nosso Partido e da Assembléia Nacional Constituinte, declarou claramente...

**O SR. LEITE CHAVES** — Claramente, no programa de ontem!

**O Sr. Chagas Rodrigues** — ...que os Srs. Constituintes não estavam adstritos, presos, ligados ao Programa partidário e que na Assembléia Nacional Constituinte deveriam votar apenas de acordo com a sua consciência. Foi isso que S. Ex<sup>a</sup> disse.

**O SR. LEITE CHAVES** — Votar livremente sem os compromissos partidários. V. Ex<sup>a</sup> pode

requisitar à **Rede Globo de Televisão** a fita, pois lá está claramente, enfaticamente dito...

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Se V. Ex<sup>a</sup> assim o diz... Eu já havia ouvido uma declaração de um nobre Constituinte, Deputado por São Paulo, o nobre Constituinte Cardoso Alves. S. Ex<sup>a</sup> dizia que o programa do nosso Partido falava em reforma agrária, mas não era minucioso, não descia a pormenores. Agora V. Ex<sup>a</sup> já me diz que o nobre Deputado, também por São Paulo, o ilustre Presidente do nosso Partido e Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, parece que nesta ordem de idéias, já teria avançado um pouco mais. S. Ex<sup>a</sup> diz que nós, os Constituintes, pelo fato de integrarmos uma Assembléia Nacional Constituinte, já não estaríamos presos ao programa partidário. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que estranho essa declaração, porque estamos, a meu ver, duplamente presos, duplamente vinculados. Em primeiro lugar, onde quer que estejamos, dentro ou fora do Brasil, na Assembléia Nacional Constituinte, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal ou numa convenção partidária, estamos, antes de mais nada, vinculados ao programa partidário. Nós, Constituintes, não só estamos vinculados ao programa partidário como também àquelas declarações, àqueles compromissos que durante a campanha tivemos oportunidade de contrair. Para não ir longe, sabemos que o nosso programa partidário é omissivo quanto à questão do regime de Governo — parlamentarismo ou presidencialismo. Eu mesmo fiz a minha campanha para o Senado e fui um dos raros no meu Estado que defenderam expressamente o parlamentarismo. Essa posição deve até ter-me custado alguns votos. Inclusive alguns amigos me disseram para não entrar nessa história de parlamentarismo ou presidencialismo. Entretanto, por uma questão de fidelidade a um princípio — venho defendendo o parlamentarismo há mais de 30 anos — e como iríamos integrar uma Assembléia Nacional Constituinte, nós, os eleitos, fiz questão de mencionar o tema e de dizer ao povo do meu Estado, ao povo do Piauí, que, se fosse eleito, defenderia o parlamentarismo; fiel a um entendimento de quase ou de mais de 30 anos. De modo que, nesta oportunidade, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que este é o meu pensamento e que continuarei rigorosamente fiel ao Programa do meu Partido, sendo que, naquilo em que o Programa for omissivo, estarei vinculado aos meus compromissos. Em nenhuma hipótese abrirei mão desse entendimento, porque foi assim que, ao longo de toda uma vida pública, consegui o respeito dos meus coestaduanos. Fui eleito Governador pelas oposições em 1958 e fui eleito agora, mais uma vez, pelas oposições para o Senado Federal, onde tenho a satisfação de conviver com todos os Srs. Senadores de todos os Partidos.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Tranquiliza-me V. Ex<sup>a</sup>, por ser um dos Membros da nossa Comissão de Ética e, seguramente, haverá de considerar os termos desse requerimento. Sr. Presidente, como eu dizia, o Presidente Ulysses Guimarães, há mais de 20 anos Presidente deste Partido — eu mesmo nunca conheci outro Presidente —, representou papéis dos mais elogiáveis. Lembro-me de uma vez, em Londrina, em que S. Ex<sup>a</sup> chegou e, como Presidente do

Partido, ficou praticamente sozinho no aeroporto. Apenas eu estava a seu lado. Ninguém o recebia, porque, naquela época, era perigoso até para o nosso Prefeito, que era do próprio MDB, receber o Presidente do Partido. Naquela anticandidatura S. Ex<sup>a</sup> foi importante. S. Ex<sup>a</sup> adquiriu o que o tempo concede, adquiriu, em relação ao nosso Partido, um sentimento de propriedade, tanto é que o próprio usucapião, depois de 20 anos, é concedido a quem tem a posse mansa e pacífica da coisa. Enquanto tinha apenas a propriedade, S. Ex<sup>a</sup> tinha um pensamento, mas não perdia a clarividência de defesa. Agora estamos vivendo no PMDB uma situação interessante, uma situação de municipalismo. S. Ex<sup>a</sup> é de São Paulo e é candidato a Presidente da República. O nosso ilustre Líder Fernando Henrique Cardoso, que, por sinal, nos honra hoje com a presença nesta Casa, é também de São Paulo. O Sr. Mário Covas é o Líder da Constituinte. Então, esses três ilustres Senhores estão em disputa, estão naquela dança política, e as interpretações valem na medida em que não os prejudiquem. O Senador Fernando Henrique Cardoso representa o Senado, o Senador Mário Covas, Líder da Constituinte e Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara; quer dizer a Câmara, o Senado e a Constituinte estão nas mãos desses três ilustres paulistas e o mais importante de tudo na vida é essa disputa entre S. Ex<sup>a</sup>, e a Casa tem que aceitar isso. Senador Jarbas Passarinho, temos um testemunho — fui Senador, nesta Casa, durante 8 anos e vivi instantes altivos, lúcidos da importância nacional desta Casa para resgatar de um regime de exceção esse quadro de liberdade. O próprio Senador Petrônio Portella, quando Líder, nunca deixava de estar aqui; nunca deixei de ver os Senadores Franco Montoro, Paulo Brossard, Jarbas Passarinho e Petrônio Portella em suas cadeiras de Líderes. Só agora é que não encontramos o Líder. Se eu quiser encontrar-me com o meu ilustre Líder, a quem respeito pela qualificação e competência, posso procurá-lo em qualquer lugar, menos aqui.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Leite Chaves** — Tenho o prazer de conceder o aparte ao ilustre Senador pelo Ceará Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Estou ouvindo V. Ex<sup>a</sup> e gostaria de fazer uma observação, porque entendo que, na verdade, todos estamos presos aos Partidos pelos quais nos elegemos, e não se diga que não há liberdade por causa desse vínculo, porque foi em nome desta liberdade que nos vinculamos no momento oportuno, no momento devido. Então, todos usamos da nossa liberdade para nos assegurarmos politicamente por sobre os Programas com os quais pregamos em todos os palanques, pelos quais passamos na campanha política que acabou de encerrar-se. Também trago para robustecer a tese de V. Ex<sup>a</sup> o fato de que, os Partidos não são importantes na Constituinte, não deveríamos ter o exercício das Lideranças na Assembléia Nacional Constituinte. Se não vamos votar de acordo com o nosso partido, para que as Lideranças? Para que a existência dessas Lideranças? E elas têm tido uma existência talvez mais eficaz na Constituinte do que propriamente no Senado e na Câ-

mara Federal, como observou V. Ex<sup>a</sup>, há poucos instantes, na sua fala aqui, no Senado. Portanto, associe-me a V. Ex<sup>a</sup> e estranho que as pessoas possam proceder de modo adverso ao Programa de cada Partido, e, neste caso da reforma agrária, urbana e outras, acho que todos nós estamos comprometidos com a idéia de mudança e de reformulação, porque esta é a própria essência do PMDB. Associe-me com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LEITE CHAVES** — Muito obrigado, Senador. V. Ex<sup>a</sup> me honrou com o seu aparte.

**O Sr. Louremberg Nunes Rocha** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Tem o aparte V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Louremberg Nunes Rocha** — Ilustre Senador Leite Chaves, ouço as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e certamente todos temos ouvido, principalmente a partir da Constituinte e do Congresso, esta preocupação com as diretrizes partidárias, e trago o meu testemunho. Na minha Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, tenho presenciado a defesa de pontos que constam do Programa do PMDB que hoje conflitam com a realidade. Não se sabe bem como é que foram obtidos aqueles pontos de concordância que constam hoje do seu Programa e que, em muitos casos, são colocados por entidades ligadas à educação, no caso específico, como se fossem a revelação divina trazida à Terra. Qualquer pessoa que se insurja contra isso não é apenas um profano, mas se sujeita a todo tipo de patrulhamento. Queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> também que, no momento em que se ressaltava tanto esse aspecto de apoio à diretriz partidária, víssimos também como é que essas diretrizes são obtidas no nosso País e em todos os Partidos, de modo geral. Reporto-me, aqui, ao Senador João Calmon, que, na minha Subcomissão, certa vez, levantou uma lição que é aprendida nas academias da Alemanha Ocidental, nas academias que lidam com política. Essa lição diz: "o primeiro dever do homem público é ficar em paz com a sua consciência; o segundo dever do homem público é defender os interesses do seu país; e o terceiro dever do homem público é seguir as diretrizes do seu partido". Com estes três pontos encerro o meu aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Como a Mesa já me adverte da exaustão do tempo, deixo, por mais um instante, esclarecido à Casa: tal orientação não será aceita pelo Partido, por ser contrária à determinação programática.

Se um partido, através de uma convenção, aumenta as mensalidades, pratica uma decisão partidária. Alguém pode até ficar contra, insurgir-se e não pagá-la, mas aqui não. Defrontamo-nos com determinações programáticas, entre as quais a reforma agrária. É programática a determinação; está no nosso Programa, e quem ingressou neste Partido jurou este Programa, inclusive aqueles que recentemente vieram para eleger-se e que estão defendendo interesses inconfessos.

Esta nossa Moção haverá de ser considerada pelo Partido. E outra coisa, numa das Convenções mais importantes em que ele se reúne, não por determinação da *Poire*, mas por decisões das bases. E uma convocação contra posicionamento de cúpula, que, doravante, não aceitamos mais, sobretudo quando o Partido está na iminência

de perder-se num dos instantes mais importantes da sua vida partidária que é esta Constituinte, obtida através do seu esforço nas praças públicas.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 25-6-1987 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos aqui nesta Casa conhecemos, de longo tempo, de longa data, a vida política do Senador Divaldo Suruagy. Deputado, Governador, Senador, homem de largo relacionamento e grande bondade. Surpreendo-me com esse requerimento; acusação houve e parece-me que por atos estranhos à atividade de Senador. Veja V. Ex<sup>a</sup> que Comissões Especiais são para assuntos da competência do Senado, e o Senado não tem competência alguma neste caso. Estou dizendo isto em defesa da lei e do Regimento; todos nós somos guardas perversos de sua intangibilidade. Essa Comissão terminaria frustrando-se, e, além do mais, Sr. Presidente, hoje tive o desapontamento de ver uma Comissão de Inquérito funcionando apenas com o Presidente, o Relator e o informante. Ninguém comparece nesta fase de Constituinte. Excelência, perante esta Casa o Senador não tem que provar nada. Não há suspeita alguma contra S. Ex<sup>a</sup> Como teríamos condições, inclusive, de escolher um relator para o denunciar, para representar aquele papel que existe no Vaticano, de advogado do Diabo, quando de nossa parte não existe a menor suspeita, prova ou mesmo indício de comprometimento?

Na vida pública só existe um caminho quando somos acusados, é o inquérito criminal, é a polícia, é a injúria, a calúnia, a difamação. Não há outro caminho. S. Ex<sup>a</sup> não tem nada a provar perante esta Casa e, além do mais, não creio que exista procedência nenhuma nessa acusação,

mesmo porque esses atos teriam sido praticados na época do Governo, e S. Ex<sup>a</sup> saiu do Governo, foi candidato ao Senado, não sofrendo impugnação alguma no Tribunal Regional Eleitoral, ao que saiba.

Então, Excelência, para mim, e como já defini nesta Casa, é intangível a conduta do Senador. Se alguém o ofendeu naquela tríplice gradação do Código Penal, que seja lá perante o seu Estado a sua defesa e não perante o Senado, que contra ele nada tem. Como é que vamos aceitar uma Comissão sem forma nem fundo de juízo, sem apoio na lei nem no Regimento?

Dessa forma, amanhã ou depois, qualquer Deputado ou qualquer Senador viria trazer caos para a Casa, sobretudo quando não houvesse nenhuma acusação daqui exsurgente.

Esta Casa já deu seu veredicto, quando S. Ex<sup>a</sup> trouxe a Plenário aquelas informações. O Senado, por unanimidade, deu a S. Ex<sup>a</sup> um atestado de inocência, pelos apartes uníssomos que recebeu.

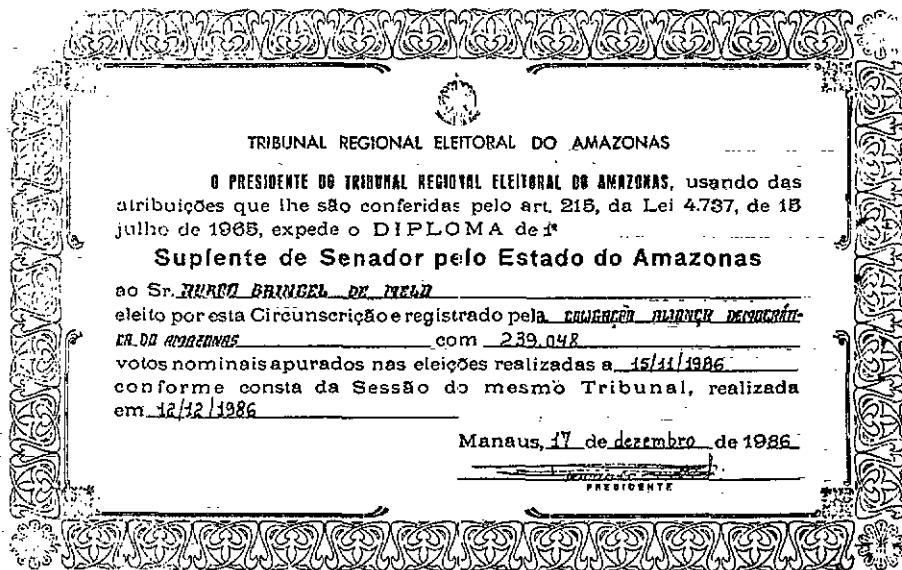
Então, Excelência, aceitásemos o pedido apenas por solidariedade, transformaríamos esta Casa alvo das atitudes de "sprit de corps". Nesta Casa não pode haver isto. E o pior ainda é que não há a menor suspeita de nossa parte, em relação ao incluído Senador Divaldo Suruagy.

**TRECHO DA ATA DA 35ª SESSÃO, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1987, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM OMISSÃO NO DCN (Seção II) DE 19 DE JUNHO DE 1987, PÁGINA 1147:**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Encontra-se na Casa o Sr. Aúreo Brangel de Mello, Suplente convocado para o preenchimento da vaga ocorrida na representação do Estado do Amazonas, em virtude do falecimento do Sr. Senador Fábio Lucena.

O diploma de S. Ex<sup>a</sup> foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa



### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 35, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais constantes do Decreto Legislativo nº 114, de 1982, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1986, considerando o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, resolve:

Art. 1º Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Senadores da República, bem como a ajuda de custo fixados pelo Ato nº 29, de 1987, da Comissão Diretora, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de junho de 1987.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 26 de junho de 1987. — **Humberto Lucena** — **José Ignácio Ferreira** — **Lourival Baptista** — **Jutahy Magalhães** — **Odacir Soares** — **João Castelo** — **Francisco Rollemberg** — **Wilson Martins**.

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 36 DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições constantes do art. 1º do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, resolve:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários, salário-família, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, de que trata o Ato nº 28, de 1987, da Comissão Diretora, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de junho de 1987.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos valores de salários-base e gratificações dos servidores do Centro Gráfico — CEGRAF, e do Centro de Informática e Processamento de Dados — PRODASEN.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Ato correrá à conta das dotações destinadas ao Senado Federal e aos seus órgãos supervisionados, no Orçamento Geral da União.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 26 de junho de 1987. — **Humberto Lucena** — **José Ignácio Ferreira** — **Lourival Baptista** — **Jutahy Magalhães** — **Odacir Soares** — **João Castelo** — **Francisco Rollemberg** — **Wilson Martins**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 156, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.989/87-0, resolve aposentar, voluntariamente, Darcy Vianna, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Se-

nado Federal, nos termos dos arts. 101, inciso III, 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, 414, § 4º, e 438 da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, observado o limite previsto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de junho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 157, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 010178/87-2, resolve:

Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, da Senhora Maria Eugênia Marcos Rio, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de maio de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almir Gabriel.

Senado Federal, 26 de junho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

### ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO Grupo Brasileiro

### CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Senador Rachid Saldanha Derzi, fica convocada reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com o art. 12 do Regimento Interno, para a última quarta-feira de cada mês, às 9:00, à exceção dos meses de recesso parlamentar, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Brasília, 25 de fevereiro de 1987. — **Paulo José Maestralli**, Secretário-Geral.

### ATA DA COMISSÃO

#### 13ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora realizada em 25 de junho de 1987

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e sete, às dezoito horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores: José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente; Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário;

Odacir Soares, Segundo-Secretário; João Castelo, Quarto-Secretário; e Francisco Rollemberg e Wilson Martins, Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário. O Senhor Primeiro-Vice-Presidente, por duas ocasiões durante a Reunião, ocupou a Presidência dos Trabalhos, em substituição ao Titular.

Dando início à Reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares, que relata o Processo nº 004314/87-5, no qual os ex-servidores Luiz Antonio Soares Laranja e Virgínia Maria de Faria Laranja requerem a revisão do Processo Administrativo a que respondem. Em seu Parecer, o Relator considerou procedente o pedido e entende que não deva ser aplicado a eles o cominado no item XIII do artigo 469 do Regulamento Administrativo do Senado Federal. Propõe o Relator, por via de consequência, a reintegração dos petiçãoários nos seus cargos. A Comissão Diretora, entretanto, pelo voto de todos os Membros, à exceção do Relator, autoriza a readmissão dos interessados a partir desta data.

Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador José Ignácio que apresenta Parecer favorável a aprovação das contas do PRODASEN e do FUNDASEN, relativas ao quarto trimestre do exercício financeiro de 1986, constante do Processo nº PD-0088870. Após debate é a matéria aprovada à unanimidade.

Em seguida é concedida a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que apresenta exposição oral sobre os cinco primeiros itens da sua pauta e que dizem respeito a: 1) Proposta de instituição no Senado Federal da Gratificação de Natal, nos termos do Decreto-lei nº 2.310/86; 2) Projeto de Resolução alterando a Resolução nº 73/84, que dispõe sobre o incentivo funcional; 3) Projeto de Resolução que altera o Regulamento Administrativo no tocante ao cálculo da diária limitando-a a um valor idêntico ao percebido pelo Técnico Legislativo NS-25; 4) Proposta de Ato da Comissão Diretora alterando os valores das gratificações pelos encargos de chefia e outros; e 5) Proposta de Ato da Comissão Diretora sobre remanejamento de servidores em função da aplicação dos benefícios da Lei nº 7.163/83. Após a exposição do Relator, e por sugestão deste, decidem os membros solicitar do órgão competente uma avaliação da repercussão financeira da aplicação das medidas, devendo o assunto retornar à Comissão na sua próxima Reunião.

Ainda com a palavra o Senhor Primeiro-Secretário propõe minuta de Ato alterando o Ato nº 33, de 1987, da Comissão Diretora, que dispõe sobre o reajustamento dos contratos administrativos. Após debate da questão, decidem os Senhores Membros aprovar a proposta, sendo assinado o Ato respectivo, que vai à publicação.

O Senhor Primeiro-Secretário emitiu Parecer sobre o Processo nº 009474/87-0, relativo ao ressarcimento de despesas médico-hospitalares efetuadas pelo ex-Senador Aurélio Viana da Cunha Lima. Após debate do assunto é autorizado, em caráter excepcional, o pagamento das despesas apresentadas.

Ainda com a palavra o Senhor Primeiro-Secretário relata o Processo nº 001833/86-3, que trata de Proposta de Orçamento do FUNCEGRAF, para o exercício financeiro de 1987. Após análise



e debate da questão é a proposta aprovada pelos presentes.

Dando seqüência aos trabalhos, os Senhores Membros passam à análise dos assuntos trazidos a Comissão pelo seu Secretário:

1º) Minutas de Atos da Comissão Diretora aplicando aos subsídios dos Senhores Senadores e remuneração dos servidores o gatilho salarial nos termos da legislação em vigor. A Comissão Diretora decide homologar a decisão presidencial, adotada *ad referendum*, sendo assinados os atos respectivos, que vão à publicação.

2º) Processo nº 009926/87-9, no qual o servidor Luiz Carlos Pontual de Lemos solicita reconsideração da decisão que o obriga a renunciar à aposentadoria do INPS. O Senhor Presidente distribui o processo ao Senhor Senador Odacir Soa-

res, em razão de ter ele sido o Relator do Processo anterior.

3º) Processo nº 011770/87-2, no qual a Subsecretaria de Assistência Médica e Social solicita a contratação de empresa especializada em projetos de engenharia hospitalar, com vistas à construção do Centro Médico. O Senhor Presidente designa para relatar o assunto o Senhor Primeiro-Secretário.

Em seguida o Diretor-Geral profere exposição sobre os problemas que o Anexo I apresenta no que tange à questão de prevenção de sinistros, principalmente sobre o material existente e a necessidade de construção de um heliporto na cobertura do edifício. Após debate decide a Comissão autorizar sejam mantidos entendimentos com o Comando do Corpo de Bombeiros e com a Subsecretaria de Engenharia para a realização da obra e das medidas necessárias.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares, que propõe à Comissão Diretora sejam adotadas providências no sentido de que os servidores do CEGRAF e do PRODASEN possam se filiar ao IPC — Instituto de Previdência dos Congressistas. Após debate e análise do assunto decide a Comissão sugerir que o Senado contate o referido Instituto, para o fim de ser verificada a possibilidade de viabilização do plano em questão.

Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 25 de junho de 1987. — Senador Humberto Lucena, Presidente.